



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO



Edifício dos Órgãos de Gestão

RELATÓRIO ANUAL 2025



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

(artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto)

TRIBUNAL: **Judicial da Comarca de Aveiro**
PERÍODO: **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025**

Capítulos

Capítulo I	Introdução	3
Capítulo II	Orgânica da Comarca	4
Capítulo III	Recursos humanos	7
Capítulo IV	Recursos financeiros	35
Capítulo V	Instalações e equipamentos	43
Capítulo VI	Movimento processual	53
Capítulo VII	Objetivos processuais, medidas de gestão adotadas e propostas	87
Capítulo VIII	Conclusão	106



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório reporta-se à avaliação e ao balanço da atividade desenvolvida no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro no período anual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos previstos no artigo 94º, n.º 8, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário, doravante designada abreviadamente por LOSJ).

Na sua elaboração procurou-se respeitar as indicações e regras estipuladas pelo Conselho Superior da Magistratura, comunicadas através do ofício n.º 2018/OFC/00296 de 18-01-2018, com a referência 2017/GAVPM/0172.

2. Procedimento adotado na elaboração do relatório

O relatório é elaborado pelo juiz presidente da Comarca, tendo contado, no que respeita aos dados relativos aos serviços do Ministério Público, com a colaboração do magistrado do Ministério Público coordenador, e, no que tange aos funcionários de justiça, às instalações, aos equipamentos e à recolha e tratamento dos dados estatísticos, com a colaboração da administradora judiciária, bem como dos oficiais de justiça afetos ao gabinete de apoio aos órgãos de gestão.

Após uma descrição da orgânica da Comarca, procede-se à indicação dos quadros dos magistrados judiciais e do Ministério Público, de forma mais detalhada dos primeiros, com inclusão de dados relativos à assiduidade e absentismo. Conclui-se esta menção com o quadro dos funcionários judiciais, fazendo-se aí uma referência a cada um dos núcleos em que se encontram colocados, com alusão ao quadro legal previsto e aos lugares efetivamente preenchidos, apresentando também os dados relativos à assiduidade e absentismo.

Segue-se uma referência aos recursos financeiros, com apresentação do mapa de execução orçamental.

No capítulo referente às instalações e equipamentos, alude-se individualmente às necessidades sentidas em cada um dos edifícios ocupados pelos juízos instalados nos vários municípios.

No que concerne à movimentação processual no ano de 2025 e à análise dos dados estatísticos apresentados, parte-se de uma indicação inicial geral, com o propósito de dar uma visão de conjunto,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

tão abrangente quanto possível, comparando-a com a dos anos anteriores, procedendo depois a uma referência específica a cada juízo e lugar de juiz, por forma a permitir a apreensão da realidade dos diversos serviços ao longo do ano.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática *citius* no dia 18-01-2026, exportados para folhas de cálculo *Excel* e aí tratados, tendo em vista a análise comparativa do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

A informação relativa à duração média dos processos e à comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais foi retirada do Sistema de Indicadores de Gestão, facultada na mesma plataforma aos órgãos de gestão, no dia 21-02-2026.

Segue-se uma apreciação relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objetivos fixados para o período em questão, com referência às principais medidas de gestão adotadas, e, por fim, a apresentação das medidas propostas, através de uma súmula das soluções preconizadas.

Conclui-se com a formulação das conclusões, sintetizando os pontos mais relevantes.

O relatório foi objeto de parecer favorável por parte do Conselho Consultivo reunido em 25-02-2026 e foi aprovado no Conselho de Gestão, em reunião realizada no mesmo dia, conforme previsto, respetivamente, nos artigos 110º, n.º 1, al. a), e 108º, n.º 2, al. f), ambos da LOSJ.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. A composição orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro integra 43 juízos, um deles de proximidade, distribuídos por 18 municípios, a que acresce o município da Murtoza, sem qualquer unidade orgânica nele instalada.

Esses juízos são os seguintes:

- 2 Juízos Centrais Cíveis, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos Centrais Criminais, sediados em Aveiro e em Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Instrução Criminal, sediados em Aveiro e Santa Maria da Feira;
- 5 Juízos de Família e Menores, sediados em Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro, Santa Maria da Feira e São João da Madeira;
- 4 Juízos do Trabalho, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis e Santa Maria da Feira;
- 2 Juízos de Comércio, sediados em Aveiro (instalado provisoriamente em Anadia) e Oliveira de Azeméis;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- 3 Juízos de Execução, sediados em Águeda, Oliveira de Azeméis e Ovar;
- 5 Juízos Locais Cíveis, sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;
- 5 Juízos Locais Criminais, igualmente sediados em Águeda, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Ovar e Santa Maria da Feira;
- 12 Juízos de Competência Genérica, sediados em Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira do Bairro, São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra, encontrando-se agregados os Juízos de Anadia e Oliveira do Bairro;
- 1 Juízo de Proximidade, sediado em Sever do Vouga.

2. Por seu lado, o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP), no período em análise, integrou 20 secções, distribuídas por 17 municípios, e que são as seguintes:

a) - 2 secções especializadas em criminalidade económico–financeira e afins e criminalidade violenta e organizada (1^{as} secções), sediadas em Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro, Murtosa, Sever do Vouga) e em Santa Maria da Feira (competência territorial nos municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

Estas duas secções - a 1^a Secção de Aveiro e a 1^a Secção de Santa Maria da Feira - tramitam ainda os Inquéritos relacionados com o tráfico de estupefacientes e a cibercriminalidade, tendo a primeira competência territorial nos Municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Murtosa, Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro, Mealhada, Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga e a segunda competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Arouca, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra.

b) - 3 secções semiespecializadas em violência doméstica, sediadas: - no DIAP de Aveiro -3^a Secção (competência territorial nos municípios de Aveiro, Ílhavo, Vagos, Ovar, Estarreja, Murtosa); - Águeda (competência territorial nos municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro); - Santa Maria da Feira - 2^a secção/unidade especializada de Santa Maria da Feira (competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

A partir de setembro de 2025, a secção de Oliveira de Azeméis passou igualmente a assumir a competência da violência doméstica do próprio município.

Daquelas secções, apenas 2 tramitam ainda os crimes contra a liberdade e autodeterminação



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

sexual, a saber: a 3ª Secção de Aveiro (competência territorial nos municípios de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Ovar, Vagos, Murtosa, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada Oliveira do Bairro e Sever do Vouga) e a 2ª Subsecção Especializada de Santa Maria da Feira - unidade especializada em violência doméstica e criminalidade sexual (com competência territorial nos Municípios de Santa Maria da Feira, Espinho, Castelo de Paiva, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra e Arouca).

c) - 17 secções de competência genérica do DIAP sediadas, em Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Arouca, Aveiro (2ª secção), Castelo de Paiva, Espinho, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Santa Maria da Feira (2ª subsecção), São João da Madeira, Vagos e Vale de Cambra.

Apesar de não existirem razões para que a 2ª secção de Santa Maria da Feira se divida numa genérica e noutra especializada em violência doméstica, porque estão fisicamente divididas e cada uma tem um quadro de funcionários afeto, certo é que ainda não foi tomada tal decisão, causando desde logo dificuldades na recolha de dados estatísticos, uma vez que estes referem-se globalmente à secção genérica e à unidade especializada.

3. Por seu turno, a secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro divide-se em 89 unidades, distribuídas pelos seguintes 17 núcleos:

- Núcleo de Aveiro, composto por 1 unidade de apoio técnico aos órgãos de gestão, 1 unidade central e de serviço externo, 14 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 3 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 19 unidades;

- Núcleo de Águeda, composto por 1 unidade central, 4 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 7 unidades;

- Núcleo de Albergaria-a-Velha, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Anadia, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Arouca, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Castelo de Paiva, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Espinho, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Estarreja, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Ílhavo, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo da Mealhada, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Oliveira de Azeméis, composto por 1 unidade central, 6 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 9 unidades;

- Núcleo de Oliveira do Bairro, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Ovar, composto por 1 unidade central, 3 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Santa Maria da Feira, composto por 1 unidade central, 11 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 4 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 16 unidades;

- Núcleo de São João da Madeira, composto por 1 unidade central, 2 unidades de processos afetas aos serviços judiciais e 2 unidades de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 5 unidades;

- Núcleo de Vagos, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afeta aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades;

- Núcleo de Vale de Cambra, composto por 1 unidade central e de processos afeta aos serviços judiciais e 1 unidade de processos afetas aos serviços do Ministério Público, num total de 2 unidades.

III. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes

1.1 – Quadro legal e juízes em exercício de funções



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

A Comarca tem previsto um quadro único de juízes fixado por um intervalo entre o mínimo de 76 e o máximo de 82 juízes [de acordo com o mapa III anexo ao Decreto-lei n.º 49/2014, de 27 de março, que procedeu à regulamentação da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), e estabeleceu o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, doravante designado por ROFTJ, na redação resultante da Retificação n.º 22/2019, de 17 de maio, e do Decreto-lei n.º 38/2019, de 18 de março].

No período em causa exerceram funções na Comarca **75 juízes** desse quadro, sendo **70 titulares** dos lugares identificados no referido mapa III e **5 colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º, n.º 1, do ROFTJ**, que os integra do aludido quadro (um deles durante todo o período e afetado ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, em reforço, face à elevada carga processual e à realização do julgamento de vários megaprocessos; um outro até 31-08-2025, em substituição do titular, no Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2; e os outros três a partir de 01-09-2025, sendo um em reforço, no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, e os outros dois em substituição, nos Juízos de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 1 e de Vale de Cambra).

Nesse cômputo dos 70 juízes titulares não se incluíram 3 juízes que estiveram ausentes do serviço durante todo o ano:

- 1 deles, titular do Juízo de Competência Genérica de Vale de Cambra, por incapacidade temporária e licença parental, tendo sido substituído, entre 01-01-2025 e 31-08-2025, por um juiz colocado em lugar auxiliar, a aguardar primeiro acesso, e, a partir de 01-09-2025, por um juiz do artigo 107.º do ROFTJ;

- outro, titular do lugar de juiz 2 do Juízo do Trabalho de Aveiro, nomeado como assessor do Gabinete de Apoio ao Vice-presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, substituído, durante todo o ano, por juiz auxiliar;

- o terceiro, titular do lugar de juiz 2 do Juízo Central Criminal de Aveiro, nomeado como assessor do Tribunal Constitucional, substituído por juiz do Quadro Complementar até 31-08-2025 e por juiz auxiliar daí em diante.

Para além dos referidos 75 juízes, exerceram ainda funções na Comarca um total de **11 juízes auxiliares: 5 deles a aguardar colocação em primeiro acesso**, até 31-08-2025, afetados aos Juízo de Competência Genérica de Albergaria-a-Velha, Anadia e Vale de Cambra e aos Juízos Locais Criminais de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis; **1** afetado ao Juízo do Trabalho de Aveiro - Juiz 2, durante todo o ano; **1** afetado ao Juízo de Comércio de Anadia – Juiz 3, durante todo o ano); **1** afetado ao Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2, a partir de 01-09-2025; **3** colocados no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira para permitir a constituição de um segundo tribunal coletivo, durante todo o ano.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Exerceram ainda funções na Comarca **3 juízes pertencentes ao Quadro Complementar**, embora alguns só durante parte do ano, tendo sido afetados:

- 1 ao Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2, até 31-08-2025, em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço no Tribunal Constitucional;

- 1, a partir de 01-09-2025, ao Juízo do Trabalho de Aveiro – Juiz 2, e ao Juízo do Trabalho de Águeda (por o juiz auxiliar colocado no primeiro e o juiz titular do segundo terem ambos uma redução de serviço de 50%);

- 1 ao Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira (Juiz 1 e Juiz 2, devido à redução de serviço de 50% de ambos os juízes titulares, até 31-08-2025) e, a partir de 01-09-2025, ao Juízo de Instrução Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1, devido à referida redução de serviço, e ao Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, em reforço.

Perfaz, assim, 89 (75+11+3) o número total de juízes em exercício efetivo de funções ao longo do ano.

Refira-se, no entanto, que dos mencionados 70 juízes titulares, 3 deles não estiveram efetivamente ao serviço durante todo o período, por motivos de doença, gravidez de risco ou licença parental, tendo, em todos esses casos, sido substituídos por outros juízes titulares em regime de acumulação, no âmbito das medidas gestionárias adiante discriminadas (ponto 2 do capítulo VII).

No Juízo de Competência Genérica de Anadia, embora sejam três os juízes em exercício de funções, dois deles são os titulares de idêntico Juízo de Oliveira do Bairro, devido à agregação desses dois juízos. Assim, os dois juízes titulares dos lugares de Oliveira do Bairro são responsáveis por parte da carga processual do Juízo de Anadia, assumindo cada um deles 20% da mesma.

Conforme solicitado pelo Conselho Superior da Magistratura pela comunicação 2023/OFC/00481, de 19-01-2023 (procedimento 2022/GAVPM/4413), apresenta-se o seguinte Quadro de Magistrados Judiciais, reformulado pela comunicação de 2026/OFC/01191, de 20-02-2026 (procedimento 2025/GAVPM/5733), esclarecendo-se que: - se contabilizaram na coluna relativa a “auxiliares – art.º 108.º”, os juízes titulares que não estiveram em efetivo exercício de funções durante todo o ano (por doença ou licença) ou que beneficiaram de redução de serviço, bem como, correspondentemente, os juízes que eventualmente os substituíram (sendo estes contabilizados no quadro real); - se contabilizaram nessa mesma coluna, os juízes que estiveram colocados em reforço (durante todo o período ou apenas em parte do mesmo), sendo igualmente contabilizados no quadro real; - se contabilizaram na coluna relativa a “acumulações”, os juízes que estiveram colocados ao abrigo de uma medida gestionária, não sendo contabilizados no quadro real.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Quadro de Magistrados Judiciais									
Comarca de Aveiro									
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise									
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (Efetivos + art.º 107.º DL 49/2014)	Quadro Real	Auxiliares			Acumulações	Meses	Média de Juizes em funções
				Em substituição de titular	Art.º 108.º DL 49/2014	Meses			
ÁGUEDA	Juízo de Execução	1	2		1	11			1,00
					1	1			
	Juízo do Trabalho	1	2		1	9			1,00
					1	3			
	Juízo Local Cível	1	1						1,00
	Juízo Local Criminal	1	1						1,00
ALBERGARIA-A VELHA	Juízo de Competência Genérica	2	3		1	10			2,00
				1	1	2			
ANADIA	Juízo de Competência Genérica	1	2		1	6			1,17
				1	1	8			
AROUCA	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
AVEIRO	Juízo Central Cível	3	4		1	10			2,92
					1	1			
	Juízo Central Criminal	6	8		1	9			6,00
					1	2			
					1	1			
	Juízo de Instrução Criminal	2	2						2,00
	Juízo de Família e Menores	2	2						2,00
	Juízo de Comércio (Anadia)	3	2		1			1	12
				1					
	Juízo do Trabalho	2	3		1	9			2,00
					1	3			
	Juízo Local Cível	2	2		1	11			1,92
	Juízo Local Criminal	3	2				1	12	3,00
CASTELO PAIVA	Juízo de Competência Genérica	1	1						1,00
ESPINHO	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
ESTARREJA	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
ÍLHAVO	Juízo de Competência Genérica	2	2		1	10			1,83
MEALHADA	Juízo de Competência Genérica	1	1		1	10			0,83
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Juízo de Comércio	2	2		1	11			1,92
	Juízo do Trabalho	1	2		1	11			1,00
					1	1			
	Juízo Local Cível	1	2				1	3	1,17
							1	1	
	Juízo Local Criminal	1	4		1	4			1,50
				1	1	3			
					1	2			
							1	5	
OLIVEIRA DO BAIRRO	Juízo de Família e Menores	1	2		1	10			1,00
					1	2			
	Juízo de Competência Genérica	2	4		1	7			1,92
					1	4			
					1	8			
					1	4			
OVAR	Juízo de Execução	1	1						1,00
	Juízo Local Cível	1	1						1,00
	Juízo Local Criminal	1	1						1,00



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

SANTA MARIA DA FEIRA	Juízo Central Cível	3	4		1	7			2,83
	Juízo Central Criminal	4	7		1	3			7,00
	Juízo de Instrução Criminal	2	3		1	6			2,00
	Juízo de Família e Menores	2	3		1	9			2,00
	Juízo do Trabalho	2	2						2,00
	Juízo Local Cível	3	3						3,00
	Juízo Local Criminal	3	3	1				1	7
SÃO JOÃO DA MADEIRA	Juízo de Família e Menores	1	1						1,00
	Juízo de Competência Genérica	2	2						2,00
VAGOS	Juízo de Competência Genérica	1	1				1	2	1,17
VALE CAMBRA	Juízo de Competência Genérica	1	1	1					1,00

1.2 – Absentismo

As ausências por juizes durante o período em análise não traduzem uma manifestação negativa, quer pela frequência, quer pelas respetivas durações, sendo motivadas, para além do gozo do período de férias, por dispensas, licenças e faltas pontuais e de curta duração, com exceção das situações de gravidez por risco clínico e de parentalidade, em que a ausência é mais alargada.

Estas ausências totalizam o número global de 1721 dias durante o ano (o que representa um decréscimo de -3% em relação ao ano de 2024, com 1768 dias), expurgados os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Para mais facilmente se elucidar aquela constatação, apresentam-se os seguintes quadros e gráficos, donde se conclui ter havido uma assiduidade de 93,06%, situando-se o absentismo nos 6,94%, correspondendo as ausências motivadas pelo gozo de períodos de férias a 9,31%.

As principais causas das ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, com arredondamento para a unidade mais próxima: férias (57%), doença (18%), licença parental inicial (7%), gravidez de risco (7%) e licença parental alargada (5%).

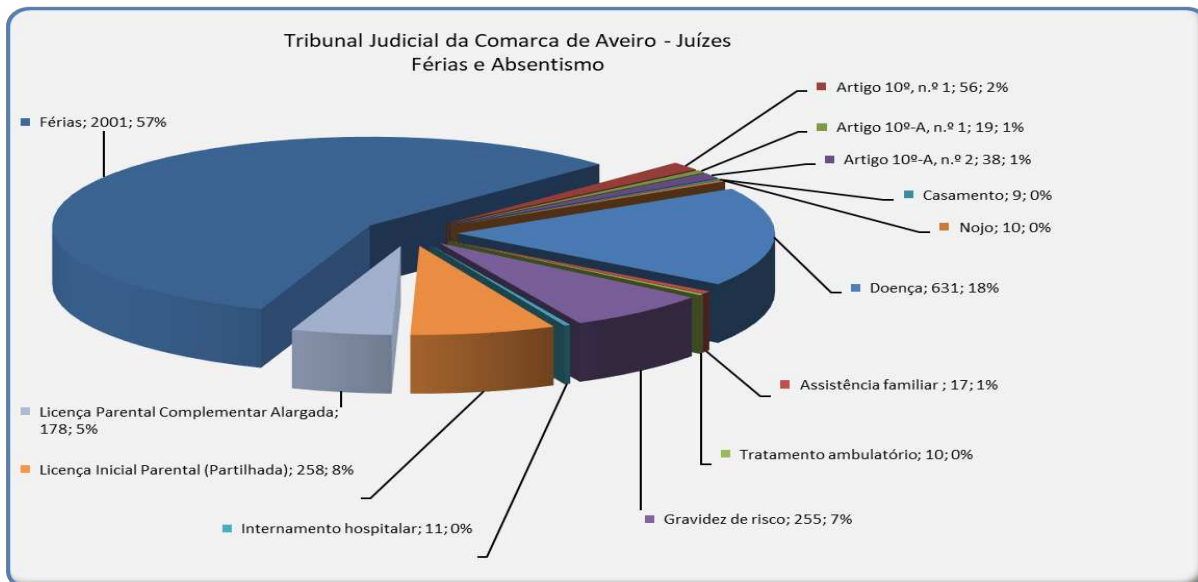
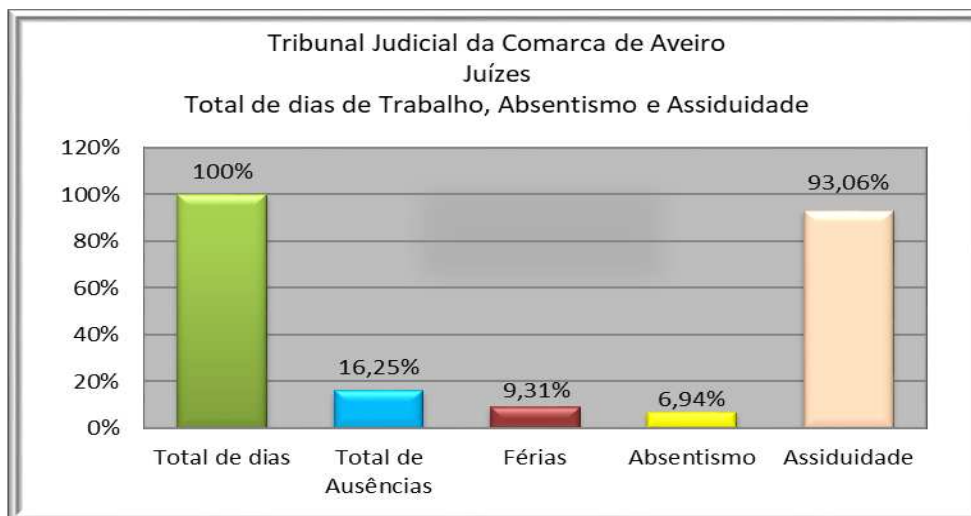
	Férias	Artigo 10º, n.º 1	Artigo 10º-A, n.º 1	Artigo 10º-A, n.º 2	Casamento	Nojo	Doença	Assistência familiar	Tratamento ambulatorio	Gravidez de risco	Internamento hospitalar	Licença Inicial Parental (Partilhada)	Licença Parental Complementar Alargada	Total	Total Dias Úteis	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	2001	56	19	38	9	10	631	17	10	255	11	258	178	3492	21487	1721,62	921,22	800,40
Percentagens	57,31	1,59	0,53	1,09	0,26	0,29	18,07	0,49	0,27	7,30	0,32	7,39	5,10			16,25	9,31	6,94



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



1.3 – Necessidades

A nível de recursos humanos e no que concerne a juizes, fazem-se sentir as seguintes necessidades, individualizadas por juizes:

1.3.1 - Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira

Torna-se necessária a alteração do quadro legal de juizes, aumentando-o de três para seis.

Para tanto, pondera-se a circunstância de desde o início da última reorganização judiciária, em setembro de 2014, o funcionamento de um único tribunal coletivo, constituído pelos três juizes titulares do juízo, ser manifestamente insuficiente para fazer face ao elevado volume processual, sendo necessário manter permanentemente em funcionamento um segundo tribunal coletivo, constituído através do recurso a juizes auxiliares ou pertencentes ao quadro do artigo 107.º do ROFTJ



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

ou ao Quadro Complementar.

Decorridos quase doze anos, e mantendo-se estável ao longo desse período de tempo o número de processos entrados anualmente, crê-se estar justificada a referida ampliação do quadro atual de juízes, o qual, por motivos estruturais da organização judiciária, se apresenta claramente desadequado face ao número de entradas e à complexidade dos respetivos processos, sendo frequente a existência de megaprocessos, cujos julgamentos obrigam à dedicação do coletivo por um largo período de tempo.

Com efeito, ao número de entradas registado acresce a grande dimensão e complexidade dos processos que correm termos no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, a que não é alheio o facto de este concelho se caracterizar por uma forte atividade industrial e empresarial, especialmente nos domínios da transformação da cortiça, metalurgia e metalomecânica, calçado, moldes e injeção de plásticos, geradora de litigiosidade a vários níveis, com enorme expressão na jurisdição criminal.

De acordo com dados publicados pelo Portal Nacional, acedido em <https://portalnacional.com.pt> na data de 18 de fevereiro de 2026, o concelho de Santa Maria da Feira tinha registadas com atividade 5.448 empresas e, por outro lado, os últimos dados colhidos pelo Instituto Nacional de Estatística (Censos 2011, com atualização de 16/12/2021), publicados online pela PORDATA em <https://www.pordata.pt/DB/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela>, conta com 136.720 habitantes, sendo que, segundo as projeções mais recentes para 2024, o número já terá ultrapassado os 140.500.

A elevada densidade populacional, associada à dimensão da atividade empresarial e industrial, registadas neste concelho são, sem dúvida, fatores altamente potenciadores de litígios e da violação de bens jurídico-penalmente protegidos, com reflexos no tipo e complexidade dos processos crime a que dão origem.

Abundam, assim, os processos por fraude fiscal, especialmente na modalidade de emissão de faturas falsas, vários deles de grande complexidade pela sofisticação crescente dos métodos utilizados, como a “fraude em carrossel”, verificando-se também atualmente uma tendência para a proliferação de processos por violação das regras de segurança relacionados com as referidas atividades industriais.

São também frequentes operações policiais relacionadas com o tráfico de estupefacientes visando a “limpeza” de zonas conhecidas por serem pontos de compra-e-venda, dando habitualmente origem a processos com interceções telefónicas e vários detidos e presos preventivos.

A realidade encarregou-se, assim, de demonstrar que a criação de um segundo coletivo de Juízes no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira constitui uma necessidade estrutural,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

verificada há já cerca de doze anos, a merecer especial atenção com a proposta da competente alteração legislativa.

Acresce que, a partir de setembro de 2021, foram ainda afetados ao Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira mais dois juízes (do Quadro Complementar ou do Quadro previsto no artigo 107.º do ROFTJ), número esse reduzido para um juiz desde setembro de 2024, para fazer face ao julgamento de vários megaprocessos.

Assim, a criação de mais três lugares efetivos, com a consequente ampliação do quadro legal de três para seis lugares, necessidade indubitavelmente comprovada, apresenta-se como a solução adequada à realidade da Comarca.

Essa solução de criação de mais três lugares de juiz (um tribunal coletivo) no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira foi já assumida na proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura, no âmbito do Procedimento 2021/GAVPM/1129.

1.3.2 - Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis

Dotado de um único lugar de juiz, também este Juízo apresenta uma elevada carga processual, agravada pela grande diversidade do tipo de processos, com reflexos na dificuldade do serviço. Embora de trate de um concelho fortemente industrializado, mantém simultaneamente traços rurais, a que acresce a concentração de ações de processo comum, por regra mais trabalhosas do que as ações especiais, e de processos de inventário, ascendendo a pendência dessas duas espécies processuais, em 31-12-2025, a 195 ações comuns e 167 inventários.

Segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPI, nas espécies processuais relevantes, deram entrada 398 processos em 2019, 399 processos em 2020, 449 processos em 2021, 469 processos em 2022, 483 processos em 2023, 509 processos em 2024 e 443 entre janeiro e novembro de 2025, não estando ainda disponíveis os dados do mês de dezembro, números muito superiores aos quase totalidade dos demais juízos com a mesma categorização.

Estes dados estatísticos são demonstrativos da inadequação do número de lugares de juiz existente (1) face à elevada carga processual do Juízo, manifestamente excessiva e inoportável, justificando-se o seu aumento em 1 lugar, solução esta igualmente assumida pelo Conselho Superior da Magistratura na mencionada proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais.

Até à concretização dessa ampliação, a situação reclama a afetação de um juiz do Quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou do Quadro Complementar ou juiz auxiliar e, perante a indisponibilidade desses juízes, a adoção de medidas gestórias de acumulações de funções, como vem sucedendo há



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

cerca de dois anos.

1.3.3 - Juízo de Competência Genérica de Arouca

Este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, tem registado, desde 2015, um número de processos entrados anualmente claramente excessivo e desproporcional face ao quadro de juizes existente, traduzindo-se num volume de trabalho incomportável.

Com efeito, de acordo com a Estatística Oficial do sistema *Citius*, entre 2015 e 2025 (até novembro) o número de processos entrados foi, sucessivamente, de 398, 383, 531, 625, 508, 530, 582, 450, 456, 461 e 519.

Por seu lado, segundo os dados recolhidos nos indicadores da GDPJ, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até novembro), deram entrada nas espécies processuais relevantes, respetivamente, 353, 333, 413, 327, 328, 344 e 357 (de janeiro a novembro), números muito superiores aos dos demais juízos de competência genérica com a mesma categorização.

A que acresce a circunstância de este juízo ter também a seu cargo a jurisdição tutelar, num desvio à regra da especialização, o que se tornou necessário face à localização periférica do Município de Arouca.

Reconhecendo-se que o quadro de juizes adequado não permitirá sustentar a proposta de criação de um segundo lugar de juiz, apresenta-se como solução alternativa a agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira, uma vez que este último, com dois lugares de juiz, tem vindo a apresentar, desde 2015, uma tendência consolidada de redução do número de processos entrados, pelo que a solução da agregação permitirá um equilíbrio entre o volume de serviço de ambos os Juízos.

Também esta solução de agregação de ambos os Juízos, mantendo-se os lugares de juizes, está incluída na referida proposta de alteração do quadro de magistrados judiciais apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura.

Enquanto não se concretizar essa alteração, mostra-se premente a colocação de um juiz auxiliar, do Quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, havendo disponibilidade para o efeito.

1.3.4 - Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira

Também neste Juízo se tem vindo a verificar uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que, inclusivamente, justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, destinada a obter uma diminuição das pendências e da dilação do agendamento. Perante a indisponibilidade, a partir de setembro de 2024, de juiz



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

pertencente a esse quadro, foi necessário recorrer a uma medida gestonária de acumulação de funções.

De acordo com os dados recolhidos nos indicadores da DGPJ, em termos de espécies processuais relevantes, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até novembro) deram entrada, respetivamente, 1247, 1109, 1067, 1190, 1125, 919 e 926 (de janeiro a novembro), o que representa uma média de 416, 370, 356, 397, 375, 306 e 308 processos por juiz.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 3 para 4, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar, do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis.

1.3.5 – Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis

Semelhantemente, este Juízo, dotado de um único lugar de juiz, apresenta uma carga processual excessiva, devido ao elevado número de processos entrados, o que também justificou, desde setembro de 2021, a afetação de um juiz do Quadro Complementar, responsável por 40% do serviço, e, a partir de setembro de 2024, dada a indisponibilidade desse Quadro, o recurso a uma medida gestonária de acumulação de funções.

De acordo com a referida fonte, em 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até novembro) deram entrada, respetivamente, 447, 420, 369, 497, 553, 383 e 367 (de janeiro a novembro) processos nas espécies processuais relevantes.

Conquanto esse volume de entradas possa não justificar um aumento do quadro legal de juízes de 1 para 2, impõe-se a colocação de um juiz auxiliar, do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou a manutenção da afetação de um juiz do Quadro Complementar, ainda que parcialmente, a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira.

2. Magistrados do Ministério Público

2.1 - Quadro legal e necessidades

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro não se encontra dimensionado de acordo com o volume de serviço.

Entre janeiro e agosto de 2025 estiveram colocados na comarca 87 magistrados do Ministério Público, 83 entre efetivos e auxiliares e 5 do Quadro Complementar, sendo que destes, 2 estiveram durante dois e três meses.

Dos efetivos e auxiliares, 5 não exerceram funções em quaisquer dias do período, por motivo



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de doença ou gravidez de risco/licença de maternidade; 1 exerceu apenas por 15 dias (gravidez de risco); e 2 apenas para efetuar os turnos de serviço urgente nas férias judiciais de verão e gozar férias pessoais.

Entre setembro e dezembro, estiveram colocados 81 magistrados do Ministério Público entre efetivos e auxiliares e 3 do Quadro Complementar, sendo que 1 apenas exerceu funções durante 17 dias e 1 apenas a partir de 5 de novembro (respetivamente por motivo de doença e gozo de férias pessoais do corrente ano e de anos anteriores).

Neste período exerceram ainda funções 5 Procuradores da República em regime de estágio, provenientes do 40º curso normal de formação do CEJ e que tomaram posse a 4 de agosto e 4 auditoras de justiça do 41º curso normal de formação do CEJ.

É patente que o quadro de magistrados do Ministério Público em funções na comarca de Aveiro não é suficiente para suprir de forma cabal o acumular de serviço durante vários anos e as constantes e expectáveis ausências ao serviço prolongadas, exigindo a colocação de Magistrados do Ministério Público ao abrigo do artigo 107º do DL 49/2014.

Na verdade, para além de ausências por motivo de baixa decorrente de doença prolongada, que têm sido constantes todos os anos (em 2025 foram 4), são frequentes (e é positivo que assim seja) as situações de gravidez de risco, licenças de parentalidade, expectáveis numa comarca onde dominam os núcleos com juízos de competência genérica e com magistrados(as) em idade de serem pais e já numa fase de aproximação ao seu local de origem.

Uma análise comparativa aos últimos anos permite concluir, com segurança, pela existência de uma percentagem de ausências de magistrados durante todo o ano, não inferior a dez por cento da totalidade de magistrados colocados na comarca, isto é, se são colocados 88 magistrados, é seguro que apenas estarão em exercício de funções cerca de 79.

Esta situação, não suprível, a nosso ver, apenas com o Quadro Complementar de toda a área da Procuradoria-Geral Regional do Porto, apenas será superada com a colocação, ao abrigo do referido dispositivo legal, de, pelo menos, mais três/quatro magistrados do Ministério Público na comarca.

Importa referir que o número de Magistrados do Ministério Público colocados nos juízos de família e menores da comarca é insuficiente, sobretudo no Juízo de Família e Menores de Aveiro, onde o volume de serviço e as cinco CPCJ's são claramente excessivos para os 2 magistrados aí colocados, exigindo, urgentemente, o seu reforço com mais um procurador da República a título de auxiliar.

De questionar a opção tomada aquando do movimento anual de magistrados que produziu efeitos a 1 de setembro de 2025, com a agregação no mesmo conteúdo funcional do juízo de comércio,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

juízo de execução e juízo local cível de Oliveira de Azeméis, a cargo de um único procurador, ao contrário do que acontecia anteriormente que contava com dois, tornando difícil ou mesmo inexecutável assegurar a totalidade do serviço. Seria adequado que no próximo movimento se voltasse a prever um procurador para o comércio e um procurador para o juízo de execução e local cível ou, então, dois procuradores para a totalidade do conteúdo funcional.

Da mesma forma é de questionar a previsão, nesse mesmo movimento, da extinção de um dos lugares de efetivo, no lugar com o conteúdo funcional – comércio, juízo central e local cível de Aveiro -, porquanto é impensável ser colocado um único procurador para a totalidade do conteúdo funcional, tanto mais que o comércio está deslocalizado em Anadia e não é previsível a sua instalação em Aveiro.

Em suma, é essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da República, para além do quadro existente.

Sem esse reforço, claramente imprescindível e inadiável, numa comarca com a dimensão da de Aveiro e com as pendências existentes, será impossível, mesmo com o já hercúleo esforço todos os anos exigido aos magistrados, ir muito além de uma estabilização de pendências, sem qualquer recuperação possível e com claro prejuízo para os cidadãos.

2.2 – Absentismo

O ano de 2025 foi pautado por um número considerável de ausências de procuradores da República por baixa médica e por gozo de licença parental e de assistência à família, o que provocou atrasos no serviço.

Todas as ausências indicadas impuseram que, pela Coordenação, fossem tomadas constantes medidas de substituição e distribuição de serviço para atenuar os respetivos efeitos negativos, através de ordens de serviço e despachos hierárquicos.

Estas faltas totalizam o número global de 1859 dias de ausências ao serviço durante o ano (o que representa um decréscimo de -14% em relação ao ano de 2024, com 2164 dias), igualmente expurgados os fins-de-semana, férias, feriados (incluindo municipais) e tolerâncias de ponto.

Como é espelhado nos quadros e gráficos que se apresentam de seguida, relativamente aos magistrados do Ministério Público, a assiduidade foi de 90,13% e o absentismo situou-se nos 9,87%, sendo os restantes 9,68% de ausências motivados pelo gozo de férias.

As principais causas das referidas ausências foram, por ordem decrescente de grandeza, as relativas ao gozo de férias (50%), a doença (21%), a licença parental inicial (9,28%), a gravidez de risco (7,85%) e a licença parental alargada (6,16%).

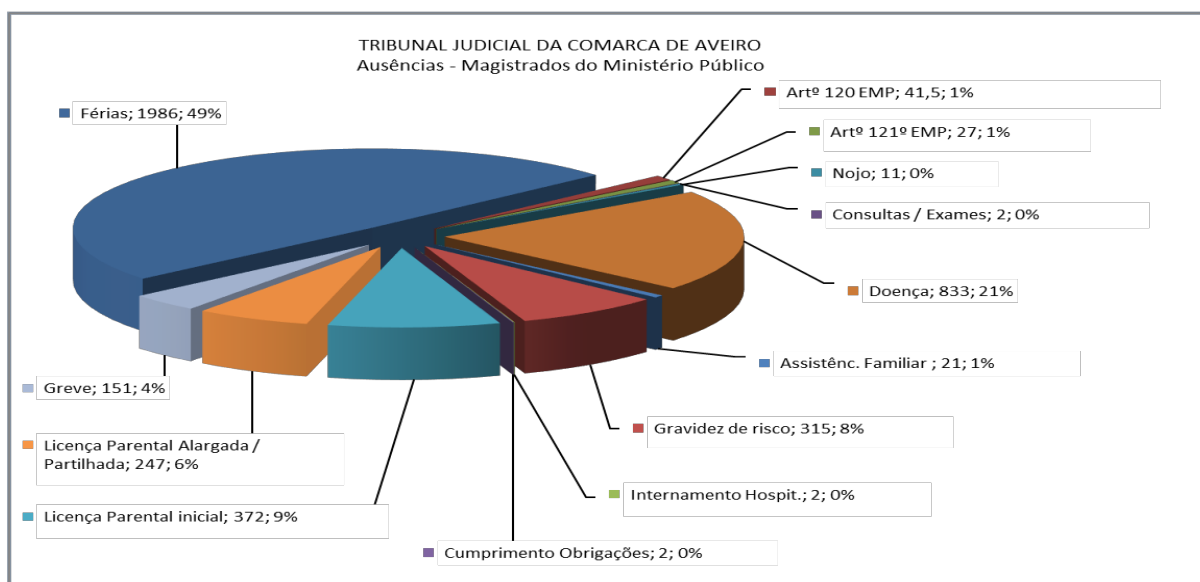
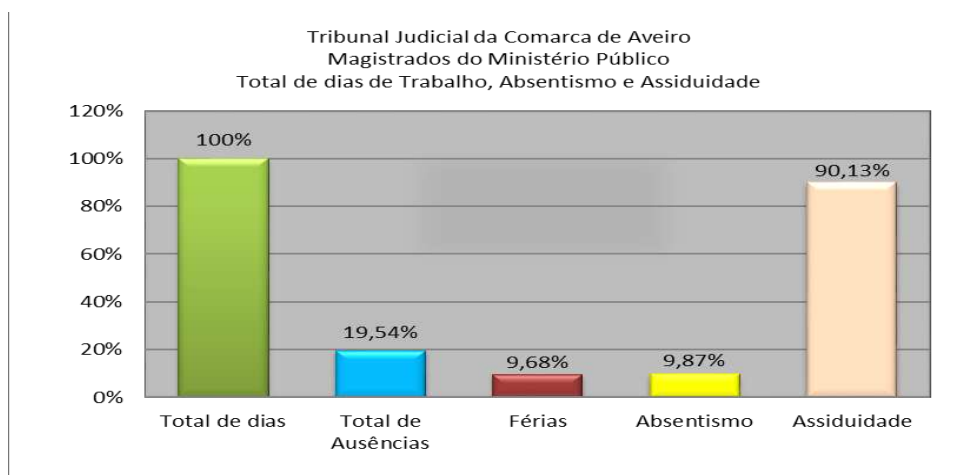


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

	Férias	Artigo 120º EMP	Artigo 121º EMP	Consultas / Exames	Nojo	Doença	Assistência familiar	Gravidez de risco	Internamento hospitalar	Cumprimento obrigações	Licença parental inicial	Licença parental alargada / partilhada	Greve	Total	Total Dias Úteis	% Total Ausências	% Férias	% Absentismo
TOTAIS	1986	41,5	27	2	11	833	21	315	2	2	372	247	151	4011	20520	1858,99	897,90	961,10
Percentagens	49,52	1,03	0,67	0,05	0,27	20,77	0,52	7,85	0,05	0,05	9,28	6,16	3,77	20520	19,54	9,68	9,87	



3. Funcionários Judiciais

3.1 Funcionários em funções e absentismo

Apresenta-se adiante o quadro de funcionários, em primeiro lugar um mapa global da Comarca, com indicação do número legal previsto (Portaria n.º 372/19, de 15 de outubro), do número dos efetivamente colocados e dos em falta, da diferença entre uma e outra dessas situações, expressas



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

em números e em percentagem, seguindo-se os mapas com as mesmas indicações referentes a todos os núcleos, permitindo uma melhor perceção da situação concreta de cada um e das dificuldades que tiveram de enfrentar, inclusivamente por comparação com o ano anterior, com indicação da respetiva variação.

COMARCA DE AVEIRO		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		481	413	68	85,86%	14,14%	16,84%	-2,70%
	Judicial	359	305	54	84,96%	15,04%	20,33%	
	Ministério Público	122	108	14	88,52%	11,48%	6,56%	

Águeda		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		33	25	8	75,76%	24,24%	21,21%	3,03%
	Judicial	25	18	7	72,00%	28,00%	32,00%	
	Ministério Público	8	7	1	87,50%	12,50%	-12,50%	

Albergaria-a-Velha		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		15	10	5	66,67%	33,33%	33,33%	0,00%
	Judicial	11	7	4	63,64%	36,36%	45,45%	
	Ministério Público	4	3	1	75,00%	25,00%	0,00%	

Anadia		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		8	8	0	100,00%	0,00%	12,50%	-12,50%
	Judicial	6	6	0	100,00%	0,00%	16,67%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Arouca		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		7	6	1	85,71%	14,29%	28,57%	-14,29%
	Judicial	5	4	1	80,00%	20,00%	20,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	50,00%	

Aveiro		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		133	113	20	84,96%	15,04%	17,29%	-2,26%
	Judicial	101	88	13	87,13%	12,87%	20,79%	
	Ministério Público	32	25	7	78,13%	21,88%	6,25%	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Castelo de Paiva		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		7	6	1	85,71%	14,29%	14,29%	0,00%
	Judicial	5	4	1	80,00%	20,00%	20,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Espinho		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		13	12	1	92,31%	7,69%	23,08%	-15,38%
	Judicial	9	7	2	77,78%	22,22%	33,33%	
	Ministério Público	4	5	-1	125,00%	-25,00%	0,00%	

Estarreja		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		21	19	2	90,48%	9,52%	9,52%	0,00%
	Judicial	15	14	1	93,33%	6,67%	6,67%	
	Ministério Público	6	5	1	83,33%	16,67%	16,67%	

Ílhavo		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		13	12	1	92,31%	7,69%	23,08%	-15,38%
	Judicial	9	7	2	77,78%	22,22%	33,33%	
	Ministério Público	4	5	-1	125,00%	-25,00%	0,00%	

Mealhada		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		9	7	2	77,78%	22,22%	22,22%	0,00%
	Judicial	7	5	2	71,43%	28,57%	28,57%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Oliveira de Azeméis		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		48	42	6	87,50%	12,50%	16,67%	-4,17%
	Judicial	40	34	6	85,00%	15,00%	20,00%	
	Ministério Público	8	8	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Oliveira do Bairro		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		19	15	4	78,95%	21,05%	10,53%	10,53%
	Judicial	15	10	5	66,67%	33,33%	20,00%	
	Ministério Público	4	5	-1	125,00%	-25,00%	-25,00%	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Ovar		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		25	22	3	88,00%	12,00%	12,00%	0,00%
	Judicial	20	17	3	85,00%	15,00%	10,00%	
	Ministério Público	5	5	0	100,00%	0,00%	20,00%	

Santa Maria da Feira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		94	84	10	89,36%	10,64%	13,83%	-3,19%
	Judicial	68	62	6	91,18%	8,82%	17,65%	
	Ministério Público	26	22	4	84,62%	15,38%	3,85%	

São João da Madeira		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		20	16	4	80,00%	20,00%	25,00%	-5,00%
	Judicial	15	11	4	73,33%	26,67%	33,33%	
	Ministério Público	5	5	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Vagos		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		9	8	1	88,89%	11,11%	22,22%	-11,11%
	Judicial	6	5	1	83,33%	16,67%	16,67%	
	Ministério Público	3	3	0	100,00%	0,00%	33,33%	

Vale de Cambra		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025	% EM FALTA 2024	Variação %
TOTAL		8	8	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Judicial	6	6	0	100,00%	0,00%	0,00%	
	Ministério Público	2	2	0	100,00%	0,00%	0,00%	

Pessoal da Carreira do Regime Geral		PORTARIA 372/19 de 15/10	COLOCADOS	EM FALTA	% COLOCADOS	% EM FALTA 2025
TOTAL		26	21	5	80,77%	19,23%
	Técnico de Informática	2	1	1	50,00%	50,00%
	Técnico Superior	1	1	0	100,00%	0,00%
	Assistente Técnico	8	6	2	75,00%	25,00%
	Assistente Operacional	15	13	2	86,67%	13,33%

Como se pode inferir dos quadros que antecedem, a percentagem global de não colocação de oficiais de justiça na Comarca no ano de 2025 foi de 14,14% (sendo de 15,04% nos serviços judiciais e de 11,48% nos serviços do Ministério Público).

O que representa uma ligeira diminuição (-2,70%) em relação ao ano de 2024, em que a percentagem foi de 16,84%, o qual, por sua vez, registou um agravamento (+4,16%) relativamente ao



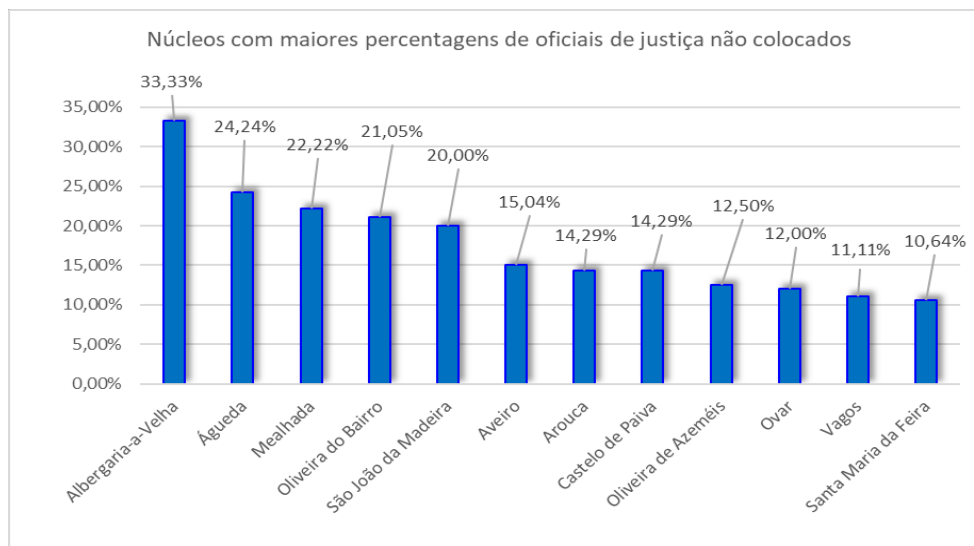
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

ano de 2023, com uma percentagem de 12,68%.

Apresentam maiores taxas de não preenchimento de lugares (superior a 10%), os seguintes Núcleos (12 de um total de 17):



Seguem-se os quadros e mapas relativos aos dias de trabalho, férias, absentismo e assiduidade, donde resulta que a assiduidade dos funcionários judiciais foi de 88,22%, situando-se o absentismo em 11,78%, mais do dobro do que é comumente considerado normal e aceitável (5%), correspondendo os restantes 9,36% a gozo de férias.

O absentismo total é, naturalmente, influenciado por determinados núcleos, e estes, por sua vez, por determinados casos individuais, pelo que haverá que ter sempre em conta na análise parcelar e concreta os motivos das ausências.

As principais causas destas foram, por ordem decrescente, férias (47%), doença (30%), outras faltas (18%) e greve (5%).

Num número considerável de núcleos, para além de se ter continuado a verificar um défice de funcionários face ao quadro legal, a taxa de absentismo foi elevada, superando os 11% (valor global da Comarca), como é o caso de Espinho (26%), Vagos (22%), Vale de Cambra (19%), Anadia (18%), Estarreja (18%), Oliveira do Bairro (18%), Ílhavo (16%), Castelo de Paiva (15%) e Aveiro (12%).

Tendo em consideração a totalidade dos funcionários colocados na Comarca ao longo do ano, incluindo os que apenas estiveram em parte do mesmo, é de salientar a acentuada concentração (359 funcionários, ou seja, 65,99%) nos quatro últimos escalões etários, concretamente, 95 funcionários (17,46%) no escalão de 50 a 54 anos, 114 (20,95%) no escalão de 55 a 59 anos, 103 (18,93%) no escalão



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

de 60 a 64 anos e 47 (8,64%) no escalão de 65 a 69 anos.

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Águeda	632,5	336,5	44	189	5946,5	18,27%	9,61%	9,58%
Diap-Sec - Águeda	126	100,5	5	33	1221	19,64%	9,35%	11,34%
J. Execução - Águeda	91	24	5	16,5	890	13,91%	9,28%	5,11%
J. Local Cível - Águeda	90	117,5	7	16,5	872	24,01%	9,36%	16,17%
J. Local Criminal - Águeda	137	68	4	12,5	1029	19,00%	11,75%	8,21%
J. Trabalho - Águeda	97,5	4	19	67	881,5	19,15%	9,96%	10,21%
Procuradoria da República - Águeda	48	7,5	4	25,5	431	17,75%	10,02%	8,58%
U. Centrais - Águeda	43	15	0	18	622	11,43%	6,47%	5,31%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Albergaria-a-Velha	252	18	10	117	2425	14,83%	9,41%	5,98%
Diap-Sec - Albergaria-A-Velha	77	0	0	62,5	652	19,14%	10,56%	9,59%
J. Comp. Genérica - Albergaria-A-Velha	26	18	10	45,5	222	40,12%	10,48%	33,11%
J. Proximidade - Sever Do Vouga	149	0	0	9	1551	9,29%	8,76%	0,58%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Anadia	259,5	379	25,5	45,5	2450,5	26,18%	9,58%	18,36%
Diap-Sec - Anadia	50	0	9	11	441	14,26%	10,18%	4,54%
J. Comp. Genérica - Anadia	111	240,5	7	18	1101	31,06%	9,16%	24,11%
U. Centrais - Anadia	98,5	138,5	9,5	16,5	908,5	26,12%	9,78%	18,11%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Arouca	128	7	8	22	1331	11,31%	8,77%	2,78%
Diap-Sec - Arouca	35	0	0	3	445	7,92%	7,29%	0,67%
J. Comp. Genérica - Arouca	93	7	8	19	886	12,97%	9,50%	3,84%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Aveiro	2850	1794,5	403	1091	26837	20,68%	9,60%	12,25%
Diap - Aveiro	479	158,5	38,5	169	4352	17,49%	9,92%	8,41%
Gestão Da Comarca - Aveiro	199	255	6	41	1719	26,12%	10,38%	17,57%
J. Central Cível - Aveiro	146	192	31	61	1575	24,99%	8,48%	18,03%
J. Central Criminal - Aveiro	235	91	40	119	2225	19,72%	9,55%	11,24%
J. Comércio - Aveiro	192	11,5	24,5	20	1754	12,74%	9,87%	3,19%
J. Família Menores - Aveiro	265	122	35	55,5	2421	17,78%	9,87%	8,78%
J. Inst. Criminal - Aveiro	116	26	4	25,5	1100	14,10%	9,54%	5,05%
J. Local Cível - Aveiro	118,5	15	21,5	25,5	1108,5	14,71%	9,66%	5,59%
J. Local Criminal - Aveiro	310	159	46,5	160	2548	23,64%	10,85%	14,34%
J. Trabalho - Aveiro	200	7	54,5	91,5	1764	17,97%	10,18%	8,67%
Procuradoria da República - Aveiro	146	14,5	16,5	48,5	1278	15,84%	10,25%	6,22%
U. Centrais - Aveiro	443,5	743	85	274,5	4992,5	28,44%	8,16%	22,08%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Castelo de Paiva	149	143,5	15	41,5	1327	23,64%	10,09%	15,07%
Diap-Sec - Castelo De Paiva	50	97	5	12	443	33,27%	10,14%	25,73%
J. Comp. Genérica - Castelo De Paiva	99	46,5	10	29,5	884	18,82%	10,07%	9,73%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Espinho	271	647	28	203	3368	31,57%	7,45%	26,07%
Diap-Sec - Espinho	61	297	17	151	1162	43,01%	4,99%	40,02%
J. Comp. Genérica - Espinho	152	13	11	41,5	1316	14,82%	10,35%	4,98%
U. Centrais - Espinho	58	337		10,5	890	42,77%	6,12%	39,04%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Estarreja	424	438,5	58	274,5	4243	25,61%	9,09%	18,17%
Diap-Sec - Estarreja	135	5	16,5	197	1085	28,98%	11,07%	20,14%
J. Comp. Genérica - Estarreja	107	119	23,5	9,5	1132	20,90%	8,64%	13,43%
J. Família Menores - Estarreja	134	284,5	11	21,5	1581	26,30%	7,81%	20,05%
U. Centrais - Estarreja	48	30	7	46,5	445	26,67%	9,74%	18,76%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Ílhavo	314	309	27,5	181	3332	22,81%	8,61%	15,53%
Diap-Sec - Ílhavo	95	271	5	18,5	1131	31,77%	7,75%	26,04%
J. Comp. Genérica - Ílhavo	168	31	19,5	156	1761	19,41%	8,71%	11,73%
U. Centrais - Ílhavo	51	7	3	6,5	440	13,75%	10,39%	3,75%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Mealhada	170	79	17	63,5	1568	18,96%	9,78%	10,17%
Diap-Sec - Mealhada	42	11	7	26,5	448	17,65%	8,57%	9,93%
J. Comp. Genérica - Mealhada	128	68	10	37	1120	19,47%	10,26%	10,27%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Oliveira de Azeméis	1050	336,5	56	287,5	10233	15,33%	9,31%	6,65%
Diap-Sec - Oliveira De Azeméis	123	12	13,5	46	1103	15,86%	10,03%	6,48%
J. Comércio - Oliveira De Azeméis	124	87	6,5	56,5	1361	18,45%	8,35%	11,02%
J. Execução - Oliveira De Azeméis	130	125	2,5	27	1286	20,09%	9,18%	12,01%
J. Local Cível - Oliveira De Azeméis	111	19,5	4	36	1105	14,02%	9,13%	5,38%
J. Local Criminal - Oliveira De Azeméis	139	12,5	14,5	49	1317	14,77%	9,55%	5,77%
J. Trabalho - Oliveira De Azeméis	92	0	1	19	891	11,39%	9,36%	2,24%
Procuradoria da República - Oliveira De Azeméis	70	39	4	15	667	17,37%	9,50%	8,70%
U. Centrais - Oliveira De Azeméis	261	41,5	10	39	2503	12,72%	9,44%	3,62%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Oliveira do Bairro	347	485	51	104	3560	25,26%	8,88%	17,98%
Diap-Sec - Oliveira Do Bairro	69	251	4	15	916	34,42%	7,01%	29,48%
J. Comp. Genérica - Oliveira Do Bairro	109	37	22	41	1102	17,26%	9,00%	9,07%
J. Família Menores - Oliveira Do Bairro	95	30,5	15	39,5	885	18,37%	9,69%	9,60%
Procuradoria da República - Oliveira Do Bairro	24	1,5	6,5	6	221	15,51%	9,80%	6,33%
U. Centrais - Oliveira Do Bairro	50	165	3,5	2,5	436	45,47%	10,29%	39,22%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Ovar	551	147,5	51	89,5	5530	13,80%	9,06%	5,21%
Diap-Sec - Ovar	123	0,5	15	17,5	1126	12,49%	9,85%	2,93%
J. Execução - Ovar	85	85	9	9	1171	14,97%	6,77%	8,80%
J. Local Cível - Ovar	129	0	12	42	1099	14,90%	10,50%	4,91%
J. Local Criminal - Ovar	75	18	5	4,5	665	13,85%	10,14%	4,14%
U. Centrais - Ovar	139	44	10	16,5	1469	13,03%	8,64%	4,80%

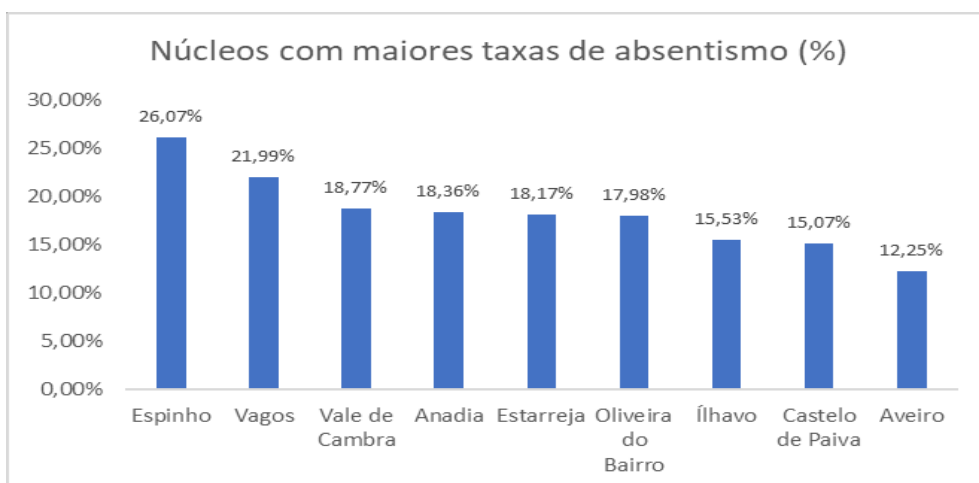
	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Santa Maria da Feira	2013	822	151,5	1025,5	19668	18,50%	9,28%	10,16%
Diap-Sec - Santa Maria Da Feira	385	152,5	15	147,5	3918	16,27%	8,95%	8,04%
J. Central Cível - Santa Maria Da Feira	122	82	7	62,5	1093	22,51%	10,04%	13,86%
J. Central Criminal - Santa Maria Da Feira	256	51	33	77	2431	15,52%	9,53%	6,62%
J. Família Menores - Santa Maria Da Feira	151	85	29	84,5	1389	22,69%	9,81%	14,29%
J. Inst. Criminal - Santa Maria Da Feira	77	12,5	4	16,5	909	11,16%	7,81%	3,63%
J. Local Cível - Santa Maria Da Feira	167	24,5	4	41,5	1527	13,99%	9,86%	4,58%
J. Local Criminal - Santa Maria Da Feira	259	79,5	29,5	91	2673	15,65%	8,83%	7,48%
J. Trabalho - Santa Maria Da Feira	119	2	10	205	1108	27,38%	9,70%	19,58%
Procuradoria da República - Santa Maria Da Feira	129,5	227,5	8	18	1113,5	30,81%	10,42%	22,77%
U. Centrais - Santa Maria Da Feira	347,5	105,5	12	282	3506,5	19,38%	9,02%	11,39%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
São João da Madeira	396	127,5	32	123,5	3242	18,66%	10,89%	8,73%
Diap-Sec - São João Da Madeira	69	25	6,5	24,5	670	16,91%	9,34%	8,36%
J. Comp. Genérica - São João Da Madeira	161	1	7	37	1122	16,06%	12,55%	4,01%
J. Família Menores - São João Da Madeira	51	2	5,5	27	491	15,77%	9,41%	7,03%
Procuradoria da República - São João Da Madeira	65	59	3,5	21	432	29,88%	13,08%	19,33%
U. Centrais - São João Da Madeira	50	40,5	9,5	14	527	19,76%	8,67%	12,14%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Vagos	149	249	35	90	1701	28,27%	8,05%	21,99%
Diap-Sec - Vagos	72	22	21	25,5	673	18,86%	9,66%	10,18%
J. Comp. Genérica - Vagos	77	227	14	64,5	1028	34,62%	6,97%	29,72%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Vale de Cambra	216	195,5	37	97,5	1758	27,66%	10,94%	18,77%
Diap-Sec - Vale De Cambra	48	0,5	10	32	441	18,51%	9,82%	9,64%
J. Comp. Genérica - Vale De Cambra	168	195	27	65,5	1317	30,67%	11,31%	21,83%

	Férias	Doença	Greve	Outras faltas	Total Dias	Taxa de Ausência	Taxa de Férias	Taxa de Absentismo
Comarca de Aveiro	10172	6515	1049,5	4045,5	98520	20,04%	9,36%	11,78%

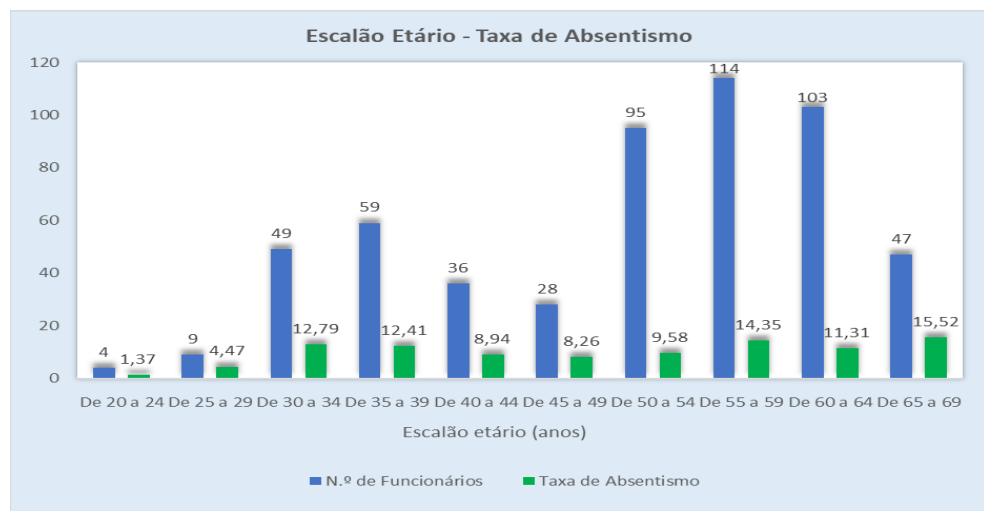
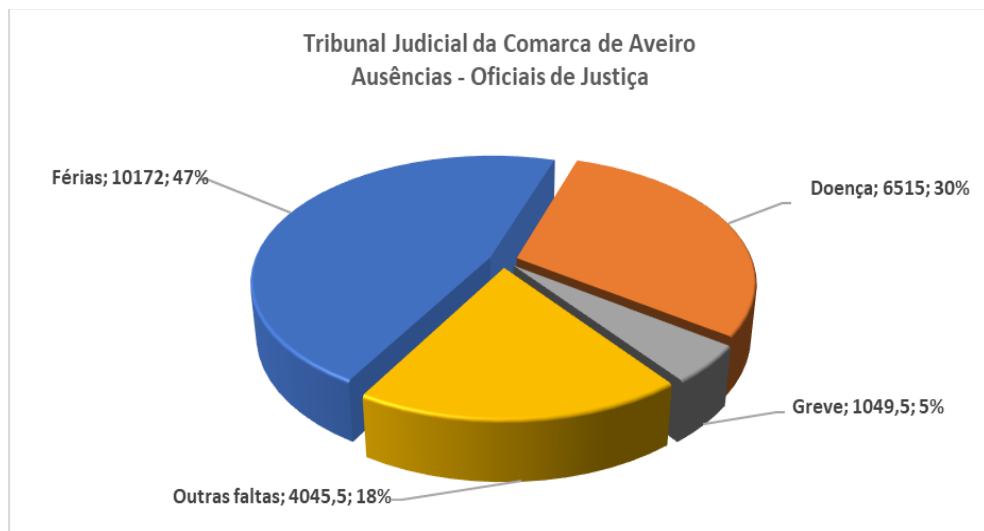
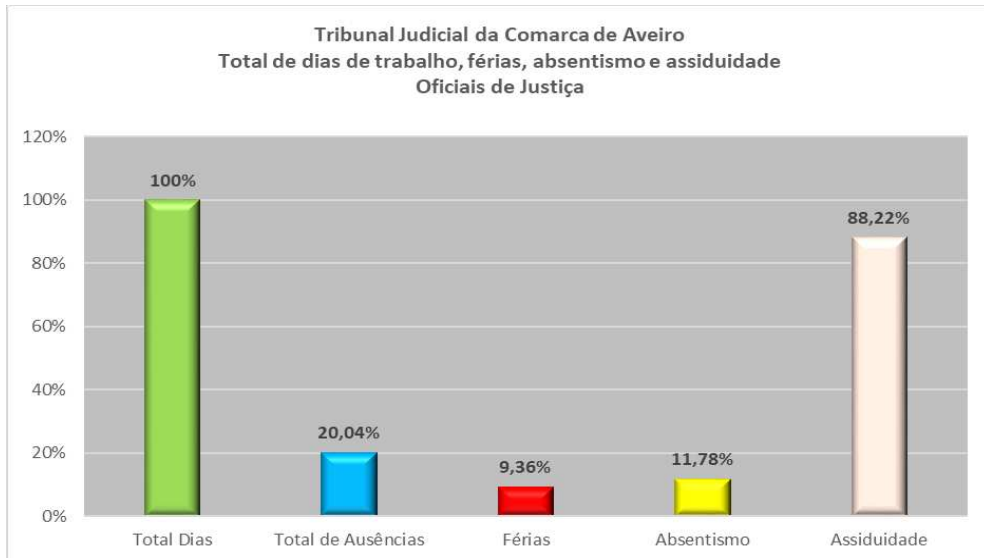




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

4. Assesores dos Magistrados Judiciais

Durante todo o período em análise exerceram funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) uma assessora da área de ciências jurídicas, Dr.^a Teresa Gomes Marques, colocada na comarca desde 01 de setembro de 2021, sediada na sede da Comarca (Aveiro), e uma assessora da área de psicologia, Dr.^a Wendy-Anne Cardoso Silva de Castro, igualmente sediada em Aveiro, colocada na comarca desde 01 de outubro de 2024.

Até 01 de dezembro de 2025 exerceu ainda funções um segundo assessor da área de ciências jurídicas, Dr. Diogo de Castro Oliveira, colocado na comarca desde 12 de junho de 2023, sediado no Núcleo de Santa Maria da Feira, devendo-se a cessação da sua comissão de serviço ao facto de ter sido admitido ao 42.º Curso de Formação de Magistrados.

Em 01 de abril de 2025 iniciou funções no mesmo Gabinete uma outra assessora na área de psicologia, Dr.^a Sara Isabel da Costa Barroso de Santo António.

Para uma perceção mais completa e individualizada, apresentam-se os seguintes quadros-síntese do trabalho desenvolvido por cada um dos quatro assessores, com dados relativos aos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição.

4.1 – Área de Ciências Jurídicas - Assessora Dr.^a Teresa Marques

Data/Autor do pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
09-01-2024 CSM	Foram efetuados testes de publicação no ECLI, sendo a comarca de Aveiro uma das comarcas piloto onde esses testes resultaram em propostas concretas de melhoramentos da plataforma de publicação de decisões que têm vindo a ser publicadas, na medida do possível.	...	Sempre em curso
04-12-2024 Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 2	Trabalho solicitado em conjunto entre Ciências Jurídicas e Psicologia que implicou a recolha e pesquisa de doutrina e jurisprudência no âmbito de uma Ação Popular, incluindo pesquisas sobre a Lei do Consumidor e jurisprudência nacional e internacional.	Cível	Concluído a 11-02-2025
Juiz Presidente Juízo de Execução de Águeda	Elaboração de 4 propostas de Graduação de Créditos no âmbito de processos de Reclamações de Créditos do Juízo de Execução de Águeda. O acompanhamento implicou várias deslocações e reuniões, com a periodicidade semanal ou quinzenal, a fim de proceder à análise e estudo prévio dos processos e decisões a elaborar.	Cível/ Execuções	O apoio teve início a 23-01-2024 e cessou no início de fevereiro de 2025, após o regresso da juíza titular.
12-04-2024 Juiz Presidente Iniciativa própria Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis - Juiz 1 e 2	Continuação do apoio iniciado em abril de 2024, com o objetivo de normalizar a pendência verificada. Durante o ano 2025, foram efetuadas no Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis - Juiz 1 - 15 propostas de graduações de crédito. O acompanhamento implicou várias deslocações e reuniões, com a periodicidade semanal ou quinzenal, a fim de proceder à análise e estudo prévio dos processos e decisões a elaborar.	Cível/ Execuções	Após regularização, o apoio terminou a 13-06-2025.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

CSM Juiz Presidente	A Comarca de Aveiro foi comarca piloto nos testes sobre a funcionalidade e a inserção de conteúdo no site da comarca, tendo participado em diversas reuniões de trabalho sobre o assunto, em parceria entre o CSM e a empresa de desenvolvimento do site. Atualização do conteúdo do site da comarca.	...	Sempre em curso.
Janeiro de 2025 CSM	Enquanto elemento de ligação da Comarca de Aveiro ao ALTEC, fez o levantamento e compilação dos processos de especial complexidade existentes na comarca, participou em diversas reuniões no decurso do ano 2025, no contexto do apoio efetuado a diversos processos de especial complexidade ou megaprocessos.	...	Sempre em curso
Fevereiro de 2025 Juiz Presidente e CSM	Anonimização de Jurisprudência para envio a diversas entidades (5), incluindo o CSM (4), no total de 9 decisões.	...	Sempre em curso
06-03-2025	Apoio ALTEC - megaprocessos – envio de um documento sùmula com a indicação de escutas relevantes – assistência a julgamento – preenchimento dos dados no SEGIP – Criação de ligações úteis.	Criminal	Concluído em março de 2025
21-03-2025 CSM e Juiz Presidente	Análise e informação/feedback sobre o uso da ferramenta de anonimização.	...	Concluído a 31-03-2025
Maio de 2025 Juiz Presidente	Anonimização de 28 decisões para envio à Universidade do Minho no âmbito de uma tese de doutoramento.	...	Concluído a 22-05-2025
07-05-2025	Colaboração com as colegas de Leiria na preparação da IV reunião de trabalho entre os Assessores e o CSM – não chegou a acontecer até ao momento.	...	Pendente do CSM
16-05-2025 Juiz Presidente	Participação em reunião com o CRI - Centro de Respostas Integradas de Aveiro. Elaboração do Memorando da 1.ª reunião conjunta entre o CRI e Magistrados da Comarca.	...	Concluído a 25-06-2025
21-05-2025 Iniciativa própria – em representação da assessoria	Elaboração de um documento em representação da assessoria, enviado ao CSM, com sugestão de reunião de trabalho para tratamento de assuntos relacionados com a assessoria.	...	Concluído a 21-05-2025
09-07-2025 Juízo do Trabalho de Santa Maria da Feira – Juiz 1	Breve estudo e análise sobre as consequências jurídicas e o impacto da nova avaliação na progressão da carreira dos autores, efetuando o devido enquadramento normativo-legal; Foi aproveitado o estudo e análise para elaboração da sentença.	Laboral	Concluído a 22/09/2025
Setembro de 2025 Iniciativa própria	Aproveitando o estágio de uma aluna da licenciatura em Comunicação e Relações Publicas do Instituto Politécnico da Guarda – foi terminado o site da Comarca, criada a página de Instagram da mesma e elaborado o Plano de Comunicação da Comarca – ainda em fase de aprovação.	...	Concluído a 16-09-2025
Setembro de 2025 Iniciativa própria e Juiz Presidente	Elaboração do Boletim Estatístico quadrimestral da Comarca – devido às crescentes solicitações, essa tem sido uma tarefa que tem vindo a ser deixada para segundo plano – pretende-se retomar a sua publicação, tão breve quanto possível. A iniciativa surgiu após elaboração do Plano de Comunicação da Comarca, sendo um dos objetivos incluídos no mesmo.	...	Sempre em curso – elaboração quadrimestral.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Setembro de 2025 Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1	Desde setembro de 2025, após pedido de apoio no âmbito de um megaprocesso do Tribunal de Santa Maria da Feira, tem existido deslocações para reuniões de trabalho e de preparação para o julgamento que iniciou a 12 de novembro de 2025. O processo tem apoio do ALTEC e a intervenção da Assessora tem sido ao nível do acompanhamento do Julgamento e na preparação da elaboração do acórdão, com todas as nuances que um megaprocessos assume, nomeadamente na análise de prova e estudo e desenvolvimento de questões de direito, bem como a tomada de notas e a transcrição das sessões (com recurso a ferramentas de IA).		
29-09-2025 Juiz Presidente	Elaboração de informação sobre estágio – critérios orientadores e minutas de protocolos – estágio profissional OPP.	...	Concluído a 30-09-2025
03-10-2025 Juiz Presidente	Participação em reunião com o CRI - Centro de Respostas Integradas de Aveiro. Elaboração do Memorando da 2.ª reunião conjunta entre o CRI e Magistrados da Comarca.	...	Concluído a 12-12-2025
07-10-2025	A pedido de uma oficial de justiça, em comissão de serviço no COJ, foi elaborado um documento com o enquadramento jurídico e evolução da assessoria ao longo do tempo.	...	Concluído a 09-10-2025
13-10-2025 Juízo do Trabalho de Aveiro – Juiz 2 Juiz Presidente	Apoio ao Juízo de Trabalho de Aveiro na elaboração de projetos de decisão – entre outubro e dezembro de 2025, foram feitos 9 projetos de sentença, 4 propostas de despacho e 2 revisões de decisão.	Laboral	Em curso
CSM Juiz Presidente	Em novembro de 2025, houve um reforço no pedido de envio de sentenças para publicação no ECLI. A Assessora é a única responsável pela anonimização das decisões e posterior publicação. Entre novembro e dezembro, houve um acentuado aumento do envio das decisões, tendo sido recebidas para publicação, cerca de 80 decisões, das quais apenas se conseguiu publicar 5, até ao final de dezembro. No total, encontram-se publicadas 12 decisões, tendo sido dadas orientações do CSM, no sentido de se suspender as publicações aguardando-se pela entrada em funcionamento de um novo ECLI e após terem sido detetados alguns lapsos na ferramenta de anonimização.	...	Sempre em curso
24-11-2025 CSM Juiz Presidente	Compilação e elaboração de contributos complementares para aperfeiçoamento do modelo de formação da Assessoria, enquanto representante dos Assessores.	...	Concluído a 11-12-2025
27-11-2025 CSM	Colaboração e preenchimento de tabelas com dados correspondentes aos anos 2022 a 2025, no contexto da avaliação do GAFI e Revisão da Estratégia Nacional ABC/CFT/CFP – dados sobre processos remetidos para julgamento onde estão em causa crimes de branqueamento de capitais e outros que possam estar relacionados ou adjacentes – aprovada pela resolução de Ministros n.º 69/2022, de 9 de agosto. Neste contexto, a assessora esteve em contacto com as secções, onde prestou apoio ao preenchimento das tabelas, sempre que necessário.	...	Apenas concluído a 05-01-2026
Juiz Presidente	Publicação de medidas gestonárias no site da Comarca - foram publicadas 15 medidas gestonárias, entre outras publicações diversas.	...	Sempre em curso
Juiz Presidente/SGMJ	Participação em reuniões e ações de formação no âmbito do Sistema de Gestão das Bibliotecas da Justiça – KOHA.	...	Em curso



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

A assessora Dr.^a Teresa Marques continua a ser a representante dos seus pares e elo de ligação entre todos os assessores e o Conselho Superior da Magistratura, o que implica dispêndio de tempo para tratamento de assuntos relacionados com a assessoria.

Encontra-se indicada como elemento integrante na equipa do ALTEC, tendo feito o levantamento de processos que possam beneficiar do apoio. Foram feitas várias reuniões e acompanhamento de, pelo menos, três megaprocessos até ao momento. Um dos quais com acompanhamento dedicado semanalmente no estudo e pesquisa de questões de direito, pesquisa e análise de prova, apoio durante o julgamento e na prolação do acórdão.

A assessora encontra-se, desde final de novembro de 2025, como a única assessora em funções na área de Ciências Jurídicas, estando responsável, no mais, pela gestão do site da comarca e do seu conteúdo.

Ao longo do ano, acolheu duas estagiárias, uma de Malta com quem reuniu para explicar e demonstrar o trabalho desenvolvido pela assessoria, tanto em Aveiro, como em Portugal, e outra no término da licenciatura em Comunicação, que culminou com a atualização do site da Comarca, a criação da página de Instagram e a elaboração de um Plano de Comunicação da Comarca – ainda por aprovar.

Além do trabalho desenvolvido e elencado, a assessora participou em diversas ações de formação, entre as quais se destaca o curso intensivo sobre a “Inteligência Artificial na Justiça - Ferramentas e Desafios para Profissionais do Direito”, ministrado pela Nova School of Law e a participação no XIX Encontro Anual do CSM, subordinado ao tema “Juízes. Decisão. Digital. Comunicação clara”.

Participou ainda na formação sobre “Crimes negligentes” – ministrada pelo CEJ.

4.2 – Área de Ciências Jurídicas - Assessor Dr. Diogo Oliveira

Data/Autor do pedido	Detalhes/Observações	Jurisdição	Estado/Data de Entrega
13-06-2024 Juiz Presidente e Juiz Coordenador Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira - J1	Análise de prova, estudo e desenvolvimento de questões de direito (megaprocessos 1536/22.8KRPRT), acompanhamento em sessões de julgamento no âmbito do processo principal e seus apensos e elaboração do projeto de decisão.	Criminal	Iniciou o apoio em julho de 2024, tendo estado em exclusividade até final de novembro de 2025, altura em que ingressou no Centro de Estudos Judiciários.
Agosto de 2025	Elaboração de projeto de decisão no âmbito do processo 1536/22.8KRPRT-I, depositada em 13 de agosto de 2025.	Criminal	Depositada a 13 de agosto de 2025.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira - J2	Excecionalmente, elaboração de auto de reprodução de mais de algumas centenas de conteúdos de correspondência eletrónica, no âmbito de um processo de violência doméstica, solicitado pelo Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira - J2.	Criminal	Concluído.
---	---	----------	------------

4.3 – Área de Psicologia - Assessoras Dr.ª Wendy-Anne Castro e Dr.ª Sara Barroso

A – Enquadramento da Assessoria de Psicologia

A assessora Dr.ª Sara Barroso, que iniciou funções a 01 de abril de 2025, na Comarca de Aveiro, recebeu formação inicial por parte da assessora Dr.ª Wendy-Anne Castro, percebendo a abrangência de intervenção da assessoria de psicologia, através da transmissão intensiva de metodologias de intervenção nos vários juízos, nomeadamente de Família e Menores e de Instrução Criminal, bem como, a prática de técnicas de preparação para depoimento, técnicas de preparação e inquirição de vítimas para memória futura. Deu-se a conhecer, explorar e aplicar corretamente os materiais digitais de que se dispõe para o efeito (Projeto 12), entre outras escalas (ansiedade, medo) e jogos designados, através do treino de competências. Foi, ainda, transmitido o conhecimento, na ótica do utilizador, no manuseamento dos programas mais utilizados. Verificou-se, no essencial, o período de treino colaborativo nas diligências e supervisão, durante seis meses, tendo a Dr.ª Sara Barroso adquirido excelentes competências para a sua função diária, merecendo a confiança por parte dos magistrados a quem assessoria.

Dada a necessidade mais emergente, a Dr.ª Sara Barroso ficou afeta, mais diretamente, à área de família, crianças e jovens, enquanto a assessora Dr.ª Wendy-Anne Castro presta assessoria nos Juízos de Instrução Criminal, Local e Central Criminal.

A assessoria de psicologia acompanha pessoas, realizando a audição técnica especializada e preparando para as declarações para memória futura, quando: - são vítimas especialmente vulneráveis; - são crianças/jovens de qualquer idade (desde que aferida pela assessoria a sua capacidade); - se encontram em casas de acolhimento (lares residenciais para pessoas idosas ou outras instituições); - há pedido de sala protegida; - situações de emergência trazidas pela PSP, Instituto de Medicinal Legal ou denunciadas por iniciativa própria; - pessoas em processo de maior acompanhado; - acompanhamento das vítimas de violência doméstica, em audiências de julgamento; - pessoas com deficiência física, défice cognitivo ou perturbação psicológica/psiquiátrica (diagnosticada/ atestada); - sempre que os juízes solicitem a sua presença e em casos de especial complexidade, nomeadamente inquirição orientada de crianças vítimas de abuso sexual.

B – Linhas de Intervenção nos Juízos de Família e Menores



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Dado o número crescente de pedidos de assessoria de psicologia pelos diferentes Juízos de Família e Menores, nomeadamente na audição especializada, em sala pedagógica, de crianças de todas as idades, reportando o parecer aos magistrados titulares dos processos, bem como, a aplicação do programa de aproximação entre pais e filhos afastados, nos processos de regulação e incumprimento das responsabilidades parentais, estabeleceu-se uma abordagem conjunta, garantida pelas duas assessoras, para a maior eficácia desta intervenção.

A assessoria criou, ainda, um “Estado de Monitorização” para os processos que não foram concluídos com uma medida efetiva ou que aguardam debate judicial, requerendo uma monitorização do mesmo, para aferir o resultado da intervenção psicológica, nomeadamente na aproximação dos pais e filhos, no período de passagem de convívios para o meio natural de vida, ou que aguardam em lista de espera a intervenção do ISS-IP ou dos CAFAP’S.

A assessoria está sempre disponível para o contacto, orientação e mediação dos pais abrangidos no regime de convívios supervisionados, através quer de atendimento telefónico, quer de realização dos convívios por videochamada (via Whatsapp) em situações de privação da liberdade dos progenitores, residência no estrangeiro ou exercício de atividade profissional distante da residência.

C – Linhas de Intervenção nos Juízos de Instrução Criminal, Central e Local Criminal

A assessoria, conjuntamente com os juízes do Juízo de Instrução Criminal, criou um procedimento de acolhimento e preparação prévia das vítimas EV, bem como de todos os ofendidos e testemunhas de violência doméstica adultos, jovens e crianças, aplicado também aos Juízos Central e Local Criminal (em sede de julgamento). Esta preparação prévia acontece, igualmente, na audição em processos de maior acompanhado, procedimento preparado conjuntamente com os magistrados judiciais e secções (que se deslocam à sala adaptada), por solicitação dos juízes titulares em processos de especial complexidade. Deste modo, no dia da sua audição, as vítimas já se encontram familiarizadas com o ambiente, procedimento e com a psicóloga que os recebe, reduzindo a sua ansiedade. A assessoria de psicologia prevê, ainda, um momento posterior à audição das vítimas, em sala pedagógica, por forma a regular as vítimas, após o seu depoimento, bem como a proceder ao encaminhamento para respostas necessárias. Esta assessoria faz a ponte com entidades externas de relevância ao processo (Casas de Emergência, Casas de Acolhimento Residencial, EMAT/ISS, CPCJ, Serviços de Pedopsiquiatria e Psiquiatria Locais, Medicina Legal, CRI, PJ, entre outros).

D – Outras Linhas de Intervenção

A assessoria criou alguns instrumentos de divulgação de boas práticas e desenvolveu dois programas específicos, por solicitação dos magistrados a quem presta assessoria, no Juízo de Instrução



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Criminal e no Juízo de Família e Menores.

Participação da assessoria em reuniões e estabelecimento de protocolos, com entidades externas, nomeadamente, ARS-Centro - Centro de Respostas Integradas Aveiro.

Participação da assessoria no XII Congresso Europeu sobre relações familiares, decorrido na Ilha da Madeira, entre 25 e 27 de junho de 2025.

O maior entrave prende-se com questões arquitetónicas, no que respeita às acessibilidades (plataforma elevatória) num dos edifícios, bem como, à falta de instrumentos de avaliação aferidos, jogos pedagógicos específicos a cada temática a abordar e equipamentos móveis adequados (*tablets* com ligação internet), para possibilitar o visionamento dos materiais pedagógicos digitais existentes, adaptados à preparação das vítimas (situação em resolução).

Torna-se, ainda, eminente a necessidade de um terceiro assessor de psicologia para a Comarca.

E – Atuação Individual das Assessoras

A assessora Dr.ª Wendy-Anne Castro teve as seguintes intervenções:

a) Área Criminal: - 123 processos com declarações para memória futuras de vítimas especialmente vulneráveis; - 92 Sessões de preparação junto dos magistrados judiciais; - 11 processos para preparação e presença em julgamentos; - e 5 processos para aplicação do Programa de Justiça Restaurativa;

b) Área da Família e Menores: - Preparação e acompanhamento em diligência/audição especializada/ conferência de pais (55 processos, de janeiro a julho 2025, e 12 processos, de setembro a dezembro de 2025, num total de 67 processos); - Convívios entre filhos e pais afastados e respetivo reporte com parecer técnico (16 processos em acompanhamento, até julho de 2025, e 21 processos, de setembro a dezembro 2025, num total de 37 processos); - Total de 37 planos e pareceres com envio ao processo; - Total de 108 sessões de supervisão, condução de convívios; - Total de 39 preparações junto dos magistrados judiciais; - Total de 11 processos monitorizados; - Total de 129 atendimentos telefónicos;

c) - maior acompanhado/Juízo de Competência Genérica - 3 pedidos em processos de especial complexidade;

d) Formação na Comarca da Madeira e na Comarca de Aveiro - com evidência nos benefícios e adequação da formação às duas novas assessoras de psicologia, na necessidade de acolhimento e uniformização dos procedimentos da assessoria de psicologia, no sentido das suas áreas e práticas de intervenção, bem como, a utilização de boas-práticas, a convite da juíza Dra. Graça Pissarra, adjunta



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

do GAVPM, em 25 de junho de 2025, para administrar a formação a todos/as assessores/as que iniciam funções na área da Psicologia nas várias Comarcas. No presente, apresentou-se uma proposta, a constar no módulo de formação inicial prevista para a entrada dos novos colegas, aprovada pelo Vice-Presidente do CSM, em reunião datada de 12 de setembro de 2025.

e) Participação da assessora de psicologia em formações do Centro de Estudos Judiciários;

f) Palestrante - enquanto assessora de psicologia da Comarca de Aveiro, tem recebido vários convites para palestrar em encontros e fóruns, enquanto oradora, especialista na avaliação pericial em situação de abuso sexual de crianças e a importância da prevenção da vitimização secundária, apresentação e promoção do Modelo Barnahus, ou ainda, Direitos na Infância - Medidas de Promoção e Proteção, por convite de diversas entidades externas OPP, CPCJ s e Escolas Superiores de Saúde, na área da Saúde Mental e intervenção na Justiça, obtendo um Convite para administrar uma cadeira/módulo semestral.

A assessora Dr.ª Sara Barroso teve as seguintes intervenções:

a) Área da família: - Período de observação - preparação e acompanhamento em diligência/audição especializada/reporte com parecer técnico e conferência de pais: 5 processos; - Período pós observação (autónomo) - preparação e acompanhamento em diligência/audição especializada/reporte com parecer técnico e conferência de pais: 31 processos; - Receção de notificações, no ano 2025, relativas a 7 processos para preparação e acompanhamento em diligências, as quais decorreram no presente ano ; - Convívios entre filhos e pais afastados e respetivo reporte com parecer técnico: 11 processos (62 sessões) + 21 processos (83 co-intervenção); - Total de 32 planos e pareceres com envio ao processo; - Total de 145 sessões de supervisão e condução de convívios; - Total de 25 preparações junto dos magistrados judiciais; - 1 processo monitorizado; - Total de 154 atendimentos telefónicos.

b) Área Criminal: - Período de observação: 5 processos de acolhimento, preparação e acompanhamento na audição para memórias futuras de vítimas especialmente vulneráveis, de violência doméstica, adultas e crianças; - Período pós observação (autónomo): 9 processos de acolhimento, preparação e acompanhamento na audição para memórias futuras de vítimas especialmente vulneráveis, de violência doméstica, adultas e crianças;

F – Atuação Conjunta da Assessoria de Psicologia



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Total de atos e diligências Assessoria Psicologia Comarca de Aveiro durante o Ano 2025				
Área	Atuação em:	Wendy-Anne Castro	Sara Barroso	TOTAIS
Área Criminal	Memórias Futuras	123	14	137
	Preparação e Presença em Julgamentos	11	0	11
	Aplicação do Programa Justiça Restaurativa	5	0	5
	Sessões de preparação dos processos com Exm ^{as} Magistradas Judiciais	92	0	92
Área Família	Prep. e acomp. em diligência, Audição especializada, Conferência de Pais	67	41	108
	N.º Processos com Sessões de convívio Pais afastados	37	33	70
	Planos e Pareceres com envio ao Processo - CITIUS	37	32	69
	Sessões de Supervisão, condução de convívios	108	145	253
	Processos Monitorizados	11	1	12
	Sessões de preparação dos processos com Exm ^{as} Magistradas Judiciais	39	25	64
Maior Acompanhado	Maior Acompanhado	3	0	3
Todas as áreas	Diligências telefónicas	129	154	283
	Articulação com Entidades Externas em processos Especial Complexas	14	5	19
	Reuniões com entidades Externas	5	4	9
TOTAIS		681	454	1135

IV. RECURSOS FINANCEIROS

No que se refere à execução orçamental de 2025, foi apresentado à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) uma proposta de orçamento, em meados de 2024, tendo por base o orçamento corrigido de 2023, a sua execução até ao mês de junho de 2024 e a sua projeção até dezembro de 2024. A proposta de orçamento para o exercício do ano de 2025 foi de 3 098 420,00 €.

A DGAJ atribuiu à Comarca um orçamento inicial de 894 910,00 €, o qual representou uma diminuição de 2 203 510,00 € face à proposta de orçamento elaborada e apresentada (3 098 420,00 €), correspondente a 28,88%, como se afere do quadro n.º 1.

Contudo, fruto das modificações orçamentais operadas pela DGAJ, mediante diversas solicitações da Comarca, no decurso do ano de 2025, que se traduziram num saldo positivo global de 1 933 579,72€ (reforços – diminuições), a Comarca de Aveiro terminou o ano de 2025 com um orçamento final global de € 2 828 489,72, largamente superior à dotação inicial.

Ainda assim, tal orçamento ficou aquém do valor projetado pela Comarca para o ano em causa, que se traduziu numa diminuição de 269 930,28 €, correspondente a 8,71%.

Quadro 1**Projeto de Orçamento, Dotação Inicial, Modificações Orçamentais e Dotação Corrigida**

Rubrica	Designação	Valor Projetado	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	2 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	156,25 €	3 843,75 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	3 500,00 €	2 000,00 €	450,00 €	0,00 €	2 450,00 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	0,00 €	0,00 €	683,23 €	0,00 €	683,23 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	12 500,00 €	12 500,00 €	0,00 €	0,00 €	12 500,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	45,00 €	1 002,57 €	0,00 €	1 047,57 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	60 000,00 €	34 000,00 €	11 831,24 €	0,00 €	45 831,24 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	15 000,00 €	0,00 €	2 835,77 €	0,00 €	2 835,77 €
02.01.08.B0.00	(OF) consumíveis de Impressão	20 000,00 €	0,00 €	11 290,07 €	0,00 €	11 290,07 €
02.01.08.B0.09	(OF) consumíveis de Impressão - anos findos	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	10 000,00 €	0,00 €	13 957,29 €	0,00 €	13 957,29 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	919,65 €	0,00 €	919,65 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	20 000,00 €	0,00 €	30 140,28 €	0,00 €	30 140,28 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	5 000,00 €	0,00 €	5 859,72 €	0,00 €	5 859,72 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	15 000,00 €	0,00 €	17 440,17 €	0,00 €	17 440,17 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	5 916,76 €	0,00 €	5 916,76 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	500,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	1 500,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	200,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	250 000,00 €	55 000,00 €	76 680,04 €	0,00 €	131 680,04 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	475 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	50 000,00 €	0,00 €	15 577,10 €	0,00 €	15 577,10 €
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	10 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 000,00 €	400,00 €	249,97 €	0,00 €	649,97 €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	10 000,00 €	0,00 €	11 988,73 €	0,00 €	11 988,73 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	400 000,00 €	180 000,00 €	426 603,43 €	0,00 €	606 603,43 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric - anos findos	35 000,00 €	0,00 €	157 289,16 €	0,00 €	157 289,16 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	47 500,00 €	35 900,00 €	6 976,17 €	0,00 €	42 876,17 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	5 000,00 €	0,00 €	2 477,10 €	0,00 €	2 477,10 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	375 000,00 €	200 000,00 €	323 507,69 €	0,00 €	523 507,69 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	32 000,00 €	0,00 €	93 592,16 €	0,00 €	93 592,16 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1 000,00 €	250,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	3 000,00 €	700,00 €	0,00 €	0,00 €	700,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	30 000,00 €	8 000,00 €	73 642,06 €	0,00 €	81 642,06 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	10 000,00 €	0,00 €	1 771,20 €	0,00 €	1 771,20 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	35 000,00 €	3 300,00 €	8,02 €	0,00 €	3 308,02 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	0,00 €	4 134,23 €	0,00 €	4 134,23 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	3 000,00 €	1 800,00 €	244,54 €	0,00 €	2 044,54 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	164,21 €	1 335,79 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas - anos findos	0,00 €	0,00 €	164,21 €	0,00 €	164,21 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.A0.09	(OF) Conservação de Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	20 249,02 €	0,00 €	20 249,02 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 500,00 €	3 000,00 €	3 968,64 €	0,00 €	6 968,64 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 000,00 €	0,00 €	1 542,06 €	0,00 €	1 542,06 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	55 000,00 €	52 000,00 €	0,00 €	52 000,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4 000,00 €	2 633,00 €	0,00 €	591,87 €	2 041,13 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	500,00 €	0,00 €	1 855,08 €	0,00 €	1 855,08 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	750,00 €	286,00 €	250,00 €	0,00 €	536,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	100,00 €	0,00 €	332,00 €	0,00 €	332,00 €
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	5 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	1 468,65 €	1 531,35 €
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	0,00 €	0,00 €	536,48 €	0,00 €	536,48 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	0,00 €	0,00 €	7 117,69 €	0,00 €	7 117,69 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	500,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	500,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	500,00 €	330,00 €	85,00 €	0,00 €	415,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,40 €	0,00 €	0,40 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	1 000,00 €	475,00 €	0,00 €	0,00 €	475,00 €
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	200,00 €	105,00 €	0,00 €	0,00 €	105,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	350 000,00 €	210 000,00 €	323 575,71 €	0,00 €	533 575,71 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	100 000,00 €	0,00 €	95 730,50 €	0,00 €	95 730,50 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	15 000,00 €	4 036,00 €	0,00 €	4 000,00 €	36,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	25 000,00 €	11 384,00 €	5 000,00 €	0,00 €	16 384,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00 €	7 670,51 €	0,00 €	7 670,51 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	15 000,00 €	9 800,00 €	13 352,29 €	0,00 €	23 152,29 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 000,00 €	0,00 €	4 167,24 €	0,00 €	4 167,24 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança passiva	10 000,00 €	3 163,00 €	11 315,29 €	0,00 €	14 478,29 €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. passiva - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	7 722,06 €	0,00 €	7 722,06 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	300,00 €	512,05 €	0,00 €	812,05 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes - anos findos	100,00 €	0,00 €	81,60 €	0,00 €	81,60 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	12 000,00 €	1 890,39 €	0,00 €	13 890,39 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	0,00 €	5 700,00 €	0,00 €	5 700,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	3 393,00 €	0,00 €	0,00 €	3 393,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	7 500,00 €	6 000,00 €	30 244,07 €	0,00 €	36 244,07 €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios - anos findos	1 230,00 €	0,00 €	366,24 €	0,00 €	366,24 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	10 000,00 €	18 000,00 €	0,00 €	1 305,50 €	16 694,50 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	6 015,77 €	0,00 €	6 015,77 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	300,00 €	150,00 €	214,42 €	0,00 €	364,42 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	8 000,00 €	7 500,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

03.05.02. J0.00	(OF) Juros de Mora	3 000,00 €	850,00 €	0,00 €	12,76 €	837,24 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	0,00 €	12,76 €	0,00 €	12,76 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	1 400,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	0,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	130,00 €	0,00 €	0,00 €	130,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €	9 081,78 €	0,00 €	9 081,78 €
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	0,00 €	0,00 €	2 583,00 €	0,00 €	2 583,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	5 000,00 €	1 500,00 €	12 294,21 €	0,00 €	13 794,21 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	400 000,00 €	0,00 €	17 140,49 €	0,00 €	17 140,49 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros - anos findos	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros - anos findos	100 000,00 €	0,00 €	105 389,65 €	0,00 €	105 389,65 €
	Totais:	3 098 420,00 €	894 910,00 €	1 993 278,96 €	59 699,24 €	2 828 489,72 €

Ao nível da execução orçamental da despesa, no ano económico em questão, analisar-se-á o total das despesas correntes e das despesas de capital.

As despesas correntes destinadas à manutenção dos serviços criados compreendem, entre outros, as aquisições de bens e serviços. As despesas de capital são despesas que implicam a criação ou aumento de património e, embora se realizem num determinado ano, os efeitos prolongam-se nos anos seguintes. A conjugação de ambos os tipos de despesa (correntes e de capital) traduz o real valor da despesa ocorrida.

A análise desta execução, no lado da despesa, reporta-se à relação entre a despesa realizada (Compromissos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido, constatando-se, assim, que a taxa de execução da despesa total realizada é de 88,95% conforme se demonstra no quadro n.º 2.

Apresenta-se ainda a relação entre a despesa paga (Pagamentos Acumulados) e a despesa do orçamento corrigido, cuja taxa de execução da despesa paga se fixou em 78,83%.

Quadro 2 - Execução da Despesa

Rubrica	Designação	Dotação Corrigida €	Compromissos Acumulados €	Pagamentos Acumulados €	Taxa de Execução	
					Despesa Realizada	Despesa Paga
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	3 843,75 €	3 843,75 €	3 843,22 €	100,00%	99,99%
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	2 450,00 €	2 450,00 €	2 060,70 €	100,00%	84,11%
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	683,23 €	683,23 €	683,23 €	100,00%	100,00%
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	12 500,00 €	10 686,22 €	9 772,25 €	85,49%	78,18%
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	1 047,57 €	1 002,57 €	1 002,57 €	95,70%	95,70%
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	45 831,24 €	45 831,24 €	26 240,19 €	100,00%	57,25%
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	2 835,77 €	2 835,77 €	2 835,77 €	100,00%	100,00%
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	11 290,07 €	9 534,71 €	9 534,71 €	84,45%	84,45%
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	13 957,29 €	13 957,29 €	6 140,08 €	100,00%	43,99%
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	919,65 €	919,65 €	916,25 €	100,00%	99,63%
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	30 140,28 €	15 009,55 €	14 953,74 €	49,80%	49,61%
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	5 859,72 €	5 859,72 €	5 859,72 €	100,00%	100,00%
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	17 440,17 €	17 440,17 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	5 916,76 €	5 916,76 €	4 389,73 €	100,00%	74,19%
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	108,71 €	108,71 €	54,36%	54,36%
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	131 680,04 €	128 082,96 €	109 596,21 €	97,27%	83,23%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	15 577,10 €	15 577,10 €	15 577,10 €	100,00%	100,00%
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	649,97 €	449,89 €	449,89 €	69,22%	69,22%
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	11 988,73 €	11 984,94 €	11 984,94 €	99,97%	99,97%
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	606 603,43 €	415 554,45 €	321 246,00 €	68,51%	52,96%
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric - anos findos	157 289,16 €	157 285,28 €	142 953,21 €	100,00%	90,89%
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	42 876,17 €	42 864,68 €	36 642,13 €	99,97%	85,46%
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2 477,10 €	2 477,10 €	2 477,10 €	100,00%	100,00%
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	523 507,69 €	503 508,12 €	490 263,86 €	96,18%	93,65%
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	93 592,16 €	76 061,18 €	76 061,18 €	81,27%	81,27%
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras - Fax - Digitalizador	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	81 642,06 €	81 642,06 €	72 121,86 €	100,00%	88,34%
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1 771,20 €	1 771,20 €	1 771,20 €	100,00%	100,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	3 308,02 €	3 308,02 €	3 308,02 €	100,00%	100,00%
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	4 134,23 €	4 134,23 €	4 134,23 €	100,00%	100,00%
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2 044,54 €	2 044,54 €	1 134,54 €	100,00%	55,49%
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	1 335,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas - anos findos	164,21 €	164,21 €	164,21 €	100,00%	100,00%
02.02.03.A0.09	(OF) Conservação de Bens - anos findos	20 249,02 €	20 249,02 €	20 249,02 €	100,00%	100,00%
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 968,64 €	6 968,64 €	6 968,64 €	100,00%	100,00%
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 542,06 €	1 542,06 €	1 542,06 €	100,00%	100,00%
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 041,13 €	2 041,13 €	1 929,82 €	100,00%	94,55%
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 855,08 €	1 820,84 €	784,44 €	98,15%	42,29%
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	536,00 €	536,00 €	218,22 €	100,00%	40,71%
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	332,00 €	332,00 €	106,92 €	100,00%	32,20%
02.02.09.F0.00	(OF) Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 531,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.10.01.01	(OF) Transportes - Pessoas	536,48 €	536,48 €	536,48 €	100,00%	100,00%
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	7 117,69 €	7 117,69 €	7 117,69 €	100,00%	100,00%
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	415,00 €	415,00 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,40 €	0,40 €	0,00 €	100,00%	0,00%
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	475,00 €	451,09 €	451,09 €	94,97%	94,97%
02.02.17.A0.09	(OF) Publicidade Obrigatória - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	105,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	533 575,71 €	512 917,63 €	484 897,26 €	96,13%	90,88%
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	95 730,50 €	89 654,16 €	89 653,78 €	93,65%	93,65%
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	36,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	16 384,00 €	15 341,03 €	11 874,93 €	93,63%	72,48%
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	7 670,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	23 152,29 €	23 152,29 €	11 468,52 €	100,00%	49,54%
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	4 167,24 €	4 167,24 €	4 167,24 €	100,00%	100,00%
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança passiva	14 478,29 €	14 416,82 €	10 567,64 €	99,58%	72,99%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. passiva - anos findos	7 722,06 €	7 722,06 €	7 660,69 €	100,00%	99,21%
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	812,05 €	812,05 €	713,30 €	100,00%	87,84%
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes - anos findos	81,60 €	81,60 €	81,60 €	100,00%	100,00%
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	13 890,39 €	12 890,39 €	906,39 €	92,80%	6,53%
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	5 700,00 €	4 700,00 €	1 468,62 €	82,46%	25,77%
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	3 393,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	36 244,07 €	36 244,07 €	36 244,07 €	100,00%	100,00%
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios - anos findos	366,24 €	366,24 €	366,24 €	100,00%	100,00%
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	16 694,50 €	16 694,50 €	11 242,05 €	100,00%	67,34%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	6 015,77 €	3 313,02 €	3 313,02 €	55,07%	55,07%
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	364,42 €	364,42 €	364,42 €	100,00%	100,00%
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	7 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	837,24 €	30,00 €	4,03 €	3,58%	0,48%
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	12,76 €	12,76 €	2,83 €	100,00%	22,18%
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	130,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	9 081,78 €	9 081,78 €	9 081,78 €	100,00%	100,00%
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Findos	2 583,00 €	2 583,00 €	2 583,00 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	13 794,21 €	13 794,21 €	2 430,85 €	100,00%	17,62%
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	17 140,49 €	17 140,49 €	17 140,49 €	100,00%	100,00%
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros -anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico - Outros -anos findos	105 389,65 €	105 389,65 €	105 389,65 €	100,00%	100,00%
Totais		2 828 489,72 €	2 515 869,06 €	2 229 753,33 €	88,95%	78,83%

Desagregando a despesa, verifica-se através do quadro infra que:

- As despesas correntes atingiram o valor de 2 680 100,59 €, ou seja 94,75 % da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 88,35%;

- As despesas de capital atingiram o valor de 148 389,13 €, ou seja 5,25% da despesa total realizada, obtendo um grau de execução de 99,73%.

Da análise da estrutura da despesa global realizada espelhada no quadro n.º 3 pode-se constatar que as despesas que assumiram maior preponderância foram as despesas com a aquisição de bens e as despesas com a aquisição de serviços, com um peso de 11,15% e 83,51%, respetivamente

Quadro 3 – Estrutura da Despesa Global

Despesa Realizada

Designação	Dotação Corrigida €	Peso	Compromissos Acumulados €	Peso	Taxa Execução/Despesa Realizada	obs.
Despesas totais	2 828 489,72 €	100%	2 515 869,06 €	100%	88,95%	
Despesas correntes	2 680 100,59 €	94,75%	2 367 879,93 €	94,12%	88,35%	até rubrica 06
02.01 Aquisição de bens	315 551,34 €	11,15%	292 174,23	11,62%	92,59%	
02.02 Aquisição de serviços	2 362 019,25 €	83,51%	2 075 662,94 €	82,50%	87,88%	
03 Juros e outros encargos	850,00 €	0,03%	42,76 €	0,00%	5,03%	
04 Transferências correntes	1 400,00 €	0,05%	0,00 €	0,00%	0,00%	
06 Outras despesas correntes	280,00 €	0,01%	0,00 €	0,00%	0,00%	
Despesas de capital	148 389,13	5,25%	147 989,13	5,88%	99,73%	
07 Aquisição de bens de capital	148 389,13	5,25%	147 989,13	5,88%	99,73%	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Assinalam-se, no capítulo “Aquisição de Bens”, em que se contabilizaram despesas no montante de 315 551,34 €, quatro rubricas com um peso preponderante no valor das despesas com aquisição de bens, respetivamente, a rubrica 02.01.21.00.00 - Outros Bens, a rubrica 02.01.08.A0.00 – Papel, a rubrica 02.01.08.B0.00 – Consumíveis de impressão e a rubrica 02.01.08.C1.00 – Outros – Envelopes.

Destacam-se algumas aquisições realizadas na Comarca, inscritas nesta rubrica 02.01.21.00 – Outros Bens, que se traduziram numa melhoria dos serviços e foram realizadas com o objetivo de corrigir anomalias identificadas nos edifícios e melhorar a funcionalidade e as condições de trabalho.

No que se refere ao capítulo “Aquisição de Serviços”, contabilizaram-se despesas no montante de 2 362 019,25 €, salientando-se as respetivas rubricas de classificação económica cuja despesa acabou por ser mais significativa, designadamente, as rubricas 02.02.01.B1.00 – Eletricidade, 02.02.01.B2.00 – Água, 02.02.02.A0.00 - Limpeza e Higiene, 02.02.18.00.00 - Vigilância e Segurança.

No contexto das Despesas de Capital, a despesa foi no valor de 148 389,13 €, e onerou sete rubricas, sendo as rubricas com peso mais preponderante no valor destas despesas, a rubrica 07.01.10.A0.B0 – Equipamento Básico – Outros, do orçamento de investimento, bem como do orçamento de funcionamento, e a rubrica 07.01.09.A0.B0 - Equipamento Administrativo – Outros.

Por fim, analisando a evolução da despesa global realizada, constata-se no quadro n.º 4 que esta sofreu em 2025 um aumento de 37,70%, face ao ano anterior, correspondente a uma variação absoluta de 688 523,53€.

Quadro 4 - Evolução da Despesa Global Realizada (2021 a 2025)

Designação	2021	2022	2023	2024	2025	Variação	
						Absoluta	%
Despesas totais	2 049 645,94 €	2 154 325,72 €	2 299 608,16 €	1 827 345,53 €	2 515 869,06 €	688 523,53 €	37,7%
Despesas Correntes	2 047 733,64 €	2 153 019,27 €	2 287 553,47 €	1 715 690,20 €	2 367 879,93 €	652 189,73 €	38,0%
02.01 Aquisição de bens	149 532,52 €	205 624,28 €	223 780,00 €	247 055,15 €	292 174,23	45 119,08 €	18,3%
02.02 Aquisição de serviços	1 898 201,12 €	1 947 394,99 €	2 062 958,07 €	1 467 433,98 €	2 075 662,94 €	608 228,96 €	41,4%
03 Juros e outros encargos	1 222,94 €	45,45 €	815,40 €	1 201,09 €	42,76 €	-1 158,33 €	-96,4%
06 outras despesas correntes	0,00 €	1 261,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07 Despesas de Capital	689,36 €	1 261,00 €	12 054,69 €	111 655,60 €	147 989,13	36 333,53 €	32,5%

Em conclusão, ao longo do período a que respeita o presente relatório, a Comarca de Aveiro apresentou um aumento significativo da despesa realizada relativamente ao ano transato, ficando ainda um pouco aquém do orçamento projetado.

Cumpre também salientar a variação registada nas despesas de capital, que registaram uma



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

variação de 32,50% face ao ano anterior, que, como anteriormente referido, são despesas que implicam aumento ou criação de património e cujos efeitos se prolongam nos anos seguintes.

Por último, refere-se que os custos em que se incorreu foram essenciais para conservar o edificado, garantir a funcionalidade dos equipamentos e dos serviços e representaram uma melhoria nas condições de trabalho e segurança de magistrados e funcionários.

V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Segue-se uma breve descrição dos edifícios onde se encontram instalados os vários juízos, com indicação das necessidades que se fazem sentir em cada um deles a nível de instalações e de equipamentos.

1. Águeda

1.1 - O Juízo de Execução, o Juízo Local Cível e o Juízo Local Criminal estão instalados no edifício principal - Palácio da Justiça - com um tipo de construção digna e adequada, de arquitetura tradicional e bem localizado, apenas havendo a assinalar a necessidade de revisão/substituição do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (SADIR) e de uma intervenção no local de detenção.

1.2 - O Juízo do Trabalho ocupa uma fração de um prédio em propriedade horizontal, com suficientes condições de dignidade, padecendo de algumas infiltrações, cuja solução envolve também os demais comproprietários do prédio, o que constitui um fator na demora das decisões e execução das obras, aguardando-se presentemente pela execução dos trabalhos destinados à eliminação das infiltrações pela cobertura e paredes.

Além disso, as principais necessidades são relativas a obras gerais de conservação, seguidas de pinturas interiores, bem como intervenção nas janelas.

2. Albergaria-a-Velha

O Juízo de Competência Genérica está instalado num edifício que oferece boas condições para o seu funcionamento, dispondo apenas de sistema de aquecimento, através de caldeira a gásóleo e radiadores, impondo-se a sua substituição por um sistema de ar condicionado que permita também a climatização em períodos de temperaturas elevadas.

Saliente-se a falta de vigilância e de controlo das entradas no tribunal, um edifício amplo, cujo átrio está separado da secção de processos e da unidade do Ministério Público e a partir do qual se pode aceder às demais dependências do rés-do-chão e ao piso superior. É inviável um controlo e vigilância mínimos por parte dos próprios funcionários, dadas as dificuldades decorrentes da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

compartimentação dos espaços, separados e isolados do átrio.

Para além disso, as necessidades reconduzem-se à eliminação de infiltrações por algumas placas de revestimento da fachada e a uma intervenção no local de detenção.

3. Anadia

O edifício, onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo do Comércio de Aveiro, para aí deslocalizado, ocupa o antigo Palácio da Justiça, oferecendo boas condições.

Há, no entanto, a assinalar vários constrangimentos originados pela não conclusão das obras que tiveram lugar durante o ano de 2020, designadamente, deficiências em 6 portas corta-fogo (queda de maçanetas e descaimentos que impedem a sua abertura e fecho), insuficiente potência elétrica para permitir o cabal funcionamento do sistema de AVAC e do sistema informático, avaria de parte do sistema de AVAC (cujo procedimento aguarda aprovação da DGAJ), inoperacionalidade das câmaras de vigilância, desconhecimento do funcionamento dos sistemas de intrusão e de combate a incêndio e vários outros acabamentos (fechar tetos falsos, rebocar paredes e retirar cabos, quadros e contadores elétricos desativados), tendo sido infrutíferas as várias insistências com a empresa que realizou as obras no edifício.

4. Arouca

Apesar de construção relativamente recente, o edifício onde se encontra instalado o Juízo de Competência Genérica apresenta inúmeras patologias e infiltrações que provocaram já extensos danos no espaço interior, designadamente no piso e nos revestimentos.

Tal situação obrigou ao encerramento dos compartimentos situados na ala onde está localizada a sala de audiências, destinados à biblioteca e aos gabinetes de magistrados, que apresentam intensa humidade e cujo chão em madeira se encontra levantado, tornando-os completamente inutilizáveis.

Os magistrados tiveram de ser deslocados para a ala oposta, onde funciona a secção de processos, com evidentes inconvenientes funcionais, já que para se deslocarem para a sala de audiências necessitam de atravessar o átrio do tribunal, cruzando-se com o público e intervenientes nas diligências.

Chove inclusivamente na sala de audiências, o ar condicionado não funciona e a instalação elétrica, devido às infiltrações que causam frequentes disparos no quadro, nem sempre permite a ligação de aquecedores, havendo, por isso, reclamações por temperaturas extremas que aí se fazem sentir.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

É, pois, urgente a realização de obras de reparação das infiltrações, de trabalhos gerais exteriores e interiores, de substituição do piso que se encontra danificado, bem como criação de acessibilidades e uma intervenção no local de detenção.

A intervenção do Palácio da Justiça de Arouca chegou a estar contemplada no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2023, publicada no Diário da República n.º 195/2023, Série I, de 09-10-2023.

5. Aveiro

5.1 - Quanto às instalações existentes neste município, em julho de 2023 foi ultrapassada a situação relativa ao edifício (uma moradia unifamiliar) onde funcionava o Juízo de Família e Menores de Aveiro, há muito sinalizada como a mais problemática e preocupante de toda a Comarca, através da instalação provisória desse Juízo no Palácio da Justiça, tendo sido necessário, para tanto, reorganizar os serviços que aí funcionam, realizar algumas obras de adaptação e libertar o espaço ocupado pelos Órgãos de Gestão da Comarca e pelo respetivo Gabinete de Apoio, mediante o seu alojamento em módulos pré-fabricados.

Com a conclusão, em outubro de 2025, das obras que o senhorio das antigas instalações do Juízo de Família e Menores levou a cabo, os Órgãos de Gestão estão alojados nesse edifício, que oferece condições para o efeito.

A referida solução provisória permite, até à solução definitiva da construção do novo edifício complementar do atual do Palácio da Justiça de Aveiro, em espaço já afetado a esse fim, e que permitirá resolver definitivamente os restantes constrangimentos que afetam o parque judiciário do Município de Aveiro (Juízo do Trabalho, Juízo de Instrução Criminal, arquivo geral e Tribunal Administrativo e Fiscal), manter o Juízo de Família e Menores a funcionar em suficientes condições de comodidade e funcionalidade, destacando-se, no entanto, como principais inconvenientes a separação física entre os gabinetes dos magistrados (situados no piso 2) e a secretaria e sala de audiências (localizadas no piso 0), com os consequentes incómodos funcionais daí decorrentes.

A construção desse edifício complementar chegou a estar contemplada no mencionado Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

5.2 – O Juízo do Trabalho, instalado num prédio de escritórios antigo, apresenta constrangimentos na acessibilidade e acolhimento dos utentes, com circuitos de circulação e de permanência interiores e acanhados, o que transmite uma imagem pouco digna dos serviços, sendo necessário, nomeadamente, efetuar obras de pintura geral, reparar parte do pavimento das vias de circulação, instalar SADIR, dotar o edifício de acessibilidades e efetuar várias intervenções a nível da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

segurança e saúde no trabalho (instalação elétrica, resguardo no parapeito das janelas, etc.).

5.3 – Quanto ao edifício principal (Palácio da Justiça), que acolhe a Secção Central, os Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais e também o Juízo de Família e Menores, não obstante a realização das obras contempladas na intervenção necessária para alojar provisoriamente este último, não foram contempladas as seguintes situações, que persistem:

- graves infiltrações em vários gabinetes de magistrados situados num dos alçados do edifício, causadas pelo estado de degradação do revestimento exterior, em pastilha que se encontra fissurada, e do material de união da caixilharia e dos parapeitos e padieiras das janelas com as paredes. Em alguns gabinetes o estado de deterioração das paredes atingiu um nível tal que, para além do elevado índice de humidade, obrigou à desativação de tomadas elétricas, pelo que a demora na eliminação da apontada patologia tornará a situação insustentável, por não haver espaços para alojar os magistrados;

- o parque de estacionamento carece de urgente intervenção no piso à entrada do mesmo e é necessário implementar um sistema de controlo de acesso das viaturas (cancela), a fim de se permitir um maior rigor na sua utilização, restringindo-a apenas a pessoas autorizadas;

- é necessária uma intervenção relevante nos locais de detenção.

5.4 - O edifício onde funciona o Juízo de Instrução Criminal e o DIAP necessita de uma intervenção relevante nos locais de detenção, bem como a nível de vários aspetos relativos à segurança e saúde no trabalho e, ainda, de reparação da plataforma elevatória.

Destacam-se as deficitárias condições de trabalho e segurança relativamente ao Juízo de Instrução Criminal, incompatíveis com a dignidade e as especiais cautelas que se impõem, capazes de comprometer o bom funcionamento do serviço e a segurança dos que nele trabalham, por força, designadamente, da existência de uma única entrada/saída; de a porta apresentar extrema e evidente fragilidade, por ser de vidro, com canhão de fechadura simples, sem qualquer sistema de segurança; de o edifício não ter alarme de deteção de intrusos nem sistema de videovigilância; de a cela ser exígua e contígua à porta de acesso reservado à secção judicial, aos gabinetes dos magistrados judiciais e à sala de audiências; de não existir sala de espera para os intervenientes nos processos de instrução ou em atos jurisdicionais, incluindo vítimas menores ou maiores de crimes violentos; de a sala de audiência permitir uma exposição dos intervenientes processuais relativamente a quem se encontre no exterior; e da exiguidade do espaço destinado ao Juízo de Instrução, o que cria enormes constrangimentos funcionais.

6. Castelo de Paiva

O edifício onde está instalado o Juízo de Competência Genérica que aí funciona, de construção



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

relativamente recente, apesar de, no geral, se encontrar em bom estado de conservação, necessita de trabalhos de manutenção, designadamente ao nível da cobertura, especialmente telhas e caleiras, pois permite infiltrações, e nas instalações sanitárias dos funcionários judiciais, bem como de uma intervenção relevante nos locais de detenção e de instalação de SADIR.

7. Espinho

São necessárias obras gerais para solucionar os problemas que persistem no Palácio da Justiça, sobretudo no que diz respeito às infiltrações de água das chuvas em diversas divisões, designadamente provenientes da cobertura do edifício, impondo-se igualmente uma intervenção relevante nos locais de detenção.

É também necessário substituir todo o sistema de instalação elétrica, sem a qual não se pode proceder à substituição dos restantes sistemas.

Em termos de equipamento, torna-se necessário instalar sistema de AVAC e substituir o equipamento de segurança passiva.

Presentemente, encontra-se em curso a elaboração do projeto dessa intervenção global, que chegou igualmente a estar contemplada no referido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

8. Estarreja

No edifício, que alberga um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, as telas das janelas necessitam de ser reparadas, por forma a garantir a boa climatização e é necessária uma intervenção relevante a nível dos locais de detenção.

Em termos de equipamento, impõe-se uma revisão do quadro elétrico e permanece por instalar o equipamento de AVAC, extremamente necessário, dadas as características da arquitetura do edifício, que tem uma grande superfície externa envidraçada no alçado poente, onde estão localizados vários gabinetes e uma secção, o que faz com que a climatização adequada, sobretudo no verão, só possa ser obtida com recurso a esse tipo de equipamento.

9. Ílhavo

No edifício onde funciona o Juízo de Competência Genérica instalado neste município persiste a necessidade de uma intervenção relevante nos locais de detenção e de instalação do sistema de AVAC.

10. Mealhada

Durante o ano de 2023, o Município, na qualidade de proprietário do edifício antigo onde funciona o Juízo de Competência Genérica aqui instalado, substituiu as caixilharias e efetuou obras de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

substituição do telhado, assim se eliminando os sérios problemas de conservação e deterioração que demandavam uma intervenção para eliminar as infiltrações e o desconforto térmico.

Para além disso, é necessário criar um núcleo de celas, bem como acessibilidades, pois a sala de audiências, situada no 1º andar e cujo único meio de acesso é por escadas, não dispõe de acesso específico para pessoas com mobilidade reduzida, o que, por vezes, obriga à tomada de declarações ou inquirições de intervenientes processuais com essas fragilidades no pequeno átrio de entrada do tribunal, sem as mínimas condições para o efeito.

O sistema de AVAC não funciona há alguns anos, carecendo de ser substituído, e impõe-se a instalação de SADIR.

11. Oliveira de Azeméis

11.1 - O edifício principal – Palácio da Justiça - onde está instalado o Juízo de Comércio, o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, sofreu há relativamente pouco tempo importantes obras de reabilitação, passando a oferecer razoáveis condições de conforto e dignidade, embora subsistam constrangimentos que impedem a transferência da secção de processos do Juízo de Execução, que permanece instalada num outro edifício situado a algumas dezenas de metros, com todos os inconvenientes que tal acarreta.

Todavia, é ainda necessário instalar acessibilidades e SADIR, operar uma execução relevante nos locais de detenção e criar acessos para pessoas com mobilidade reduzida.

Persiste também a necessidade urgente de intervenção nas casas de banho, designadamente com a alteração da divisão dos espaços interiores, feita por paredes que não chegam ao teto, mantendo um vão superior que não isola os espaços, e com a substituição das louças e torneiras, por se apresentarem muito degradadas pela sua antiguidade.

Incompreensivelmente, as referidas obras também não abrangeram a substituição da caixilharia de todo o edifício, bastante antiga e que, deitando o vão das salas de audiência para uma rua muito movimentada, particularmente na sala situada no rés-do-chão, seja necessário interromper ou repetir as declarações à passagem de veículos pesados, para evitar que a respetiva gravação não seja perceptível, com todas as perturbações que tal acarreta para o normal decurso das diligências.

A respeito do estado da caixilharia, é altamente preocupante o incidente ocorrido em fevereiro de 2022, em que um oficial de justiça foi atingido por uma janela da sala de audiências, em ferro e vidro, com considerável peso, que caiu quando ela a tentava abrir para arejamento, tendo sido ferida no braço, necessitando de receber assistência hospitalar.

Trata-se, todavia, de uma questão que reclama a máxima urgência na sua resolução, dados os



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

fundados receios de ocorrerem incidentes semelhantes, pondo em risco a integridade física e mesmo a vida de quem exerce funções no Palácio da Justiça de Oliveira de Azeméis e também de quem aí se desloca, nomeadamente intervenientes processuais.

11.2 - O prédio onde está instalado o Juízo de Trabalho, para onde se pretende transferir também o Juízo de Execução, apresentando patologias extensas e profundas que tornam urgente a necessidade de obras, quer pela exigência de mais espaço para a colocação, acomodação e organização dos vários serviços, mas também pela própria conservação do edifício face à sua contínua degradação, fazendo com que magistrados e funcionários que aí trabalham tenham de suportar condições incompatíveis com a sua saúde, bem-estar e conforto, encontra-se já a ser objeto de intervenção, recentemente iniciada.

11.3 - Também as instalações onde funciona a secção de processos do Juízo de Execução padecem de várias deficiências a nível da segurança e saúde no trabalho.

12. Oliveira do Bairro

12.1 – O andar do prédio ocupado pelo Juízo de Competência Genérica instalado neste Município apresenta frequentes infiltrações pela cobertura, que afetam sobretudo a sala de audiências, estando em curso diligências com vista à eliminação dessa patologia por parte da empresa que administra o condomínio do edifício.

Assinala-se, ainda, a necessidade de intervenção nos locais de detenção, bem como a ausência de um espaço próprio para acomodar os intervenientes aquando da realização das audiências e diligências, que têm que aguardar nas zonas comuns do interior do edifício.

12.2 – O prédio destinado ao Juízo de Família e Menores, pertença do Município, é uma vivenda antiga, apresentando algumas deficiências próprias da sua arquitetura, da compartimentação dos espaços (sendo muito acanhada a sala de audiências) e da qualidade da construção, donde derivam os principais constrangimentos verificados. Para além de obras de reparação geral, é necessário instalar sistema de AVAC e acessibilidades. O espaço onde funciona o arquivo (piso -1) não é adequado para o efeito, dada a grande concentração de humidade.

Perante esses constrangimentos, a Câmara Municipal, proprietária do edifício, decidiu levar a cabo uma profunda remodelação e ampliação do mesmo, o que foi objeto de consensualização com os Órgãos de Gestão da Comarca, a DGAJ e o IGFEJ, disponibilizando um andar no edifício dos Paços do Conselho para instalar transitoriamente o Juízo de Família e Menores durante a execução das obras, onde se encontra a funcionar desde novembro de 2021, não estando ainda prevista a data de conclusão das obras.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Essa solução permitirá criar excelentes condições para o funcionamento dos serviços, impondo-se registar a competência, o pragmatismo e a colaboração do Município e dos serviços camarários em todo esse procedimento.

13. Ovar

O edifício, onde está instalado o Juízo de Execução e os Juízos Locais Cível e Criminal, necessita de obras gerais, sobretudo nas casas de banho e de substituição de pavimentos em madeira deteriorados, bem como uma intervenção nos locais de detenção.

14. Santa Maria da Feira

No edifício onde funciona o Palácio da Justiça, concentrando a totalidade dos juízos instalados neste município, à exceção do Juízo do Trabalho, não há particulares deficiências a apontar. Trata-se de um prédio de construção moderna, que oferece boas condições de trabalho, havendo apenas a assinalar a necessidade de uma intervenção nos locais de detenção, de reparação de algumas paredes interiores, junto às janelas, e de várias intervenções a nível da segurança e saúde no trabalho.

No que concerne às instalações do Juízo do Trabalho, em 2020, após obras de recuperação e adaptação para o efeito, foram transferidas para uma pequena parte do antigo edifício do tribunal de Santa Maria da Feira, devoluto há cerca de 15 anos, por alegada falta de condições de segurança, e, atualmente, em avançado estado de degradação.

Apesar dessas obras serem recentes, notam-se pequenas deficiências e constrangimentos, como sejam algumas infiltrações e impossibilidade de abertura das janelas, o que impede um arejamento natural das instalações.

Em 15 de janeiro de 2025 foi celebrado entre o IGFEJ e o Município de Santa Maria da Feira um contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração para a elaboração do projeto de remodelação e ampliação do imóvel do antigo edifício do tribunal ou demolição do mesmo e construção de um novo edifício, com vista à reinstalação de juízos do núcleo de Santa Maria da Feira, a que se seguirá idêntico contrato com vista à execução das obras, solução que permitirá resolver um problema que se arrasta há mais de uma dezena de anos, tendo essas obras chegado igualmente a estar contempladas no aludido Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027.

15. São João da Madeira

O edifício onde estão instalados os juízos deste Município - um Juízo de Família e Menores e um Juízo de Competência Genérica, ainda que de construção recente, apresenta inúmeras deficiências:

- infiltrações nas janelas dos alçados sul e ponte, particularmente intensas em dias de chuva e vento, devido à deterioração do material de isolamento, danificando as madeiras de revestimento e



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

do piso;

- contaminação e acentuada danificação, por parasitas, das madeiras de revestimento das paredes dos gabinetes, especialmente no 1º piso, e também na secretaria;

- na cobertura, as soldaduras da chapa de cobre começam a apresentar fissuras que, não sendo reparadas em curto prazo, irá provocar infiltrações;

- no exterior torna-se necessário reparar o capoto, limpar os grafitis, pintar todo o edifício e substituir os vidros que se encontram partidos ou estalados por pedradas;

- na envolvência do alçado principal do edifício, de arquitetura moderna, existe um pequeno lago, delimitando a entrada, que se apresenta invariavelmente seco e com sinais de abandono desde 2014, o que, aliado à passagem lateral que se apresenta desmazelada e descuidada, com os indesejáveis danos para a imagem e serviços da Justiça.

Quanto ao equipamento, o AVAC já foi reparado, faltando apenas a substituição de tubagens indispensáveis ao seu funcionamento, bem como instalar sistema automático de controlo de acessos (SACA) e circuito fechado de televisão (CCTV).

Existe ainda necessidade de intervenções nos locais de detenção.

16. Sever do Vouga (juízo de proximidade)

Este juízo de proximidade ocupa um edifício que apresenta áreas, localização, iluminação e ventilação adequadas, com boas condições de conforto para magistrados, funcionários e utentes, embora se justifique uma intervenção nos locais de detenção.

Em termos de equipamentos, há a assinalar a existência de aparelhos de ar condicionado avariados, sendo de ponderar a substituição do sistema em virtude de o gás utilizado já não ser legalmente permitido.

17. Vagos

O Palácio da Justiça de Vagos, instalado num edifício amplo e imponente, onde funciona um Juízo de Competência Genérica, mostra-se claramente sobredimensionado face às valências aí em funcionamento, estando parcialmente desocupado e, por isso, suscetível a uma degradação acentuada pelo decurso do tempo.

Perante a necessidade de retirar o arquivo central da Comarca das instalações pertencentes à PSP, que necessita delas, está a ser equacionada a sua transferência parcial para Vagos, sendo a outra parte afetada Albergaria-a-Velha. Em relação a Vagos, tal solução seria facilitada pela colocação de parte do arquivo na zona da antiga casa do porteiro, havendo, para tanto, necessidade de efetuar pequenas obras de adaptação, designadamente demolição de paredes para criação de um espaço



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

amplo, mais adequado a essa utilização.

Para além disso, pela sua subocupação, o edifício apresenta ainda capacidade para alojar, ainda que transitoriamente, outros juízos que se encontrem precariamente instalados.

Para além da substituição do alarme de intrusão, é necessária uma intervenção nos locais de detenção e rever a iluminação exterior.

18. Vale de Cambra

O Juízo de Competência Genérica instalado neste Município funciona num Palácio da Justiça de construção moderna, em bom estado de conservação geral e claramente subaproveitado, uma vez que sendo amplo, com múltiplos gabinetes e duas salas de audiência, este juízo apenas é composto por um único lugar de juiz.

Existem infiltrações de água no hall de entrada, no corredor lateral à secretaria, numa casa de banho, num gabinete e nas janelas das instalações sanitárias dos magistrados, agravadas quando a chuva é acompanhada de vento, mostrando-se necessária uma urgente intervenção.

Também é necessário substituir o equipamento de segurança passiva e impõe-se uma intervenção nos locais de detenção.

Ainda no que concerne a equipamentos, é transversal a todos os serviços a carência de telefones, inclusivamente em salas de audiências, o estado obsoleto de muitas impressoras, bem como a ausência de rede Wi-Fi nas salas de audiências.

VI. MOVIMENTO PROCESSUAL

A apresentação dos elementos estatísticos inicia-se com os números gerais de toda a Comarca, por jurisdição ou área (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), comparando-os com os dados relativos aos anos anteriores.

Segue-se o movimento processual dos vários juízos, agrupados por área de jurisdição e especialização (centrais cíveis, centrais criminais, instrução criminal, família e menores, trabalho, comércio, execução, locais cíveis, locais criminais e competência genérica), com individualização das respetivas unidades orgânicas, quando existe mais do que uma.

São indicados, em primeiro lugar, os dados relativos à estatística oficial, entendida como processos pendentes que ainda não tiveram decisão final (acórdão, sentença ou despacho final), e, em segundo lugar, os dados atinentes à estatística de secretaria, ou seja, todos os processos (incluindo os



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

da estatística oficial) aí existentes e que aguardam atos ou diligências judiciais ou administrativas antes da remessa ao arquivo.

Em relação a ambas as estatísticas, é apresentado o número de processos pendentes antes de 01-01-2025, o número de processos entrados e findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025 e o número de processos pendentes depois desta última data.

Em relação ao volume processual são indicadas as seguintes taxas:

- Taxa de resolução, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre os processos entrados nesse mesmo ano, pelo que se for superior a 100% significa que o sistema judicial resolveu mais processos do que aqueles que entraram, diminuindo a pendência, permitindo, assim, aferir se o juízo conseguiu dar resposta suficiente à procura;

- Taxa de congestão, que é dada pelo número de processos pendentes no início do ano sobre o número de processos findos durante esse mesmo ano, a qual, num sistema judicial eficiente, deve ser baixa;

- Taxa de recuperação, que mede o número de processos findos num determinado ano sobre o número de processos entrados mais os pendentes nesse mesmo ano (assume valores no intervalo [0 - 1], correspondendo o valor 0 (0%) a uma situação de eficácia judicial mínima, em que nenhum processo é resolvido, e o valor 1 (100%) a uma situação de eficácia judicial máxima, ou seja, em que são resolvidos num só ano todos os processos entrados nesse ano e todas as pendências acumuladas.

Segue-se a análise desses dados, bem como uma alusão, designadamente, ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria, ao movimento processual das unidades de serviço externo, à dilação do agendamento e à duração média dos processos, com comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais.

Assim:

1. Dados Gerais da Comarca:

Área	Estatística Oficial				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	16598	9215	8541	17273	92,69%	194,33%	33,09%
Cível/Outras	10050	22610	22202	10461	98,20%	45,27%	67,98%
Penal	2760	6150	6068	2840	98,67%	45,48%	68,10%
Laboral	2713	3299	3236	2777	98,09%	83,84%	53,83%
Tutelar	1538	3379	3742	1189	110,74%	41,10%	76,10%
Instrução Criminal	382	6219	6265	333	100,74%	6,10%	94,91%
Total	34041	50872	50054	34873	98,39%	68,01%	58,95%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

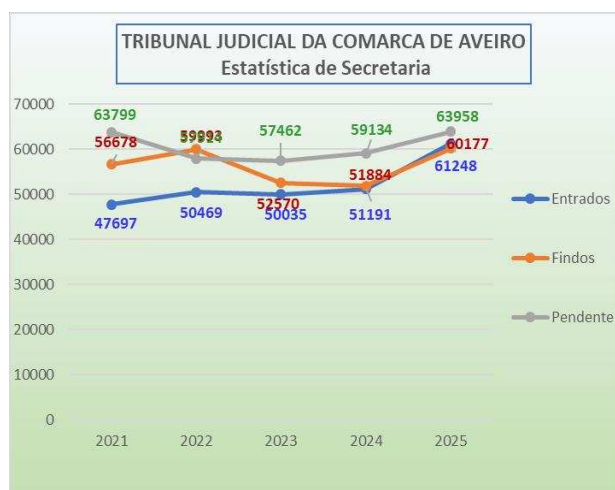
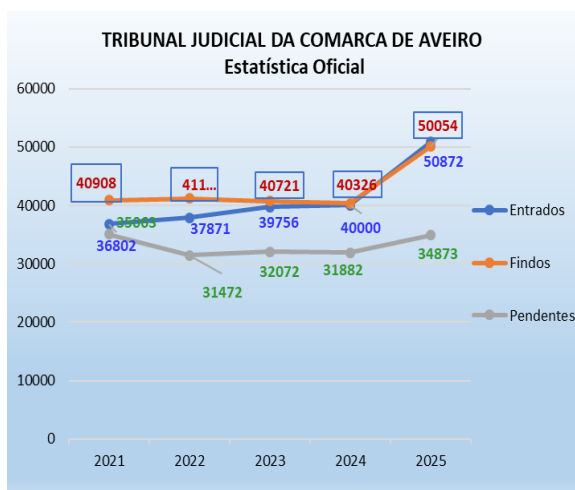
JUIZ PRESIDENTE

Área	Estatística de Secretaria				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Execuções	20290	9221	7653	21843	83,00%	265,12%	25,93%
Cível/Outras	18904	22643	22169	19316	97,91%	85,27%	53,36%
Penal	12582	6157	6394	12332	103,85%	196,78%	34,12%
Laboral	4868	3304	3541	4620	107,17%	137,48%	43,33%
Tutelar	4884	3393	3917	4166	115,44%	124,69%	47,32%
Instrução Criminal	570	6220	6311	473	101,46%	9,03%	92,95%
Subtotal	62098	50938	49985	62750	98,13%	124,23%	44,22%
Serviço Externo	1098	10310	10192	1208	98,86%	10,77%	89,34%
Total	63196	61248	60177	63958	98,25%	105,02%	48,36%

Para se avaliar a evolução da Comarca, apresentam-se de seguida os números relativos ao desempenho nos últimos cinco anos (2021 a 2025):

Estatística oficial					Estatística de secretaria				
	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes		Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
2021	39737	36802	40908	35063	2021	73278	47697	56678	63799
2022	35593	37871	41199	31472	2022	67708	50469	59993	57914
2023	33036	39756	40721	32072	2023	60230	50035	52570	57462
2024	32213	40000	40326	31882	2024	60091	51191	51884	59134
2025	34041	50872	50054	34873	2025	63196	61248	60177	63958

A que correspondem os seguintes gráficos:



2. Dados relativos a cada conjunto de juízos



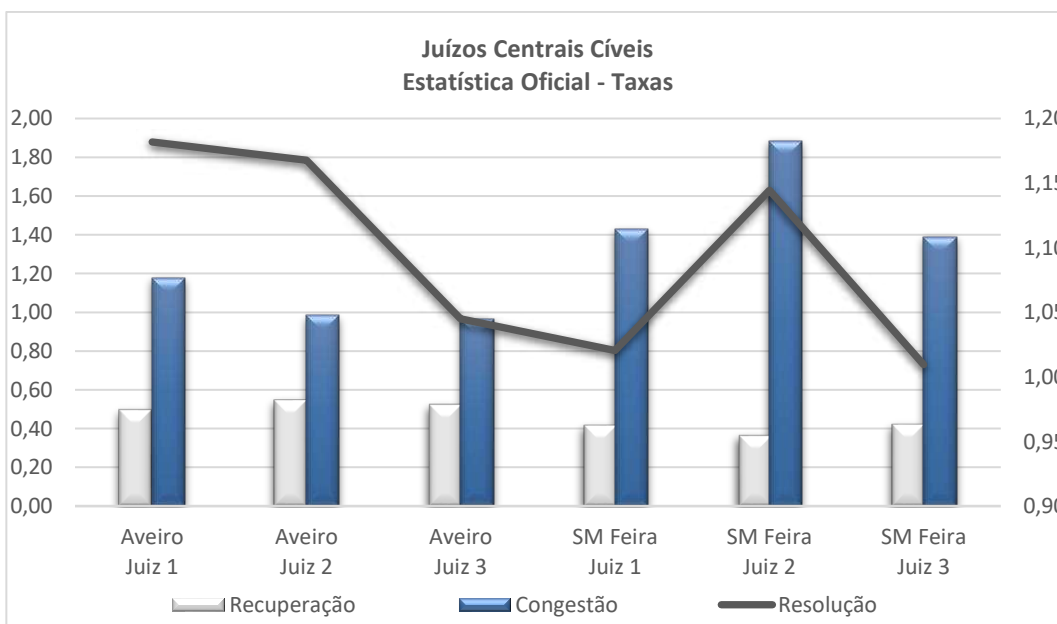
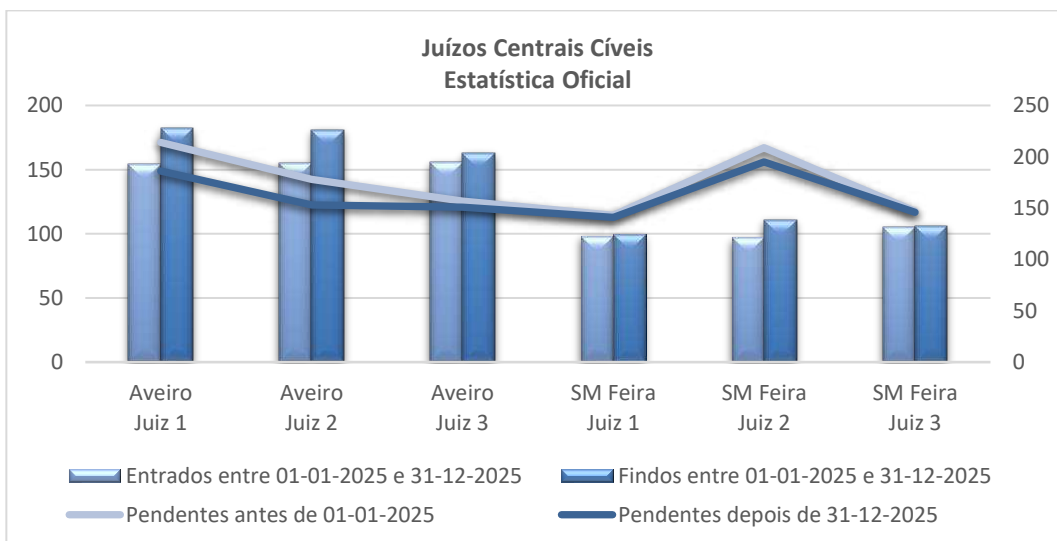
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	549	465	526	490	0,52	1,13	1,04
Juiz 1	214	154	182	186	0,49	1,18	1,18
Juiz 2	178	155	181	153	0,54	1,17	0,98
Juiz 3	157	156	163	151	0,52	1,04	0,96
S. M. FEIRA	499	300	317	482	0,40	1,06	1,57
Juiz 1	143	98	100	141	0,41	1,02	1,43
Juiz 2	209	97	111	195	0,36	1,14	1,88
Juiz 3	147	105	106	146	0,42	1,01	1,39
TOTAL	1048	765	843	972	0,46	1,10	1,24



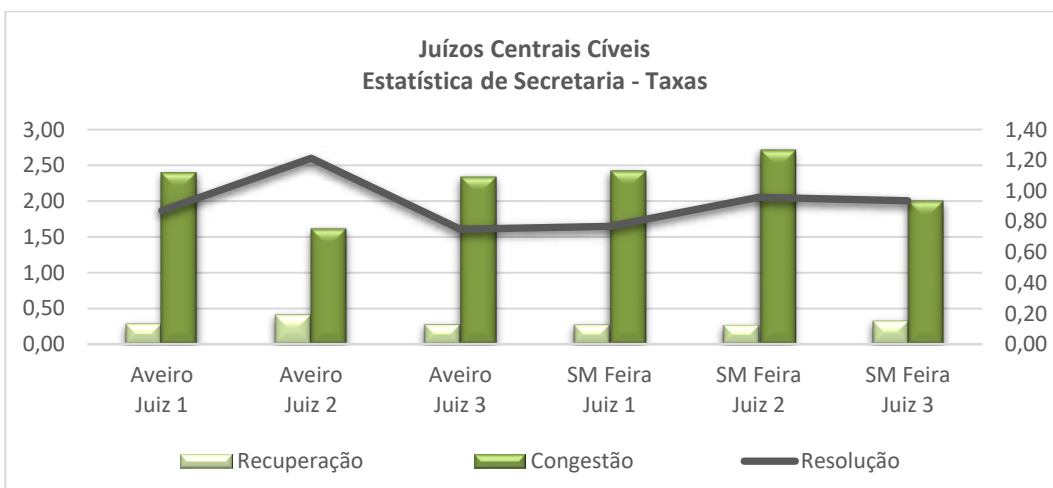
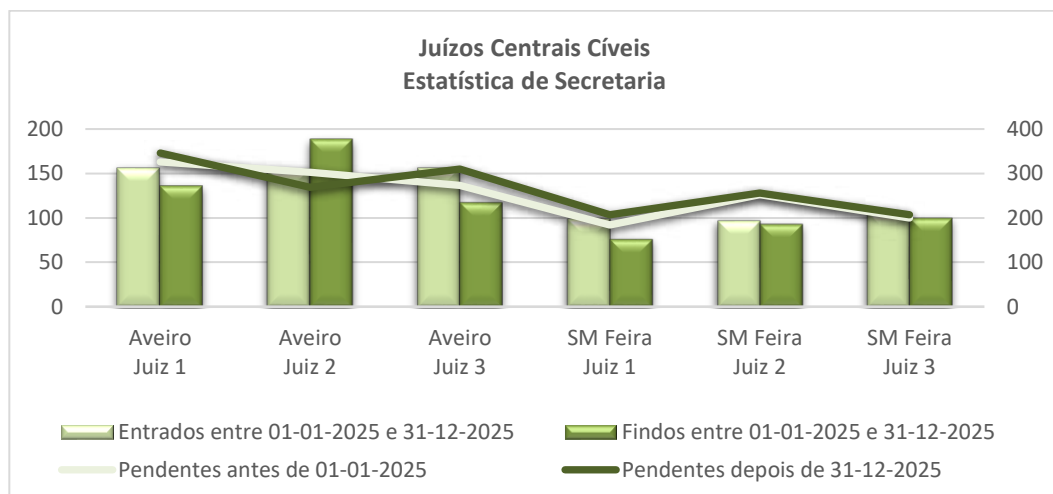


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	902	467	441	925	0,32	0,94	2,05
Juiz 1	326	156	136	346	0,28	0,87	2,40
Juiz 2	303	155	188	269	0,41	1,21	1,61
Juiz 3	273	156	117	310	0,27	0,75	2,33
S. M.FEIRA	636	303	269	670	0,29	0,89	2,36
Juiz 1	184	99	76	207	0,27	0,77	2,42
Juiz 2	252	97	93	256	0,27	0,96	2,71
Juiz 3	200	107	100	207	0,33	0,93	2,00
TOTAL	1538	770	710	1595	0,31	0,92	2,17



JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS

No Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, para além dos três juízes do quadro legal, estão colocados três juízes auxiliares e um juiz do art.º 107.º do ROFTJ, perfazendo 7 juízes.

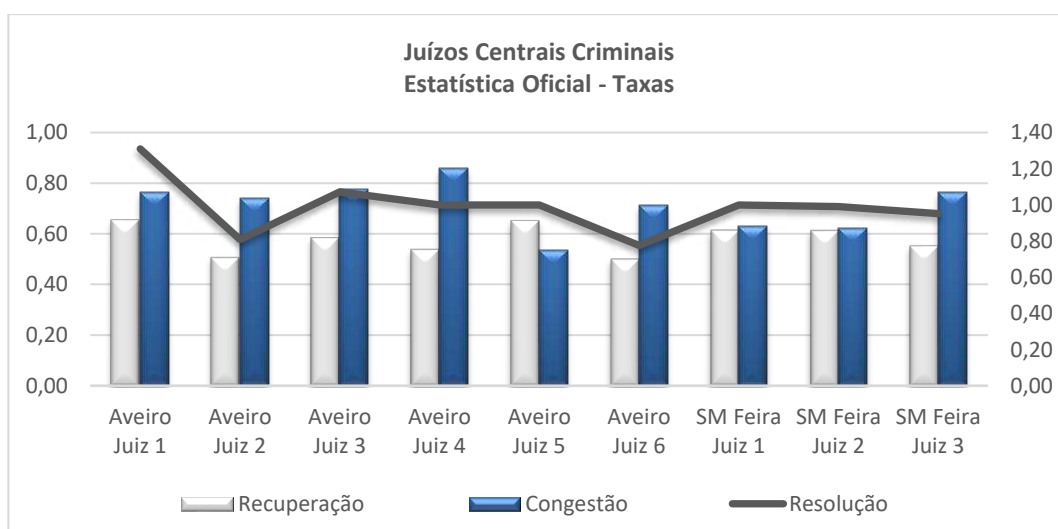
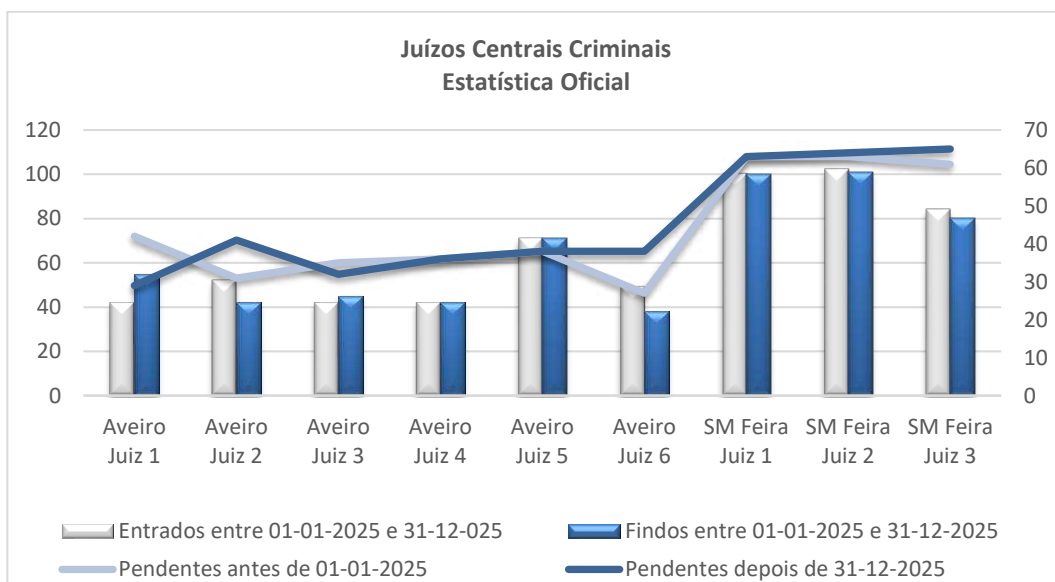


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo e Unidade orgânica	Estatística Oficial				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	209	298	293	214	0,58	0,98	0,71
Juiz 1	42	42	55	29	0,65	1,31	0,76
Juiz 2	31	52	42	41	0,51	0,81	0,74
Juiz 3	35	42	45	32	0,58	1,07	0,78
Juiz 4	36	42	42	36	0,54	1,00	0,86
Juiz 5	38	71	71	38	0,65	1,00	0,54
Juiz 6	27	49	38	38	0,50	0,78	0,71
S. M. FEIRA	187	286	281	192	0,59	0,98	0,67
Juiz 1	63	100	100	63	0,61	1,00	0,63
Juiz 2	63	102	101	64	0,61	0,99	0,62
Juiz 3	61	84	80	65	0,55	0,95	0,76
TOTAL	396	584	574	406	0,59	0,98	0,69



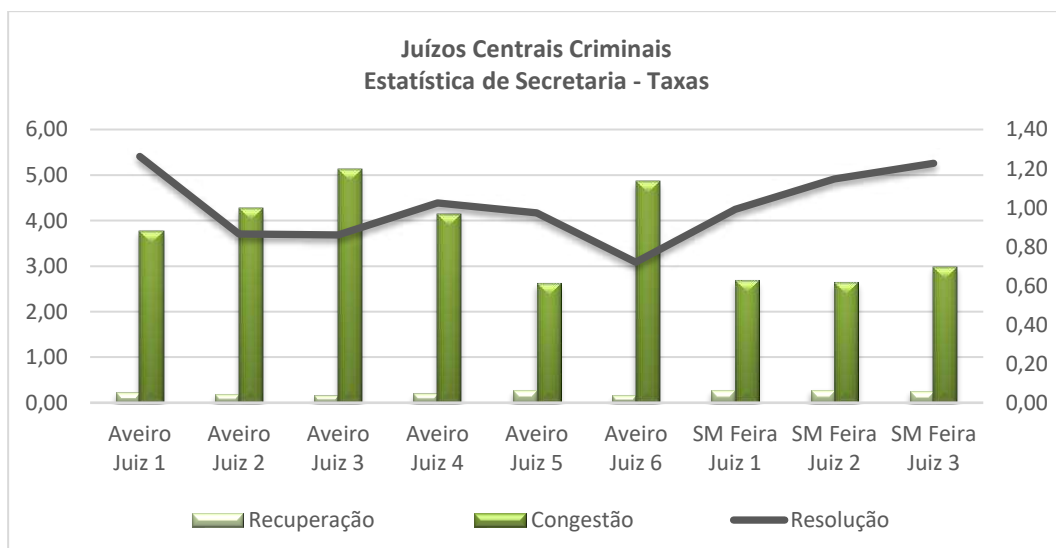
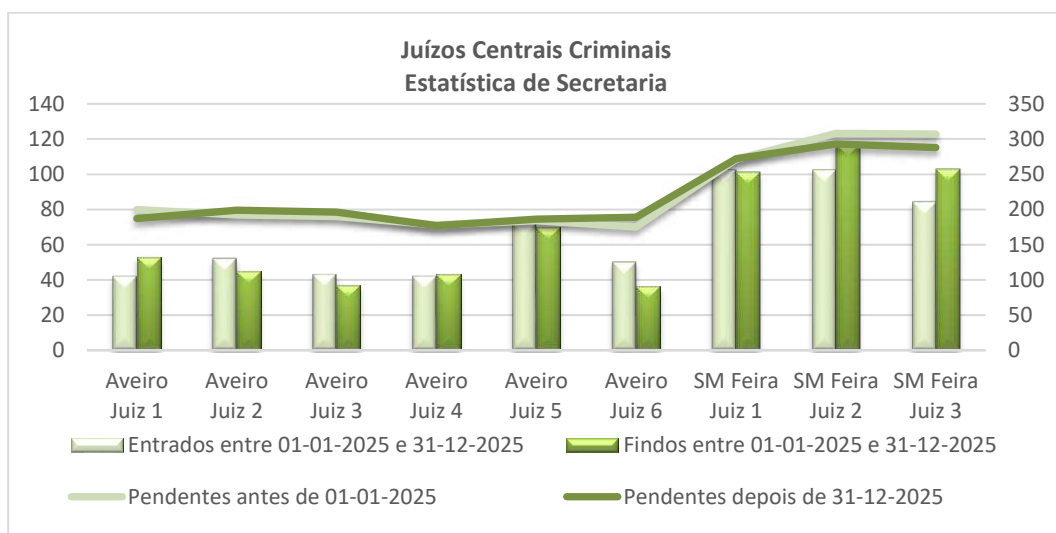


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	1119	301	284	1134	0,20	0,94	3,94
Juiz 1	200	42	53	187	0,22	1,26	3,77
Juiz 2	192	52	45	199	0,18	0,87	4,27
Juiz 3	190	43	37	196	0,16	0,86	5,14
Juiz 4	178	42	43	177	0,20	1,02	4,14
Juiz 5	184	72	70	186	0,27	0,97	2,63
Juiz 6	175	50	36	189	0,16	0,72	4,86
S. M.FEIRA	886	288	321	853	0,27	1,11	2,76
Juiz 1	271	102	101	272	0,27	0,99	2,68
Juiz 2	308	102	117	293	0,29	1,15	2,63
Juiz 3	307	84	103	288	0,26	1,23	2,98
TOTAL	2005	589	605	1987	0,23	1,03	3,31





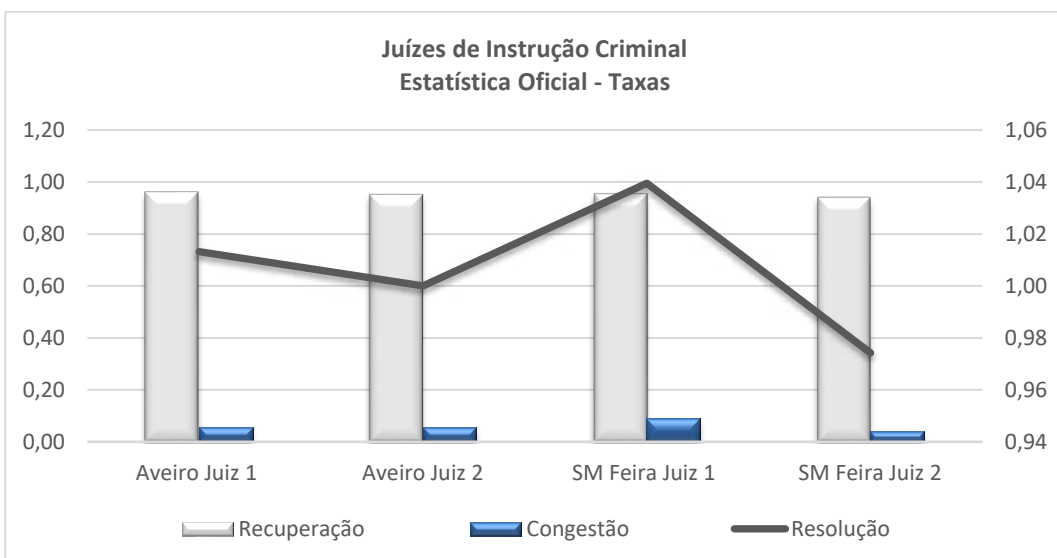
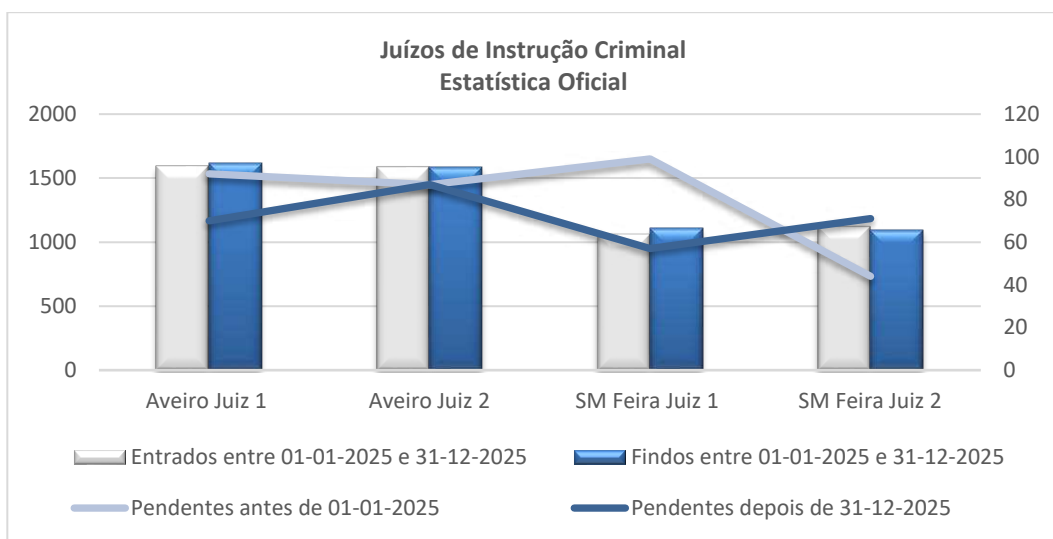
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	179	3181	3202	157	0,95	1,01	0,06
JUIZ 1	92	1594	1615	70	0,96	1,01	0,06
JUIZ 2	87	1587	1587	87	0,95	1,00	0,05
S.M.FEIRA	143	2187	2200	128	0,94	1,01	0,07
JUIZ 1	99	1063	1105	57	0,95	1,04	0,09
JUIZ 2	44	1124	1095	71	0,94	0,97	0,04
TOTAL	322	5368	5402	285	0,95	1,01	0,06



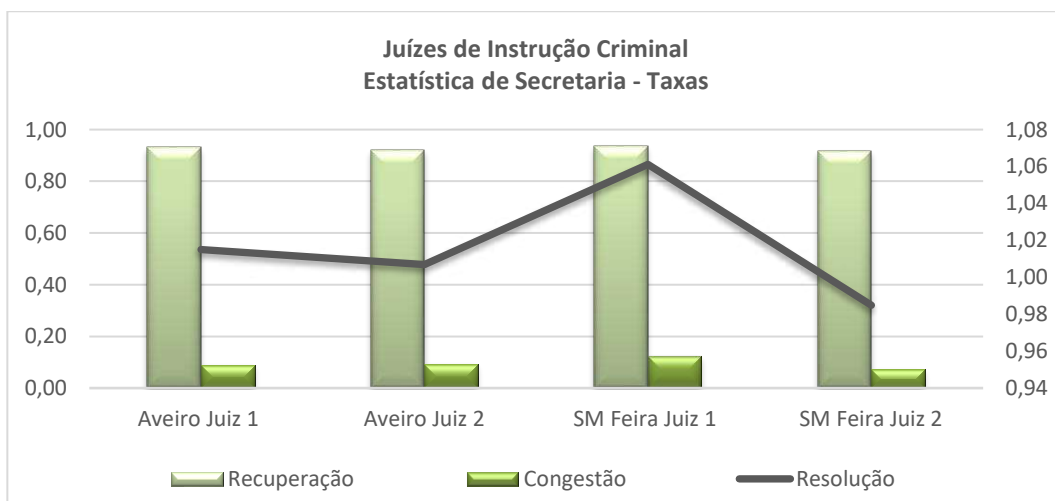
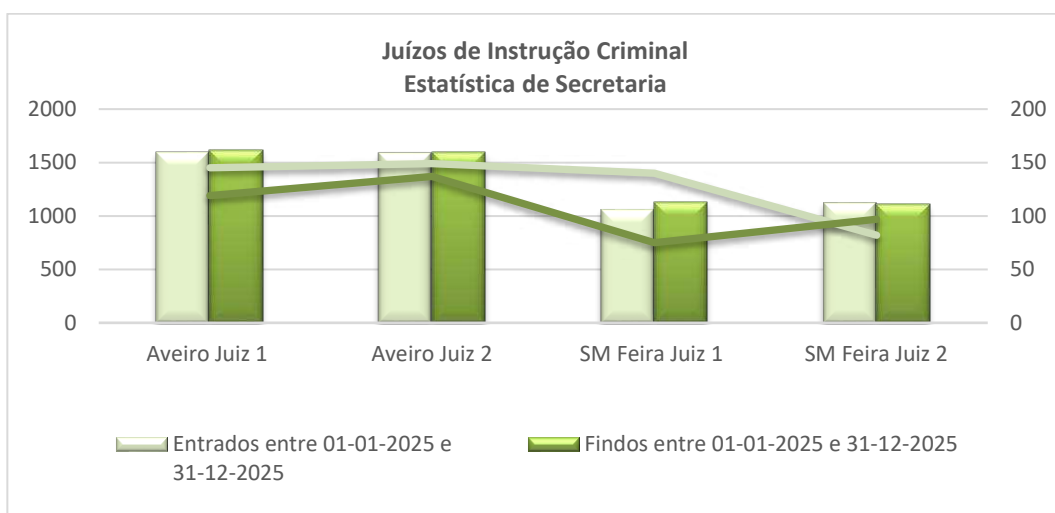


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxa de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	294	3183	3218	256	0,93	1,01	0,09
JUIZ 1	145	1594	1618	119	0,93	1,02	0,09
JUIZ 2	149	1589	1600	137	0,92	1,01	0,09
S.M.FEIRA	222	2187	2235	172	0,93	1,02	0,10
JUIZ 1	140	1063	1128	75	0,94	1,06	0,12
JUIZ 2	82	1124	1107	97	0,92	0,98	0,07
TOTAL	516	5370	5453	428	0,93	1,02	0,09



JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES

Para além dos cinco Juízos de Família e Menores existentes, os Juízos de Competência Genérica



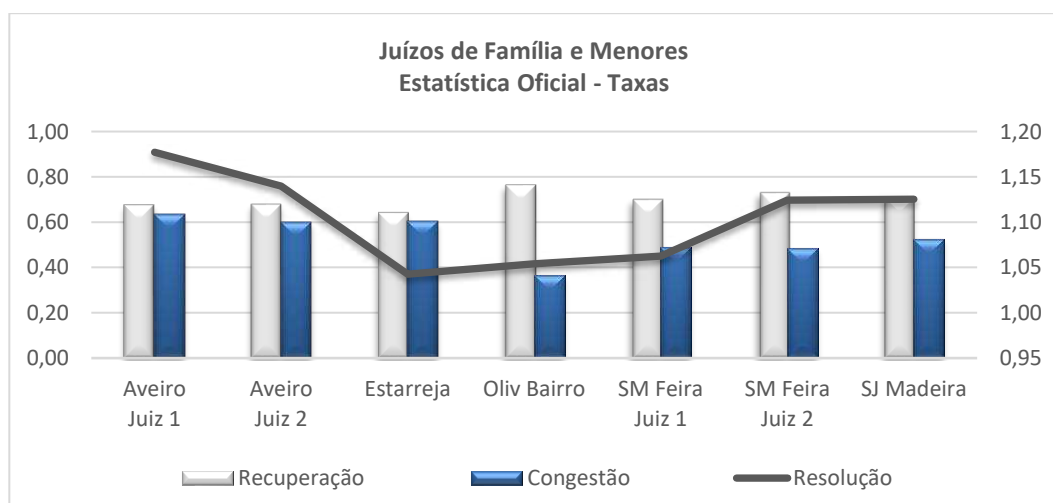
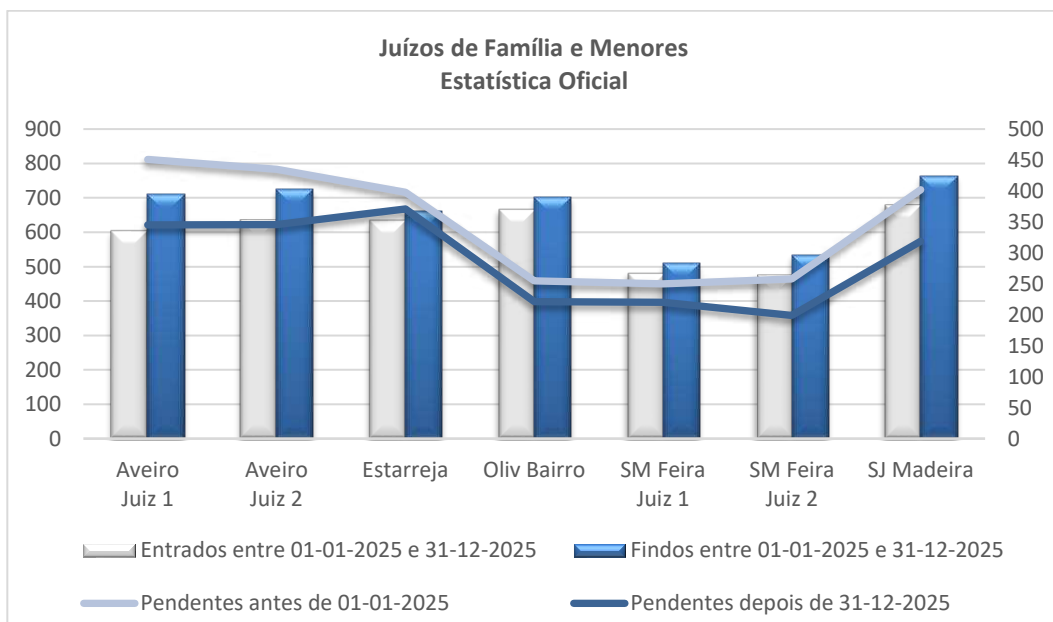
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de Arouca e de Castelo de Paiva detêm ambos também a competência nesta jurisdição.

Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	886	1240	1436	691	0,68	1,16	0,62
Juiz 1	451	604	711	345	0,67	1,18	0,63
Juiz 2	435	636	725	346	0,68	1,14	0,60
ESTARREJA	398	634	661	371	0,64	1,04	0,60
OLIVEIRA BAIRRO	255	666	702	221	0,76	1,05	0,36
S.M.FEIRA	508	955	1044	419	0,71	1,09	0,49
Juiz 1	250	480	510	220	0,70	1,06	0,49
Juiz 2	258	475	534	199	0,73	1,12	0,48
S.J.MADEIRA	402	679	764	319	0,71	1,13	0,53
TOTAL	2449	4174	4607	2021	0,70	1,10	0,53



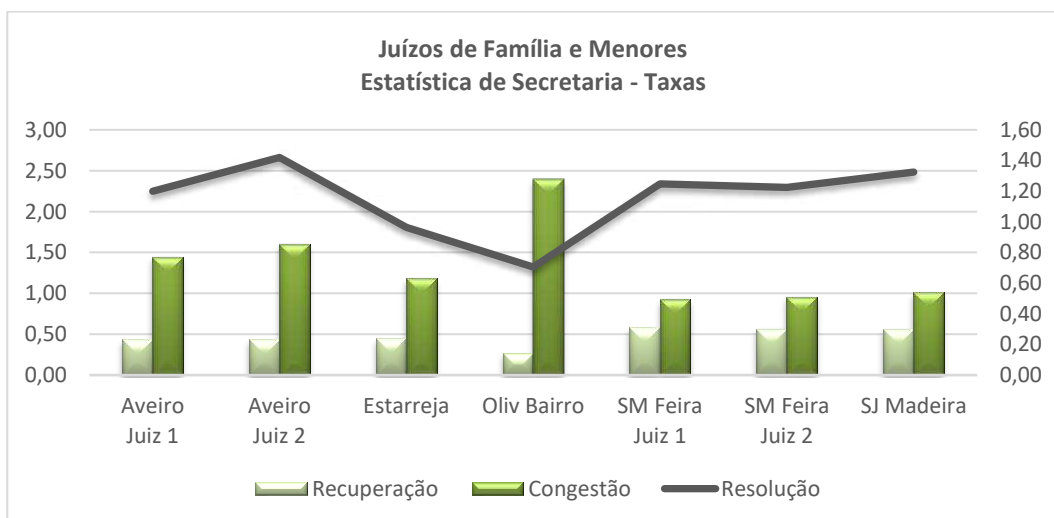
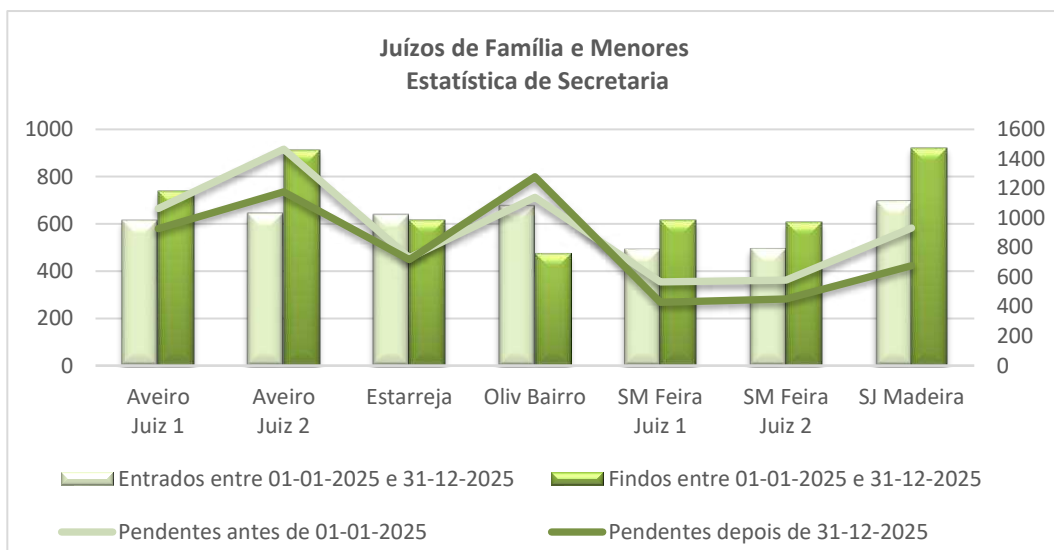


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	2529	1257	1650	2105	0,44	1,31	1,53
Juiz 1	1063	614	737	928	0,44	1,20	1,44
Juiz 2	1466	643	913	1177	0,43	1,42	1,61
ESTARREJA	730	638	615	718	0,45	0,96	1,19
OLIVEIRA BAIRRO	1139	674	475	1279	0,26	0,70	2,40
S.M.FEIRA	1145	987	1220	881	0,57	1,24	0,94
Juiz 1	567	492	614	429	0,58	1,25	0,92
Juiz 2	578	495	606	452	0,56	1,22	0,95
S.J.MADEIRA	933	695	921	677	0,57	1,33	1,01
TOTAL	6476	4251	4881	5660	0,46	1,15	1,33





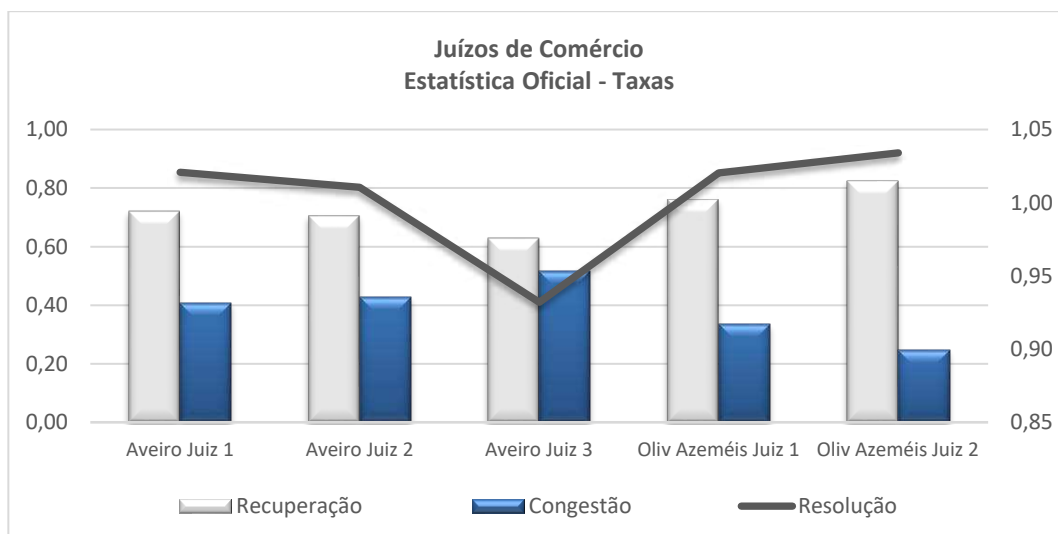
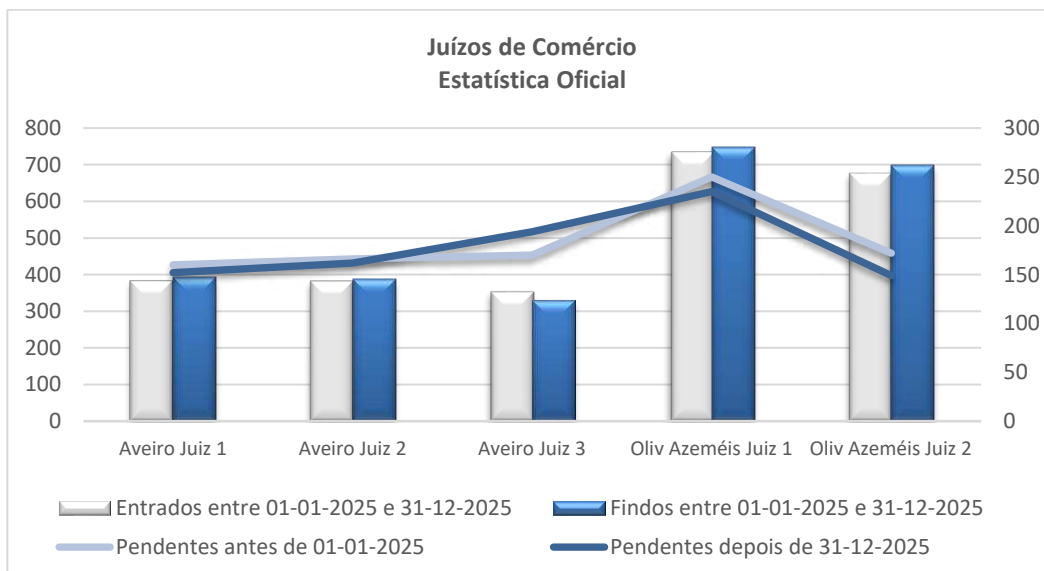
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUZOS DE COMÉRCIO

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	496	1120	1108	508	0,69	0,99	0,45
Juiz 1	160	384	392	152	0,72	1,02	0,41
Juiz 2	166	383	387	162	0,70	1,01	0,43
Juiz 3	170	353	329	194	0,63	0,93	0,52
OLIV. AZEMÉIS	422	1408	1446	384	0,79	1,03	0,29
Juiz 1	250	733	748	235	0,76	1,02	0,33
Juiz 2	172	675	698	149	0,82	1,03	0,25
TOTAL	1414	3648	3662	1400	0,72	1,00	0,39



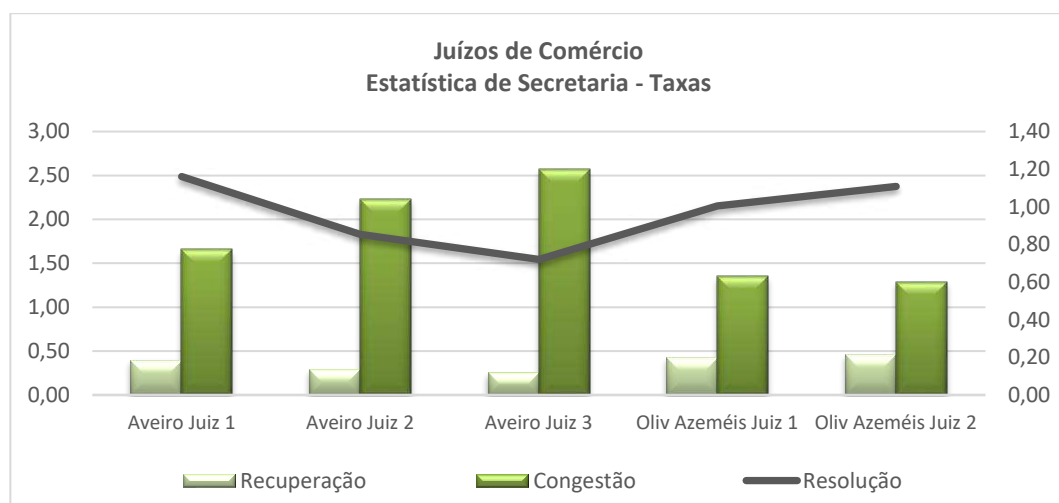
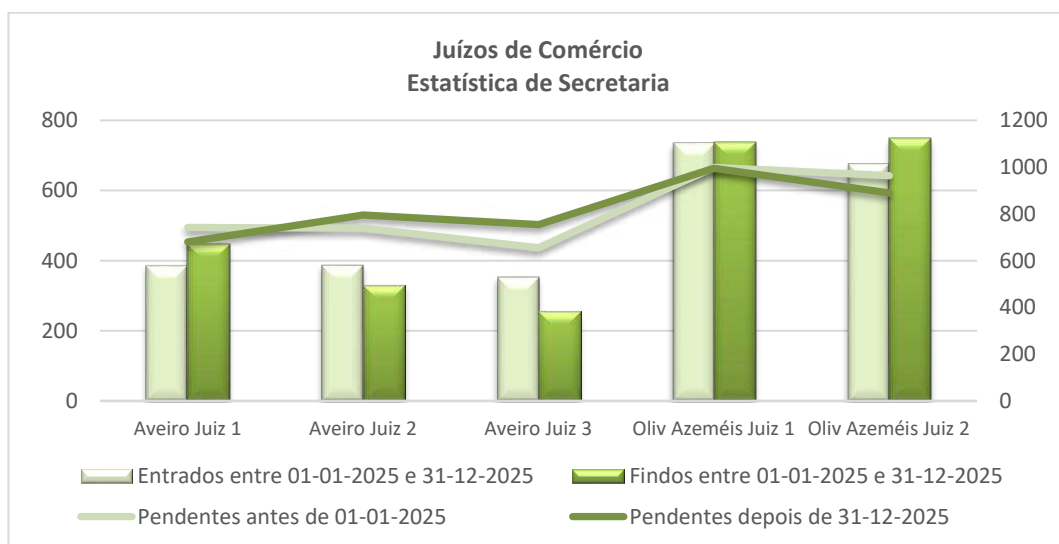


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
AVEIRO	2136	1128	1034	2229	0,32	0,92	2,07
Juiz 1	742	386	448	680	0,40	1,16	1,66
Juiz 2	739	388	331	795	0,29	0,85	2,23
Juiz 3	655	354	255	754	0,25	0,72	2,57
OLIV. AZEMÉIS	1962	1409	1486	1884	0,44	1,05	1,32
Juiz 1	999	734	738	995	0,43	1,01	1,35
Juiz 2	963	675	748	889	0,46	1,11	1,29
TOTAL	6234	3665	3554	6342	0,36	0,97	1,75



JUÍZOS DO TRABALHO

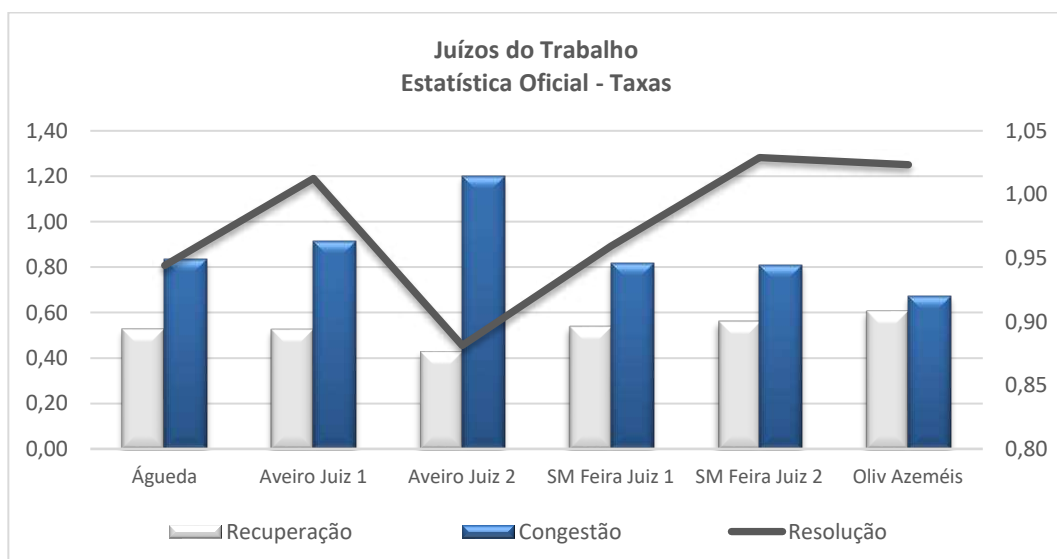
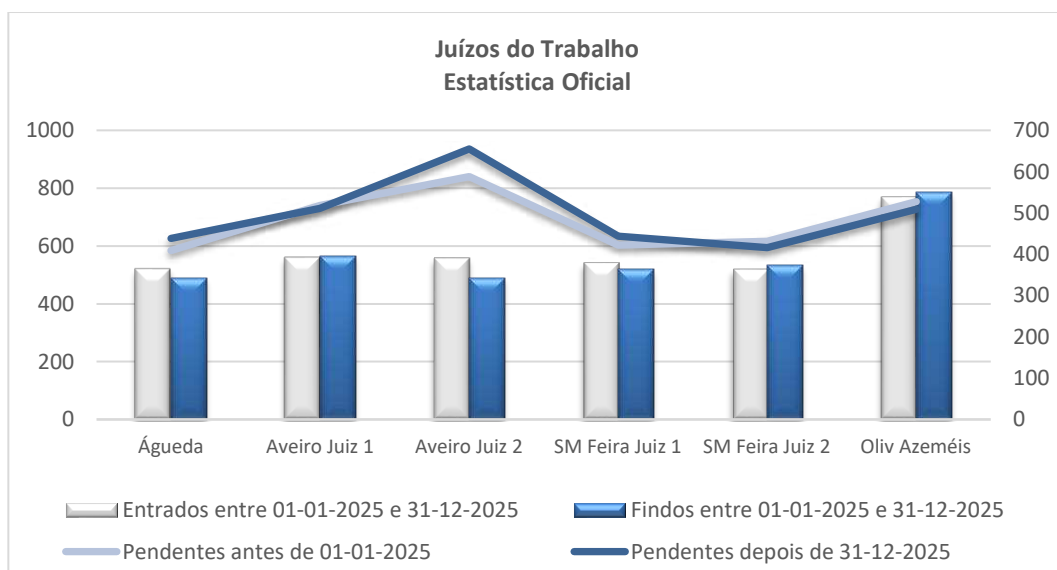


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	409	519	490	438	0,53	0,94	0,83
AVEIRO	1106	1115	1056	1166	0,48	0,95	1,05
Juiz 1	518	559	566	511	0,53	1,01	0,92
Juiz 2	588	556	490	655	0,43	0,88	1,20
S.M.FEIRA	853	1058	1051	860	0,55	0,99	0,81
Juiz 1	422	540	518	444	0,54	0,96	0,81
Juiz 2	431	518	533	416	0,56	1,03	0,81
OLIV. AZEMÉIS	527	767	785	509	0,61	1,02	0,67
TOTAL	2895	3459	3382	2973	0,53	0,98	0,86



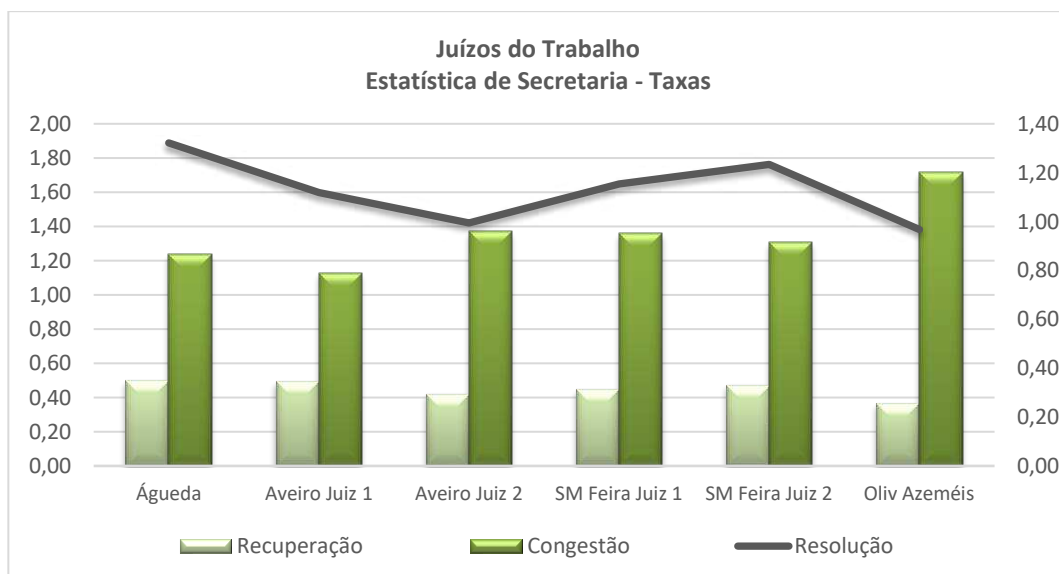
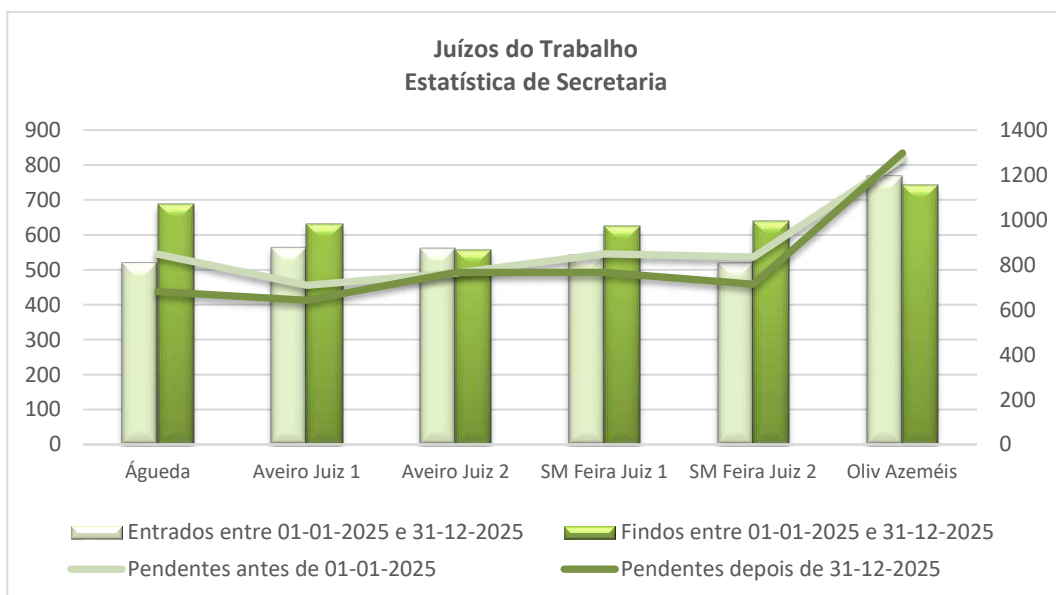


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	848	519	686	681	0,50	1,32	1,24
AVEIRO	1472	1122	1186	1408	0,46	1,06	1,24
Juiz 1	709	562	629	642	0,49	1,12	1,13
Juiz 2	763	560	557	766	0,42	0,99	1,37
S.M.FEIRA	1684	1059	1263	1480	0,46	1,19	1,33
Juiz 1	849	541	624	766	0,45	1,15	1,36
Juiz 2	835	518	639	714	0,47	1,23	1,31
OLIV. AZEMÉIS	1273	767	742	1298	0,36	0,97	1,72
TOTAL	5277	3467	3877	4867	0,44	1,12	1,36





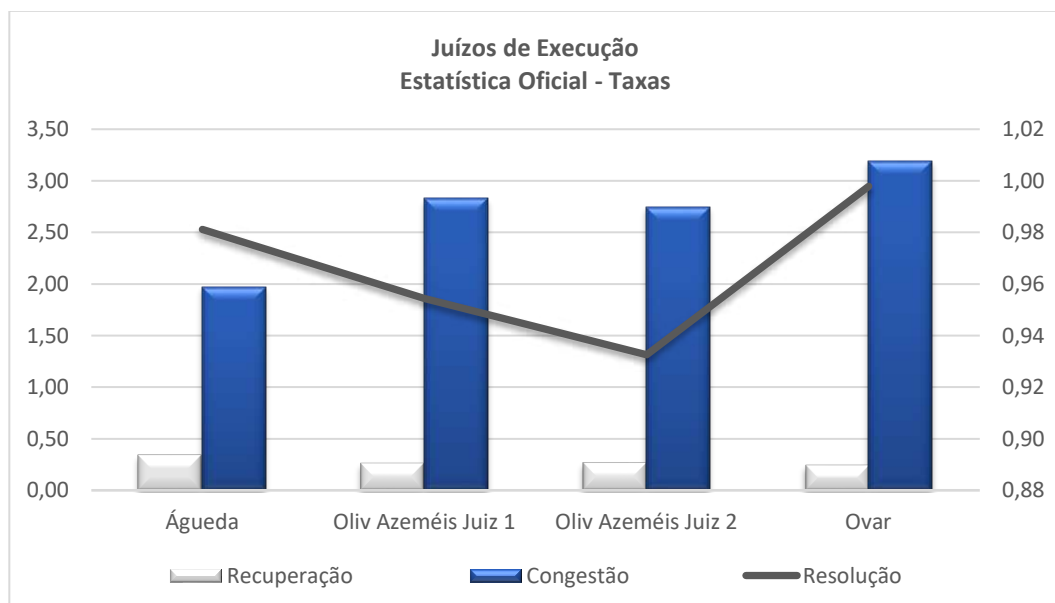
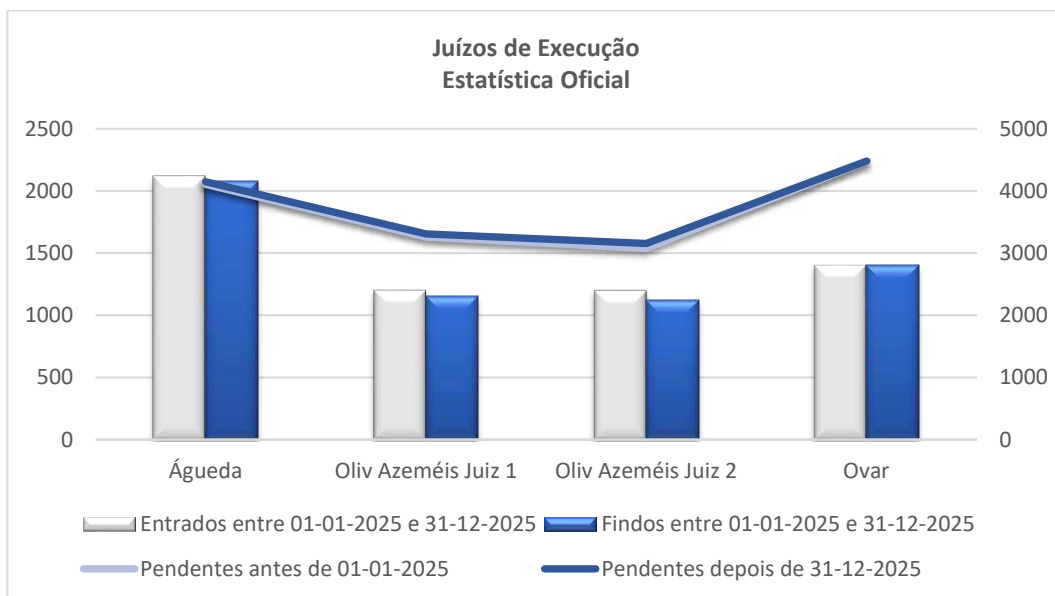
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUIZOS DE EXECUÇÃO

Estatística Oficial					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	4108	2121	2081	4148	0,33	0,98	1,97
OLIV. AZEMÉIS	6329	2406	2270	6465	0,26	0,94	2,79
Juiz 1	3255	1205	1150	3310	0,26	0,95	2,83
Juiz 2	3074	1201	1120	3155	0,26	0,93	2,74
OVAR	4477	1405	1402	4481	0,24	1,00	3,19
TOTAL	14914	5932	5753	15094	0,28	0,97	2,59



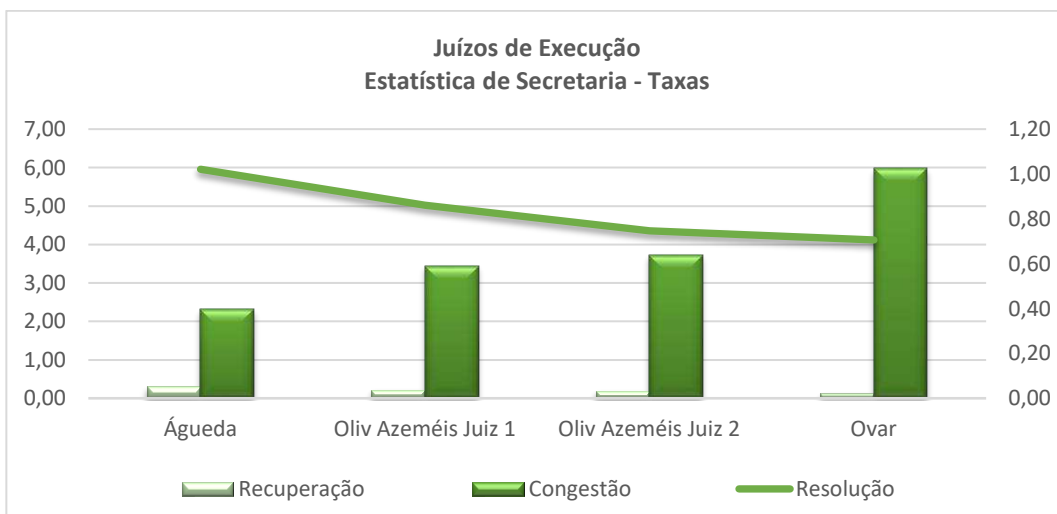
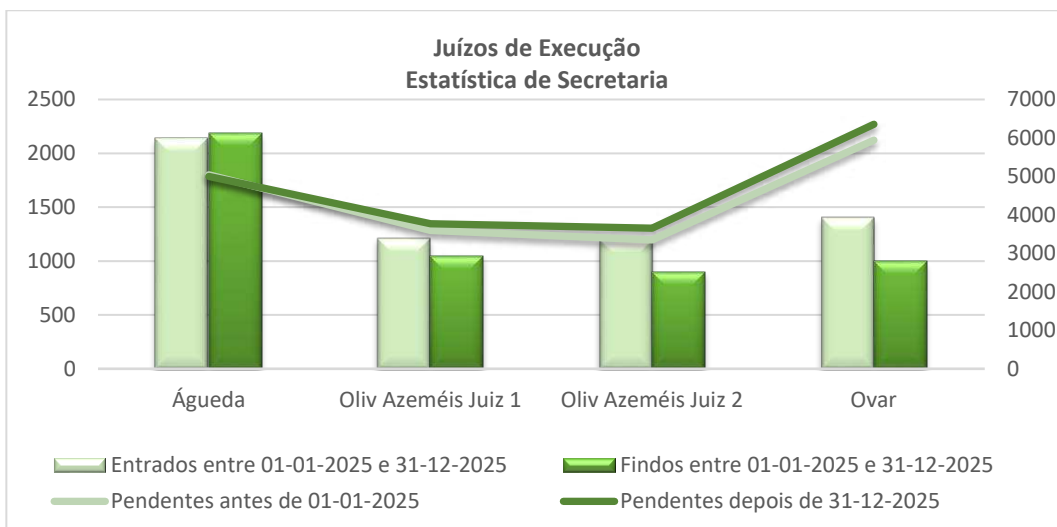


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas de		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	5045	2139	2184	4996	0,30	1,02	2,31
OLIV.AZEMÉIS	6949	2421	1945	7423	0,21	0,80	3,57
Juiz 1	3599	1216	1046	3769	0,22	0,86	3,44
Juiz 2	3350	1205	899	3654	0,20	0,75	3,73
OVAR	5943	1408	994	6356	0,14	0,71	5,98
TOTAL	17937	5968	5123	18775	0,21	0,86	3,50





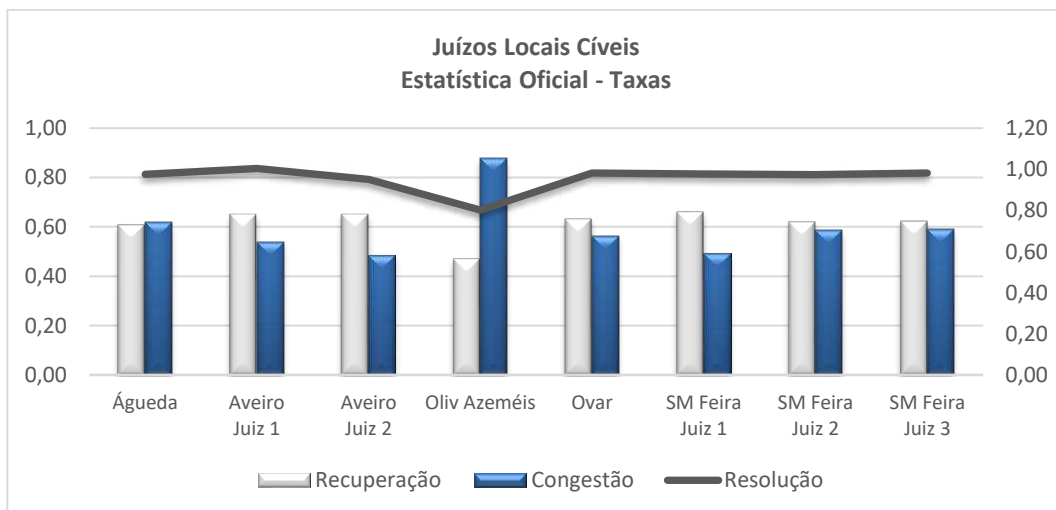
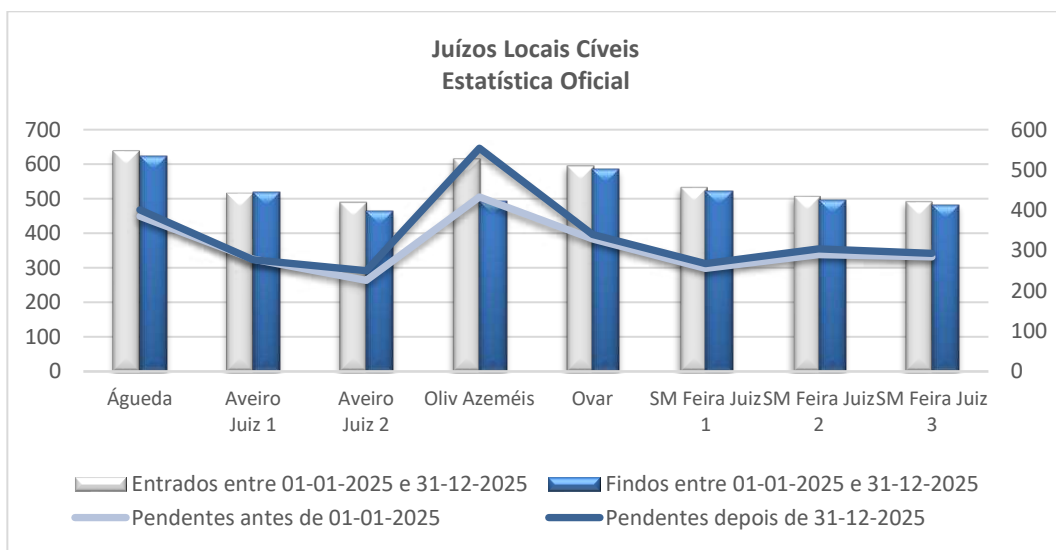
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxas		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	385	638	622	401	0,61	0,97	0,62
AVEIRO	505	1005	983	527	0,65	0,98	0,51
Juiz 1	279	516	518	277	0,65	1,00	0,54
Juiz 2	226	489	465	250	0,65	0,95	0,49
OLIV. AZEMÉIS	433	615	493	554	0,47	0,80	0,88
OVAR	329	595	584	340	0,63	0,98	0,56
S.M.FEIRA	830	1531	1497	865	0,63	0,98	0,55
Juiz 1	256	533	521	268	0,66	0,98	0,49
Juiz 2	290	507	494	304	0,62	0,97	0,59
Juiz 3	284	491	482	293	0,62	0,98	0,59
TOTAL	2482	4384	4179	2687	0,61	0,95	0,59



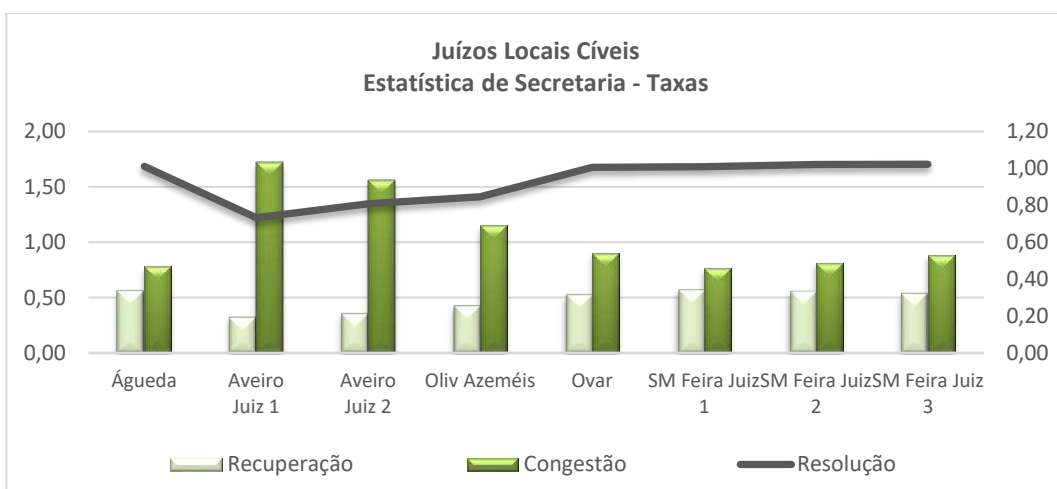
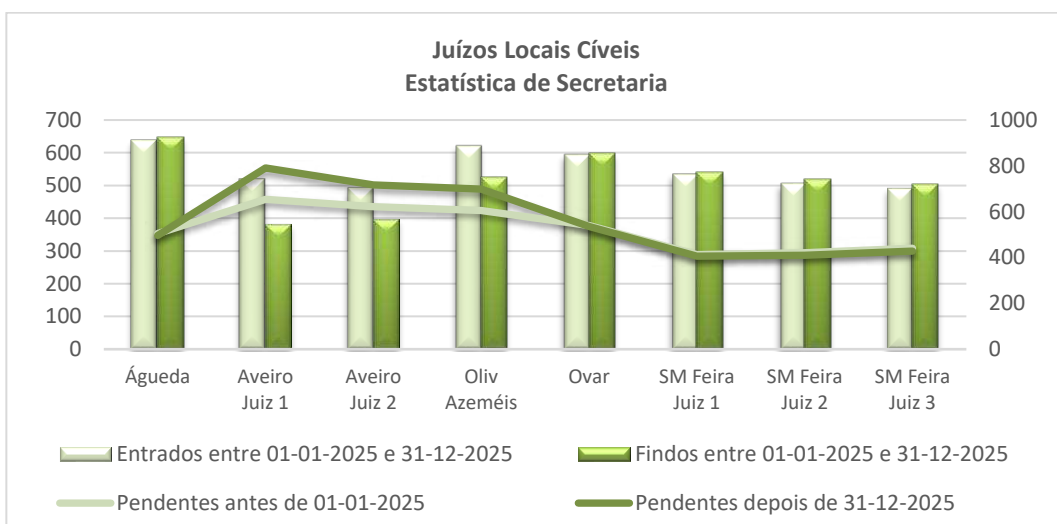


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Estatística de Secretaria					Taxas		
Núcleo e Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	505	639	646	497	0,56	1,01	0,8
AVEIRO	1276	1013	779	1508	0,34	0,77	1,6
Juiz 1	654	520	381	791	0,32	0,73	1,7
Juiz 2	622	493	398	717	0,36	0,81	1,6
OLIV. AZEMÉIS	605	621	525	699	0,43	0,85	1,2
OVAR	539	595	598	536	0,53	1,01	0,9
S.M.FEIRA	1274	1533	1560	1244	0,56	1,02	0,8
Juiz 1	413	535	540	406	0,57	1,01	0,8
Juiz 2	421	507	518	410	0,56	1,02	0,8
Juiz 3	440	491	502	428	0,54	1,02	0,9
TOTAL	4199	4401	4108	4484	0,48	0,93	1,02





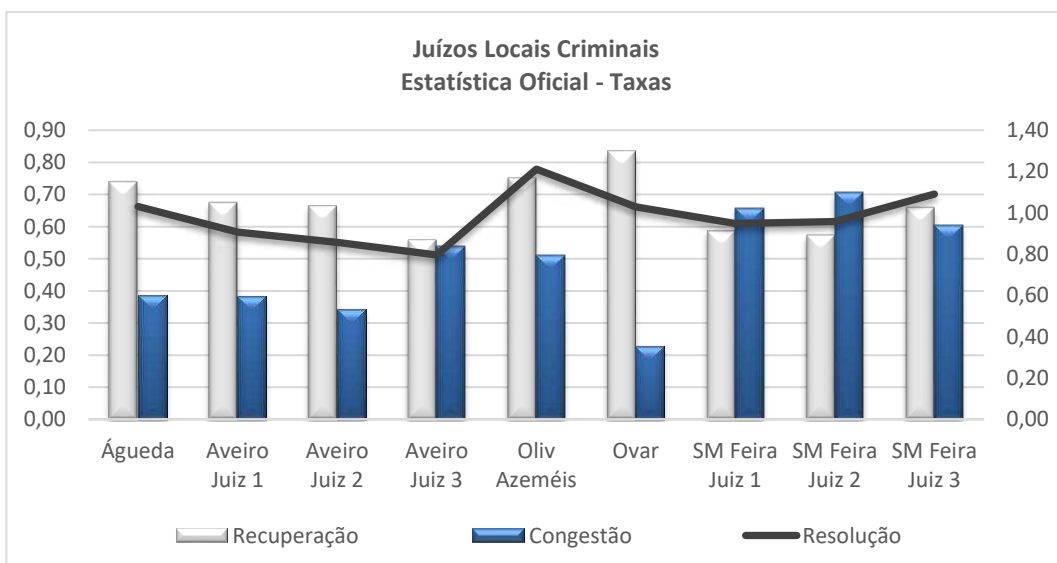
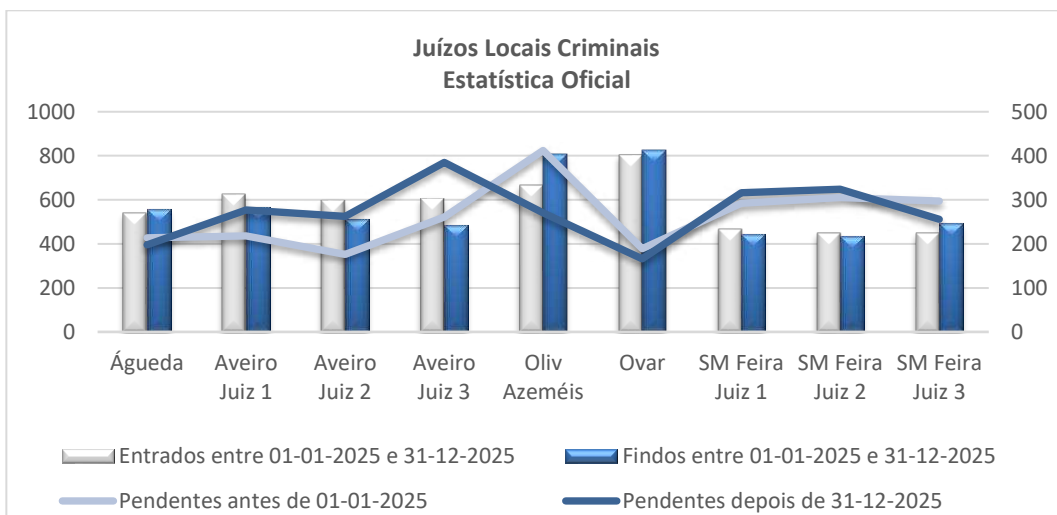
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	214	540	556	198	0,74	1,03	0,38
AVEIRO	655	1833	1564	924	0,63	0,85	0,42
Juiz 1	218	626	567	277	0,67	0,91	0,38
Juiz 2	176	599	513	262	0,66	0,86	0,34
Juiz 3	261	608	484	385	0,56	0,80	0,54
OLIV. AZEMÉIS	412	667	808	270	0,75	1,21	0,51
OVAR	189	803	826	166	0,83	1,03	0,23
S.M.FEIRA	894	1370	1368	896	0,60	1,00	0,65
Juiz 1	292	468	444	316	0,58	0,95	0,66
Juiz 2	305	451	432	324	0,57	0,96	0,71
Juiz 3	297	451	492	256	0,66	1,09	0,60
TOTAL	2364	5213	5122	2454	0,68	0,98	0,46



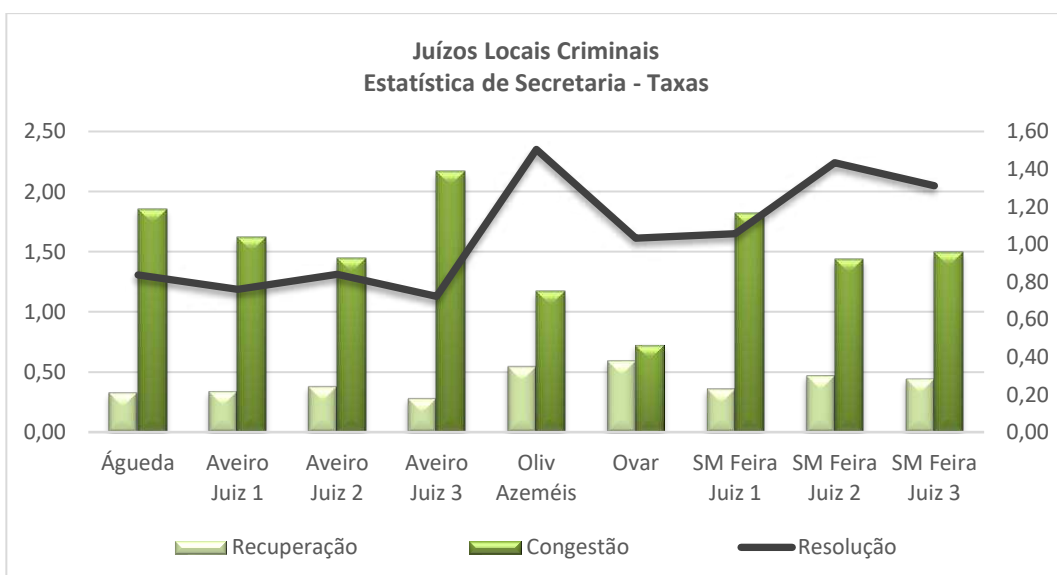
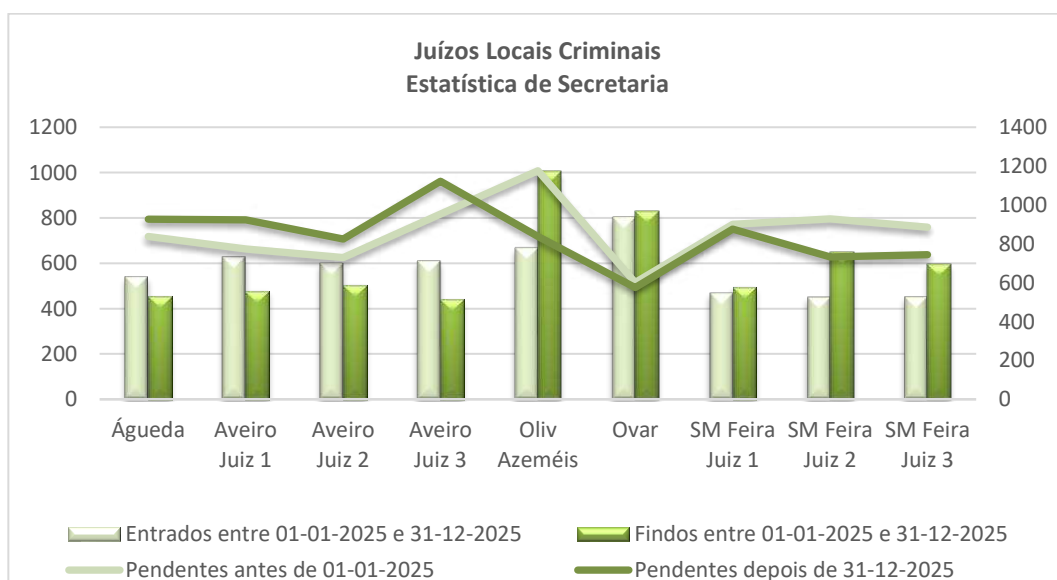


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Secretaria				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ÁGUEDA	838	540	452	926	0,33	0,84	1,85
AVEIRO	2455	1837	1421	2871	0,33	0,77	1,73
Juiz 1	773	628	477	924	0,34	0,76	1,62
Juiz 2	729	600	504	825	0,38	0,84	1,45
Juiz 3	953	609	440	1122	0,28	0,72	2,17
OLIV. AZEMÉIS	1176	668	1005	838	0,55	1,50	1,17
OVAR	601	803	829	575	0,59	1,03	0,72
S.M.FEIRA	2715	1372	1735	2351	0,42	1,26	1,56
Juiz 1	901	469	495	875	0,36	1,06	1,82
Juiz 2	929	451	647	732	0,47	1,43	1,44
Juiz 3	885	452	593	744	0,44	1,31	1,49
TOTAL	7785	5220	5442	7561	0,42	1,04	1,43





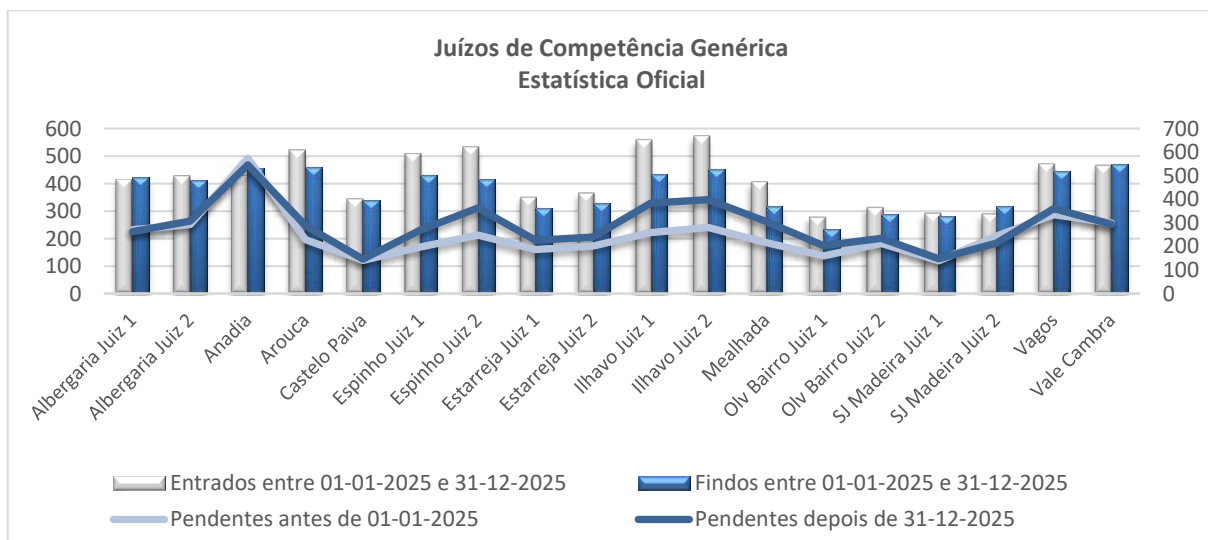
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

JUIZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Oficial				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	564	840	833	571	0,59	0,99	0,68
Juiz 1	271	414	422	263	0,62	1,02	0,64
Juiz 2	293	426	411	308	0,57	0,96	0,71
ANADIA	574	428	454	546	0,45	1,06	1,26
AROUCA	229	519	460	288	0,61	0,89	0,50
CASTELO PAIVA	140	343	337	146	0,70	0,98	0,42
ESPINHO	445	1037	847	632	0,57	0,82	0,53
Juiz 1	197	506	432	269	0,61	0,85	0,46
Juiz 2	248	531	415	363	0,53	0,78	0,60
ESTARREJA	389	712	636	465	0,58	0,89	0,61
Juiz 1	187	348	309	226	0,58	0,89	0,61
Juiz 2	202	364	327	239	0,58	0,90	0,62
ILHAVO	539	1127	885	781	0,53	0,79	0,61
Juiz 1	259	557	433	383	0,53	0,78	0,60
Juiz 2	280	570	452	398	0,53	0,79	0,62
MEALHADA	217	404	316	306	0,51	0,78	0,69
OLIVEIRA BAIRRO	373	587	523	437	0,54	0,89	0,71
Juiz 1	160	276	233	203	0,53	0,84	0,69
Juiz 2	213	311	290	234	0,55	0,93	0,73
S. JOÃO MADEIRA	383	578	599	362	0,62	1,04	0,64
Juiz 1	139	290	281	148	0,66	0,97	0,49
Juiz 2	244	288	318	214	0,60	1,10	0,77
VAGOS	335	469	443	361	0,55	0,94	0,76
VALE CAMBRA	300	463	469	294	0,61	1,01	0,64
TOTAL	4488	7507	6802	5189	0,57	0,91	0,66

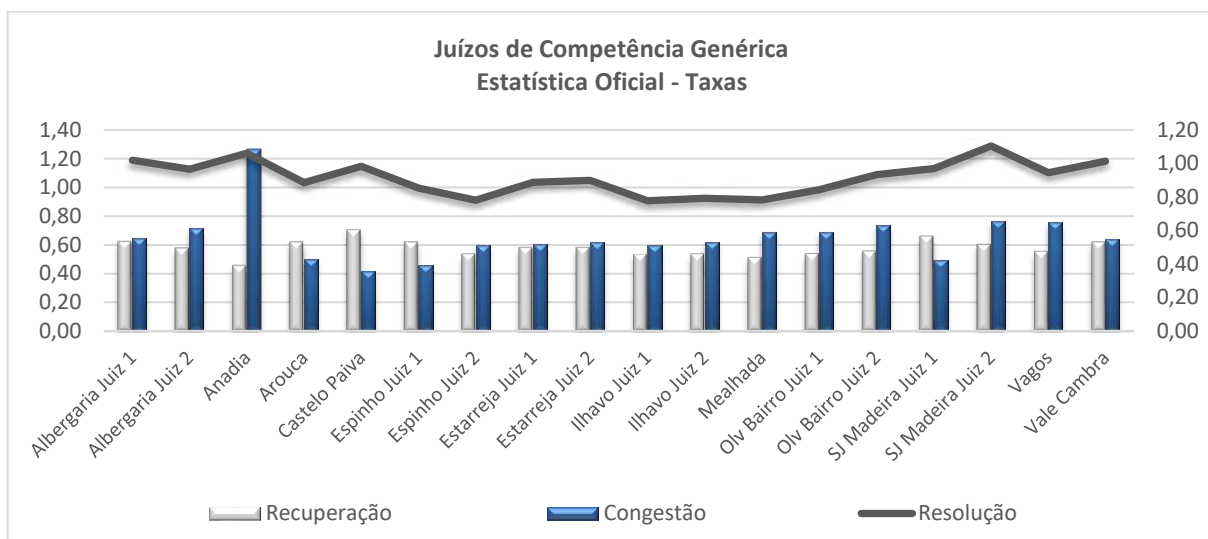




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



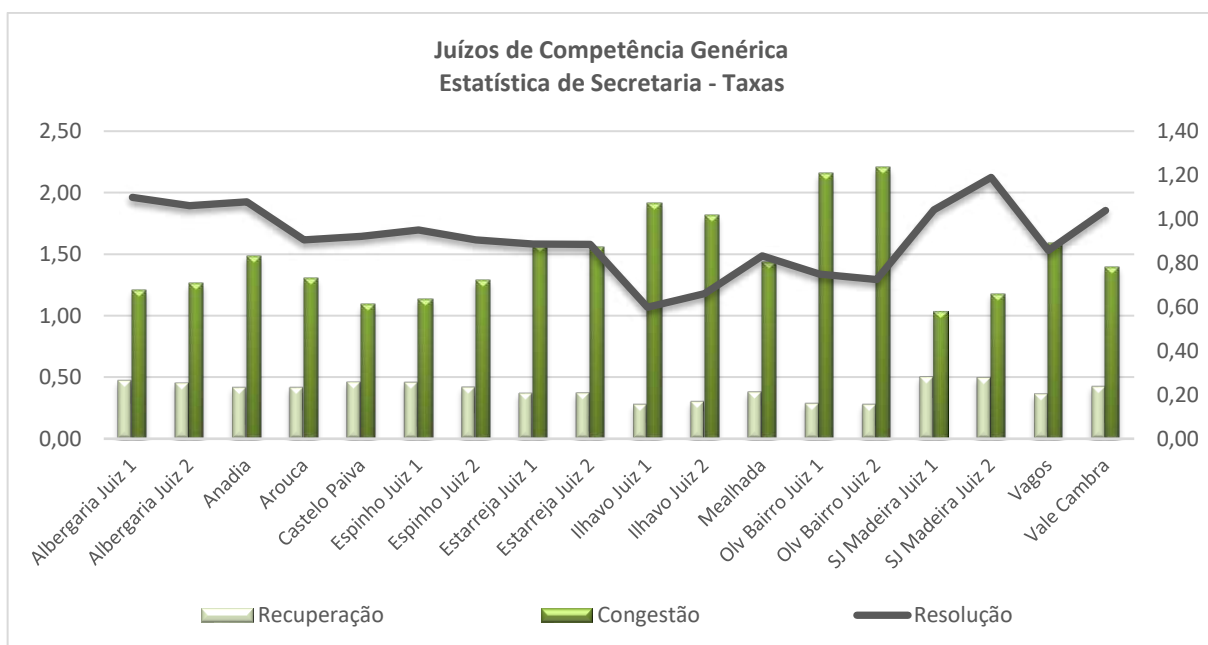
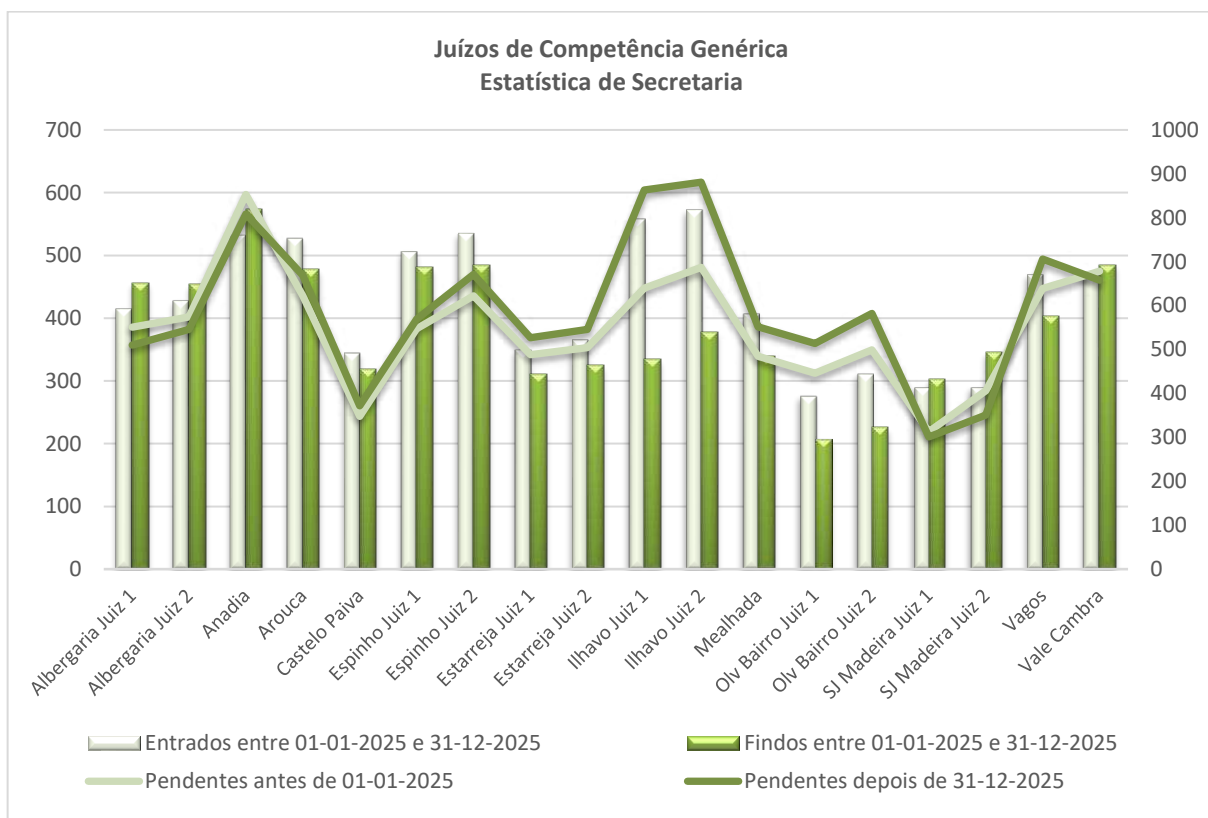
Núcleo e Unidade Orgânica	Estatística Secretaria				Taxa de		
	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025	Recuperação	Resolução	Congestão
ALBERGARIA	1125	843	910	1056	0,46	1,08	1,24
Juiz 1	551	415	456	510	0,47	1,10	1,21
Juiz 2	574	428	454	546	0,45	1,06	1,26
ANADIA	853	532	574	809	0,41	1,08	1,49
AROUCA	622	527	477	669	0,42	0,91	1,30
CASTELO PAIVA	348	345	318	372	0,46	0,92	1,09
ESPINHO	1169	1041	965	1240	0,44	0,93	1,21
Juiz 1	547	506	481	569	0,46	0,95	1,14
Juiz 2	622	535	484	671	0,42	0,90	1,29
ESTARREJA	992	716	634	1073	0,37	0,89	1,56
Juiz 1	488	350	310	527	0,37	0,89	1,57
Juiz 2	504	366	324	546	0,37	0,89	1,56
ILHAVO	1327	1130	712	1744	0,29	0,63	1,86
Juiz 1	640	558	334	863	0,28	0,60	1,92
Juiz 2	687	572	378	881	0,30	0,66	1,82
MEALHADA	485	407	339	552	0,38	0,83	1,43
OLIVEIRA BAIRRO	945	588	433	1096	0,28	0,74	2,18
Juiz 1	446	276	207	514	0,29	0,75	2,15
Juiz 2	499	312	226	582	0,28	0,72	2,21
S. JOÃO MADEIRA	719	580	647	652	0,50	1,12	1,11
Juiz 1	313	290	302	301	0,50	1,04	1,04
Juiz 2	406	290	345	351	0,50	1,19	1,18
VAGOS	639	469	402	706	0,36	0,86	1,59
VALE CAMBRA	678	467	485	658	0,42	1,04	1,40
TOTAL	9902	7645	6896	10627	0,39	0,90	1,44



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Castelo de Paiva encontram-se incumbidos também da jurisdição de família e menores, o que aumenta a exigência no serviço, pela natureza específica desta intervenção judicial.

O Juízo de Competência Genérica instalado no Município de Albergaria-a-Velha tem ainda a



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

incumbência do Juízo de Proximidade de Sever do Vouga, o que sobrecarrega juízes e a própria secção de processos, que viu deslocado para aí um dos seus funcionários.

Nesse Juízo de Proximidade de Sever do Vouga foram realizados ao longo do ano os seguintes atos:

2025	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
janeiro	9	24	1	9	15	3	12
fevereiro	18	21	2	19	2	15	8
março	10	29	10	51	1	6	9
abril	15	25	1	16	3	25	9
maio	13	37	6	42	1	8	9
junho	7	32	1	21	0	0	14
julho	5	49	0	0	0	0	6
agosto	33	35	0	0	0	0	1
setembro	35	37	3	22	2	16	10
outubro	13	58	3	24	0	0	16
novembro	5	23	2	10	1	14	14
dezembro	4	11	3	17	2	18	6
TOTAL	167	381	32	231	27	105	114

Para se ter uma perceção da evolução em relação ao ano anterior, apresentam-se os dados relativos ao total de cada tipo de atividade praticada no juízo em 2024:

2024	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências
			Tribunal singular	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de intervenientes	
TOTAL	162	277	17	109	19	177	104

Constata-se, assim, ter havido um ligeiro acréscimo (3%) do número de atendimentos telefónicos e um aumento substancial (38%) do número de atendimentos presenciais.

Também o número de julgamentos realizados no Juízo de Proximidade de Sever do Vouga registou um aumento bastante considerável na jurisdição cível (de 19 para 27, ou seja, de 42%) e um aumento exponencial na jurisdição criminal (17 para 32, ou seja, de 88%), julgamentos esses que, globalmente, tiveram 231 intervenientes que, desta forma, não tiveram de se deslocar para Albergaria-a-Velha.

É desejável continuar a incrementar o recurso a esta solução, uma vez que as instalações de Sever do Vouga são adequadas e consegue-se uma justiça mais próxima dos cidadãos, evitando-se deslocações dos vários participantes e intervenientes.

Dentro dos “atos praticados”, distribuem-se assim pelas diversas tipologias:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

2025	CRC	REGISTO DE PAPEIS	COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS	SERVIÇO EXTERNO	ATOS "CITIUS"	TOTAL
janeiro	62	189	34	1	185	471
fevereiro	71	175	46	6	294	592
março	67	206	78	0	272	623
abril	59	147	28	7	173	414
maio	35	233	51	6	291	616
junho	32	180	41	0	286	539
julho	20	186	31	0	201	438
agosto	28	245	61	3	367	704
setembro	57	77	64	8	280	486
outubro	54	71	18	2	99	244
novembro	20	101	17	17	127	282
dezembro	24	154	15	2	240	435
TOTAL	529	1964	484	52	2815	5844

O número total de atos praticados ao longo do ano (5.844), representa uma estabilização relativamente ao ano anterior, com um total de 5.869 atos.

3. Apreciação

Com base nos dados estatísticos supra apresentados, segue-se uma análise do movimento processual verificado no ano de 2025, quer globalmente na Comarca, quer em cada conjunto de juízos.

Em termos globais, ao longo do ano houve, em ambas as estatísticas, um aumento muito ligeiro do número de processos pendentes.

Com efeito, na estatística oficial, o número global de processos pendentes era de 34.041 no início e de 34.872 no final do ano, o que se traduziu num aumento de 832 processos, correspondente a um aumento da pendência de 2,44%.

Também em relação à estatística de secretaria, o aumento do número de processos pendentes, sem considerar o serviço externo, foi de 652 processos, a que corresponde uma variação de +1,05% (passando de 62.098 no início do ano para 62.750 no final do mesmo). E, considerando também o serviço externo, esse aumento foi de 762 processos, traduzindo-se numa variação de +1,21% (tendo passado de 63.196 no início do ano para 63.958 no final do ano).

Não obstante os constrangimentos apontados no capítulo relativo aos recursos humanos, concretamente uma taxa de absentismo de 6,94% nos magistrados judiciais, de 9,87% nos magistrados do Ministério Público e de 11,78% nos oficiais de justiça, a que acresce, em relação a estes, uma percentagem de lugares por preencher de 14,14%, com repercussão no trabalho das secções, a principal causa para o referido ligeiro aumento da pendência foi o elevado número de processos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

entrados ao longo do ano: - na estatística oficial: entraram 50.872, superando em 10.872 o número de processos entrados no ano anterior (40.000), o que se traduz numa variação percentual de +27%, correspondendo aquele valor ao mais elevado dos últimos anos; - na estatística de secretaria: entraram 61.248 processo, superando em 10.057 as entradas do ano anterior (51.191), o que revela uma variação percentual de +20%, sendo aquele valor também o mais elevado dos últimos anos.

Interrompeu-se, assim, a tendência de redução de pendências que se vinha alcançando continuamente desde, pelo menos, 2019, excetuando o pequeno aumento verificado no ano de 2023.

Ressalva-se que os elementos estatísticos constantes do sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (Citius) padecem, patentemente, de falta de rigor, maior ou menor consoante os casos. Com efeito, os dados relativos a processos pendentes no início do período em causa, entrados e findos ao longo dele e pendentes no termo do mesmo, em geral, não são aritmeticamente compatíveis: a subtração do número dos findos à adição dos pendentes e dos entrados raramente conduz ao resultado expresso como sendo o dos pendentes no termo do período.

A título exemplificativo, a 01-01-2022 e a 31-12-2022 pendiam globalmente na Comarca, na estatística oficial, respetivamente, 35.593 e 31.472 processos, tendo entrado e findado ao longo desse ano, também respetivamente, 37.871 e 41.199 processos. Existe, assim, no número de processos pendentes no final do período um “desvio” aritmético (para menos) de 793 processos, sem que se consiga detetar quais os dados deficientemente inseridos no sistema que contribuíram para tal resultado.

Por outro lado, existe uma diferença muito considerável de 2.159 processos pendentes entre o final de 2024 (31.882) e o início de 2025 (34.041), quando, rigorosamente, esses números deveriam ser coincidentes. Essa diferença verifica-se em todos os períodos, embora em menor quantidade (141 entre o final de 2023 e o início de 2024, 1.564 entre o final de 2022 e o início de 2023 e 530 entre o final de 2021 e o início de 2022).

Considerando as várias jurisdições e áreas e no que respeita à estatística oficial, houve uma redução de pendências na jurisdição tutelar (-22,69%) e na área da instrução criminal (-12,83%), tendo-se, inversamente, verificado um aumento na jurisdição cível (+4,09%), na área das execuções (+4,07%), na jurisdição penal (+2,90%) e na jurisdição laboral (+2,36%).

Na estatística de secretaria, verificou-se uma redução de pendências na área da instrução criminal (-17,02%), na jurisdição tutelar (-14,70%), na jurisdição laboral (-5,09%) e na jurisdição penal (-1,99%), tendo-se registado um aumento na área das execuções (+7,65%) e na jurisdição cível (+2,18%).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Noutro prisma, globalmente, no período em análise, em ambas as estatísticas, o número de processos findos não alcançou o número de processos entrados.

Com efeito, na estatística oficial entraram 50.872 processos e findaram 50.054 e na estatística de secretaria, sem considerar o serviço externo, entraram 50.938 e findaram 49.985, e, considerando esse serviço, entraram 61.248 processos e findaram 60.177 processos.

Apelando aos indicadores utilizados, os dados revelam, na estatística oficial, uma taxa de resolução de 98,39%, uma taxa de congestão de 68,01% e uma taxa de recuperação de 58,95%.

O que se traduz num resultado menos favorável que o do ano anterior (2024), que apresentou uma taxa de resolução ligeiramente superior (100,86%), embora a taxa de congestão tivesse sido superior (79,82%) e a taxa de recuperação inferior (55,88%).

No que concerne à estatística de secretaria, sem considerar o serviço externo, a taxa de resolução foi de 98,13%, a taxa de congestão foi de 124,23% e a taxa de recuperação foi de 44,22%. O que também se traduz numa evolução negativa em relação ao ano de 2024, que apresentou uma taxa de resolução superior (102,09%), mas uma maior taxa de congestão (143,14%) e uma menor taxa de recuperação (41,48%).

Considerando o serviço externo, a taxa de resolução foi de 98,25%, a taxa de congestão foi de 105,02% e a taxa de recuperação foi de 48,36%.

Segue-se a análise dos dados relativos a cada um dos dez conjuntos de juízos instalados na Comarca, agrupados por área de jurisdição.

3.1 - Relativamente à estatística oficial, constata-se que:

Globalmente, dos dez conjuntos de juízos, quatro deles apresentam uma taxa de resolução processual igual ou superior a 100%, o que significa que o número de processos findos foi superior ao número de processos entrados, tendo-se registado também uma efetiva diminuição da pendência de processos sem decisão.

Tal sucedeu, por ordem decrescente de grandeza, nos: - Juízos Centrais Cíveis e nos Juízos de Família e Menores (ambos com 110%); - Juízos de Instrução Criminal (101%); - e Juízos de Comércio (100%).

Seguem-se, já com taxas de resolução globalmente negativas: - os Juízos Centrais Criminais, do Trabalho e Locais Criminais (todos com 98%); - os Juízos de Execução (97%); - os Juízos Locais Cíveis (95%); e os Juízos de Competência Genérica (91%), praticamente atingindo os 100%, exceto estes dois últimos.

Todavia, em cada um desses conjuntos de juízos, existem alguns juízos ou até lugares de juiz,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

cuja taxa de resolução se situa acima ou abaixo, por vezes consideravelmente, do valor global do respetivo conjunto de Juízos, como passamos a analisar, pela ordem pela qual foram apresentados os dados estatísticos.

3.1.1. – Relativamente aos dois **Juízos Centrais Cíveis**, com uma taxa de resolução global de 110%, o instalado em Aveiro apresenta um valor de 113% e o instalado em Santa Maria da Feira 106%, cada um deles com três lugares de juiz.

Individualmente consideradas, as taxas de resolução mais elevadas são, por ordem decrescente, dos seguintes lugares: - juiz 1 de Aveiro (118%); - juiz 2 de Aveiro (117%); - juiz 2 de Santa Maria da Feira (114%); - juiz 3 de Aveiro (104%); - juiz 1 de Santa Maria da Feira (102%); - e juiz 3 de Santa Maria da Feira (101%).

A pendência sofreu uma diminuição de 10,8% no Juízo de Aveiro e de 3,41% no Juízo de Santa Maria da Feira.

Com taxas de recuperação de 52% no Juízo de Aveiro e de 40% no Juízo de Santa Maria da Feira, o primeiro apresenta uma menor taxa de congestão (104%) que o segundo (157%), sendo que o lugar de juiz 2 de Santa Maria da Feira é o que apresenta a taxa de congestão significativamente mais elevada (188%).

Importa frisar que, embora com o mesmo número de lugares de juiz (3), a quantidade de processos entrados foi substancialmente superior no Juízo de Aveiro (465, ou seja, em média, 155 por juiz), enquanto que no Juízo de Santa Maria da Feira deram entrada 300 processos, numa média de 100 por juiz), o que é revelador da maior exigência que incidiu sobre o Juízo de Aveiro, a que conseguiu responder, uma vez que, apresenta uma taxa de resolução significativamente superior.

3.1.2 – No que concerne aos dois **Juízos Centrais Criminais**, igualmente instalados um em Aveiro e o outro em Santa Maria da Feira, embora, no quadro legal, o primeiro tenha seis lugares de juiz e o segundo apenas três, neste estão colocados mais três juizes auxiliares e um juiz do artigo 107.º do ROFTJ para fazer face ao volume processual e aos julgamentos de megaprocessos, ascendendo, assim, a sete juizes.

Ambos os Juízos apresentam a mesma taxa de resolução (98%).

Em termos individuais, apresentam as taxas de resolução mais elevadas, por ordem decrescente: - o juiz 1 de Aveiro (131%); - o juiz 3 de Aveiro (107%); - os juizes 4 e 5 de Aveiro e 1 de Santa Maria da Feira (100%).

Abaixo do patamar de 100% e por ordem decrescente situam-se: - o juiz 2 de Santa Maria da Feira (99%); - o juiz 3 de Santa Maria da Feira (95%); - o juiz 2 de Aveiro (81%); - e o juiz 6 de Aveiro



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

(78%).

Estas taxas de resolução negativas não são merecedoras de qualquer preocupação, tendo em conta a especificidade dos juízos centrais criminais, concretamente o pequeno número de processos aí pendentes, quando comparados com juízos de outras jurisdições e áreas, bem como os reflexos no agendamento da existência de megaprocessos ou da concentração em determinado período temporal de julgamentos de maior duração.

A pendência global registou um aumento de 2,4% no Juízo de Aveiro e de 2,7% no Juízo de Santa Maria da Feira.

Com taxas de recuperação semelhantes (58% e 59%, respetivamente), o primeiro apresenta uma maior taxa de congestão (71%) que o segundo (67%).

3.1.3 – Os dois **Juízos de Instrução Criminal**, cada um com dois lugares de juiz, apresentam ambos a mesma taxa de resolução (101%).

A taxa individual dos quatro lugares é bastante semelhante, variando entre o máximo de 104% e o mínimo de 97%, respetivamente, nos lugares 1 e 2 de Santa Maria da Feira.

Em todos os lugares são elevadas as taxas de recuperação (na casa dos 95%) e baixas as taxas de congestão (abaixo dos 10%), como é comum dos juízos de instrução criminal, atenta a natureza dos respetivos processos, particularmente dos destinados à prática de atos jurisdicionais, de curta duração.

Ambos os Juízos apresentaram uma redução da pendência, situando-se em 12,3% no de Aveiro e em 10,5% no de Santa Maria da Feira.

Note-se que, embora com o mesmo número de lugares (2), o número de processos entrados no Juízo de Aveiro foi superior em 45,5% ao número de processos entrados no Juízo de Santa Maria da Feira, o que se traduziu numa maior exigência para os juízes aí colocados.

3.1.4 – Quanto aos **Juízos de Família e Menores**, em número de cinco (dois deles com dois lugares e os restantes com um), sendo a taxa de resolução global de 110%, apresentam valores mais elevados, por ordem decrescente: - o juiz 1 do Juízo de Aveiro (118%); - o juiz 2 do Juízo de Aveiro (114%); - o Juízo de São João da Madeira (113%); - o juiz 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (112%); - o juiz 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (106%); - o Juízo de Oliveira do Bairro (105%); e o Juízo de Estarreja (104%).

Em todos os juízos e lugares de juiz verificou-se uma redução da pendência, particularmente significativa (superior a 20%), no juiz 1 do Juízo de Aveiro (23,5%), no juiz 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (22,9%), no Juízo de São João da Madeira (20,6%) e no juiz 2 do Juízo de Aveiro (20,5%).

Destacam-se a maior taxa de recuperação (76%) e a menor taxa de congestão (36%) verificadas



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

no Juízo de Oliveira do Bairro, justificadas pelo elevado volume de processos terminados face à pendência inicial.

3.1.5 – Os dois **Juízos de Comércio**, com uma taxa de resolução global de 100% (103% no Juízo de Oliveira de Azeméis e 99% no Juízo de Aveiro), quatro dos cinco lugares de juiz apresentam taxas de resolução acima dos 100%, com uma variação entre o valor mais alto de 103% (juiz 2 de Oliveira de Azeméis) e o valor mais baixo de 101% (juiz 2 de Aveiro). Apenas o juiz 3 de Aveiro regista uma taxa inferior a 100% (93%).

Todavia, no último quadrimestre do ano, a taxa de resolução deste último lugar de juiz já ascendeu a 102%, situando-se em 89% até 31-08-2025.

É ainda de salientar, pela positiva, o facto de, à exceção do juiz 3 de Aveiro, em todos os demais lugares de juiz se ter verificado uma diminuição do número de processos pendentes, mais expressiva (superior a 10%) no juiz 2 do Juízo de Oliveira de Azeméis (13,4%).

Paralelamente, o juiz 2 do Juízo de Oliveira de Azeméis apresenta a maior taxa de recuperação (82%) e a menor taxa de congestão (24%), em resultado do elevado volume de processos terminados face aos pendentes no início do período.

3.1.6 – No conjunto dos **Juízos do Trabalho** (4, com um total de 6 lugares de juiz), cuja taxa global de resolução é de 98%, apresentam um valor superior a 100%: - o juiz 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (103%); - o Juízo de Oliveira de Azeméis (102%); - e o juiz 1 do Juízo de Aveiro (101%).

Os demais apresentam uma taxa de resolução negativa, variando entre 96% (juiz 1 do Juízo de Santa Maria da Feira) e 88% (juiz 2 do Juízo de Aveiro).

Todavia, desconsiderando os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, da responsabilidade do Ministério Público, essas taxas de resolução são consideravelmente superiores, respetivamente, de 121% no juiz 1 do Juízo de Aveiro, 117% no Juízo de Oliveira de Azeméis, 112% e 110%, respetivamente, no juiz 2 e no juiz 1 de Santa Maria da Feira, sendo que, apenas no Juízo de Águeda, a taxa, desconsiderando os acidentes de trabalho na fase conciliatória (82%) é inferior à taxa global (94%).

Assistiu-se no conjunto desses Juízos a um aumento da pendência global de 2,7%, apenas fugindo a essa tendência o Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis, único com uma redução.

Para o menor desempenho daqueles Juízos contribuiu, como referimos, a acumulação de serviço verificada nos serviços do Ministério Público, uma vez que, desconsiderando os processos de acidente de trabalho na fase conciliatória, as taxas de resolução são substancialmente superiores.

3.1.7 – Quanto aos **Juízos de Execução** (3, com um total de 4 lugares de juiz), com uma taxa de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

resolução global de 97%, apenas o de Ovar apresenta um valor positivo (100%), registando o de Águeda uma taxa de 98% e o de Oliveira de Azeméis de 95% no juiz 1 e de 93% no juiz 2.

Todavia, atendendo apenas aos incidentes declarativos, as taxas de resolução já são substancialmente superiores, todas bastante acima de 100%, concretamente: - 120% no juiz 1 do Juízo de Oliveira de Azeméis; - 112% no juiz 2 do mesmo Juízo e também no Juízo de Ovar e 104% no Juízo de Águeda.

Permanecem elevadas as taxas de congestão (oscilando entre 319% no Juízo de Ovar e 197%, no Juízo de Águeda) e reduzidas as taxas de recuperação (variando entre 24% e 33%, respetivamente nos mesmos Juízos), sendo esta última a que revela a capacidade para responder a todo o trabalho pendente no período em causa, o que se deve, *in casu*, ao elevado número de processos entrados no ano.

No conjunto destes Juízos, o aumento da pendência, num total de 69 processos, foi de 1,2%.

3.1.8 – No que concerne aos **Juízos Locais Cíveis** (5, com um total de 8 lugares de juiz), que registam uma taxa de resolução global de 95%, apenas o lugar de juiz 1 do Juízo de Aveiro apresenta uma taxa positiva (100%).

Praticamente todos os demais apresentam uma taxa próxima dos 100%, concretamente: - o Juízo de Ovar e os lugares 1 e 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (todos com 98%); - o Juízo de Águeda e o lugar 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (ambos com 97%); - e o lugar 2 do Juízo de Aveiro (95%).

Apenas o Juízo de Oliveira de Azeméis se distancia bastante desse patamar (80%), para o que contribuiu, decisivamente, o elevado número de processos entrados, o mais elevado de todos, a ponto de justificar a criação de um segundo lugar, conforme referido no capítulo III, ponto 1.3.2.

A que acrescem os constrangimentos decorrentes da ausência ao serviço por parte do juiz titular, entre 19-09-2025 e 07-11-2025, sem que tenha sido possível acautelar a sua substituição integral.

Com exceção do lugar 1 do Juízo de Aveiro, único com uma diminuição (de 0,7%), todos os demais Juízos ou lugares de juiz apresentam um aumento da pendência, segundo a seguinte ordenação decrescente: - Juízo de Oliveira de Azeméis (27,9%); - juiz 2 do Juízo de Aveiro (10,6%); - lugar 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (4,8%); - lugar 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (4,7%); - Juízo de Águeda (4,2%); - Juízo de Ovar (3,3%); - e lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (3,2%).

Todavia, considerando apenas o período até 31-08-2025, o desempenho de alguns desses juízos ou lugares, foi sensivelmente superior, concretamente: - o Juízo de Oliveira de Azeméis (com uma taxa de resolução de 87% e um aumento da pendência de 11,5%); - o lugar 2 do Juízo de Aveiro



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

(com uma taxa de resolução de 98% e um aumento da pendência de 2,6%); - e o lugar 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (com uma taxa de resolução de 92%, embora o aumento da pendência tenha sido de 10,9%).

Globalmente, a pendência dos Juízos Locais Cíveis sofreu um aumento global de 8,3%.

3.1.9 – O conjunto dos cinco **Juízos Locais Criminais** (com um total de 9 lugares de juiz) apresenta uma taxa de resolução global de 98%, situando-se abaixo dos 100% os lugares 2 e 1 do Juízo de Santa Maria da Feira (com, respetivamente, 96% e 95%) e os lugares 1, 2 e 3 do Juízo de Aveiro (com taxas, também respetivamente, de 91%, 86% e 80%).

Inversamente, apresentam taxas iguais ou superiores a 100%, o Juízo de Oliveira de Azeméis (121%), o lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (109%) e os Juízos de Águeda e de Ovar (ambos 103%).

Refira-se que o desempenho do Juízo de Aveiro foi fortemente condicionado pelo elevado número de execuções entradas ao longo do ano (380 no lugar 1, 365 no lugar 2 e 370 no lugar 3), cuja tramitação depende essencialmente da secção, porquanto, considerando apenas os dados relativos à justiça penal, as taxas de recuperação foram consideravelmente superiores às globais, concretamente, 96%, 90% e 92%.

Não obstante as baixas taxas de resolução, os lugares do Juízo de Aveiro apresentam reduzidas taxas de congestão (respetivamente de 38%, 34% e 54%).

O Juízo de Ovar apresenta a maior taxa de recuperação (83%) e a menor taxa de congestão (23%), evidenciando a boa capacidade de resposta ao elevado número de processos entrados.

Refira-se que o Juízo de Oliveira de Azeméis e o Juízo de Santa Maria da Feira beneficiaram do auxílio prestado, durante todo o ano, o primeiro através de uma medida gestonária de acumulação de funções por parte de um juiz responsável por cerca de 40% do serviço e o segundo mediante a afetação de um juiz do Quadro Complementar que assume dois números de processos de cada lugar, o que, seguramente, contribuiu para alcançar os resultados obtidos pelo Juízo de Oliveira de Azeméis e pelo lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (com taxas de resolução de 121% e 109%, respetivamente).

Destaque-se, ainda, o elevado nível de entradas verificado nos Juízos de Ovar (803) e de Oliveira de Azeméis (667), consideravelmente superior à dos demais Juízos e lugares congéneres, cujo valor, por juiz, oscila entre 451 e 626.

Não obstante, o desempenho desses dois Juízos foi bastante positivo, com um número de processos findos (808 e 826) superior ao de todos os juízes congéneres, mesmo considerando o



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

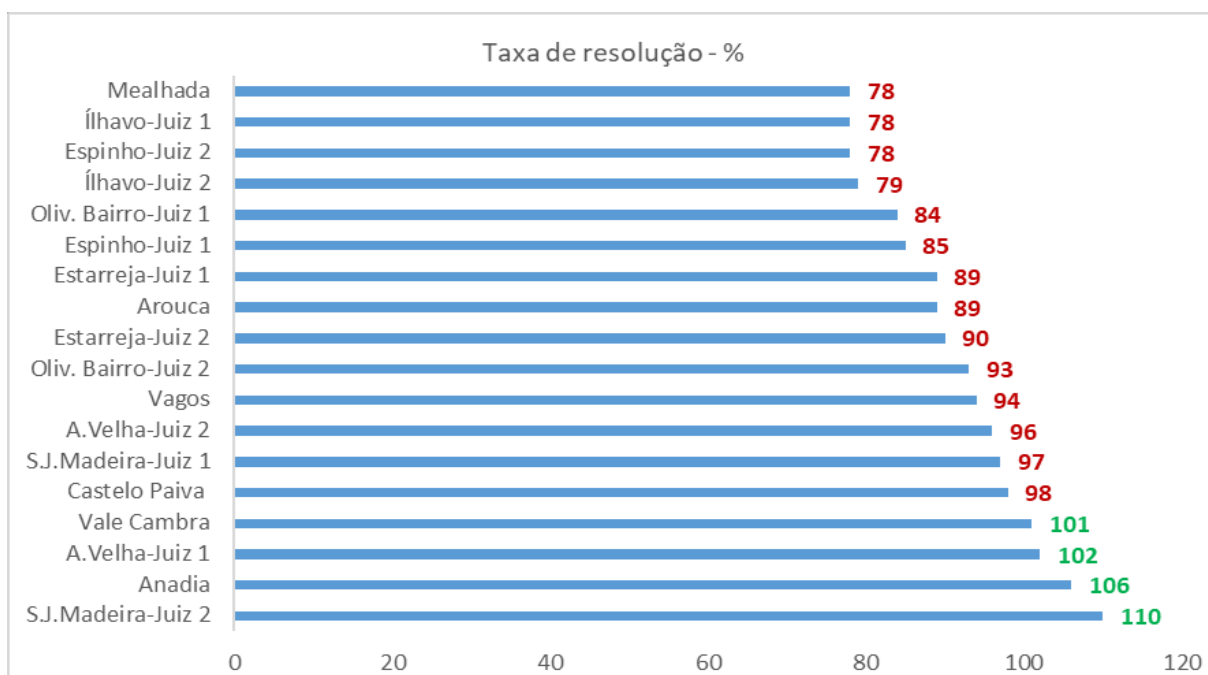
referido auxílio prestado no Juízo de Oliveira de Azeméis. O que justifica a manutenção do mesmo.

Apesar de um aumento global da pendência de 3,8%, alcançaram uma redução da pendência: - o Juízo de Oliveira de Azeméis (34,5%); - o lugar 3 do Juízo de Santa Maria da Feira (13,8); - o Juízo de Ovar (12,2%); - e o Juízo de Águeda (7,5%).

Por seu lado, aumentaram a pendência, por ordem decrescente de grandeza: - os lugares 2, 3 e 1 do Juízo de Aveiro (respetivamente, 48,9%, 47,5% e 27,1%); - os lugares 1 e 2 do Juízo de Santa Maria da Feira (respetivamente, 8,2% e 6,2%).

Todavia, o menor desempenho apresentado pelos lugares do Juízo de Aveiro deve-se ao referido elevado número de execuções entradas ao longo do ano.

3.1.10 – O conjunto dos doze **Juízos de Competência Genérica** apresenta uma taxa de resolução global de 91%, registando os dezoito juízos ou lugares de juiz, individualmente, as seguintes taxas:



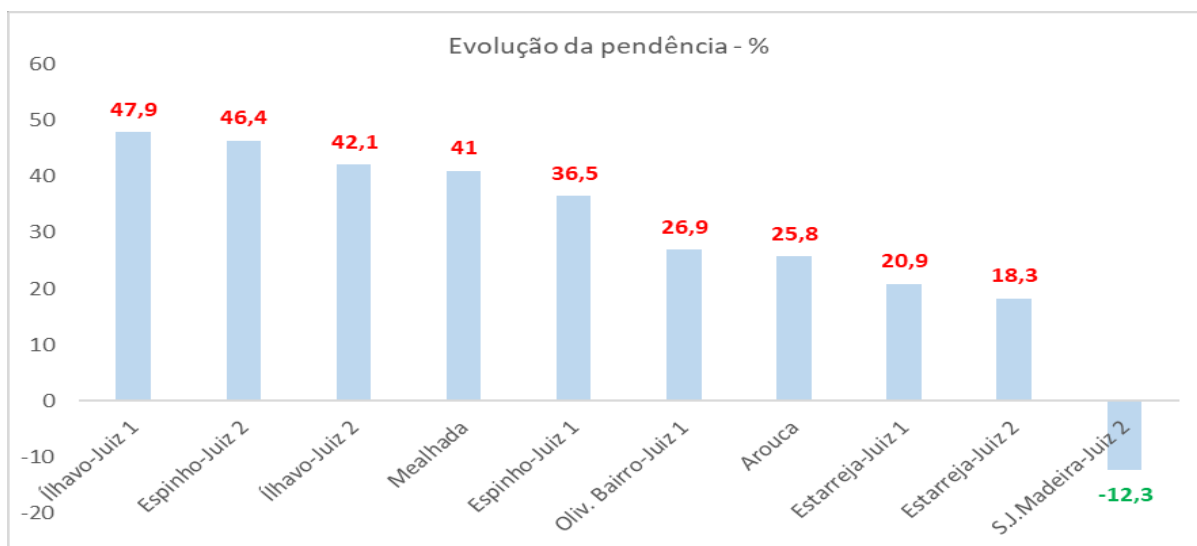
O conjunto dos Juízos de Competência Genérica registou um considerável aumento da pendência de 15,6%, apresentando, individualmente, um aumento ou uma redução mais significativos (superiores a 10%) os seguintes juízos ou lugares de juiz:



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE



Note-se que os Juízos de Anadia e de Oliveira do Bairro se encontram agregados, sendo cada um dos dois juízes titulares do segundo responsáveis por 20% do volume processual do primeiro.

Para o menor desempenho dos Juízos de Competência Genérica de Arouca, Espinho – Juiz 1 e Juiz 2 e Ílhavo – Juiz 1 e Juiz 2, contribuiu decisivamente o considerável número de processos entrados no ano (respetivamente, 519, 506, 531, 557 e 570, valores mais altos de todos os Juízos de Competência Genérica da Comarca). Bem como

a carência de recursos humanos a nível de oficiais de justiça, com destaque para a elevada percentagem de não colocação de funcionários nos seguintes Juízos: Mealhada (29%), Oliveira do Bairro (33%), Espinho e Ílhavo (22%) e Arouca e Castelo de Paiva (20%).

3.2 – No que concerne à estatística de secretaria, como já referido supra, em termos globais, incluindo o serviço externo, registou-se um aumento de 762 processos pendentes, correspondente a 1,21%.

Como também referimos, em termos globais, a estatística de secretaria, incluindo o serviço externo, apresenta uma taxa de resolução de 98,25%, uma taxa de congestão de 105,02% e uma taxa de recuperação de 48,36%.

Comparativamente com o ano anterior, a estatística de secretaria registou um aumento do número de processos pendentes no final do período (63.958 em 2025 e 59.134 em 2024). Tenha-se, todavia, presente que em 2025, o número de processo entrados (61.248) foi substancialmente superior (+20%) ao dos entrados em 2024 (51.191).

Passando em revista cada um dos dez conjuntos de juízos, agrupados por jurisdição ou área,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

verifica-se que em cinco deles o valor da respetiva taxa de resolução se situa acima dos 100%, o que significa uma efetiva diminuição da pendência de secretaria, como é o caso, por ordem decrescente dos seguintes Juízos: - de Família e Menores (115%); - do Trabalho (112%); - Locais Criminais (104%); - Centrais Criminais (103%); - e de Instrução Criminal (102%).

Já nos outros cinco Juízos, a taxa de resolução é inferior a 100%, concretamente nos Juízos: - de Comércio (97%); - Locais Cíveis (93%); - Centrais Cíveis (92%); - de Competência Genérica (90%); e de Execução (86%).

Individualmente considerados, de entre os vários juízos ou lugares de juiz com taxas de resolução negativas, suscitam especial preocupação, merecendo um cuidado nas monitorizações futuras, por a respetiva taxa se situar abaixo de 80%, os seguintes Juízos: - Central Cível de Santa Maria da Feira – Juiz 1 (77%); - Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 1 (76%); - Juízo Central Cível de Aveiro - Juiz 3, Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2 e Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis – Juiz 2 (todos com 75%); - Juízo Local Cível de Aveiro – Juiz 1 (73%); - Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 6, Juízo de Comércio de Aveiro – Juiz 3, Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2 e Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 3 (todos com 72%); - Juízo de Execução de Ovar (71%); - Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro (70%); - e Juízo de Competência Genérica de Ílhavo – Juiz 2 (66%) e Juiz 1 (60%).

Este desempenho menos favorável prende-se, essencialmente, com os fortes constrangimentos decorrentes da carência de meios humanos a nível de oficiais de justiça e, em alguns, casos, com a diminuição verificada a nível da pendência oficial.

3.3 – Apresentam-se de seguida os dados relativos ao desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria, de cuja análise se pode constatar que o mesmo é substancialmente mais acentuado nos Juízos Criminais, sobretudo nos Centrais, nos Juízos de Comércio e nos Juízos de Família e Menores, o que é justificado pela natureza dos respetivos processos, que necessariamente permanecem pendentes na secretaria um maior período de tempo após a decisão final.

Também o Juízo Local Cível de Aveiro regista um valor (186% no Juiz 1 e 187% no Juiz 2%) consideravelmente superior ao adequado para esta jurisdição e ao dos Juízos congéneres da Comarca (situado entre 24% e 58%).

Apresentam igualmente valores excessivos, superiores a 150%, por isso merecendo também especial atenção, os Juízos de Competência Genérica de Castelo de Paiva (155%) e de Oliveira do Bairro – Juiz 1 (153%).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Desfazamento entre Pendência Oficial e de Secretaria 31-12-2025	Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Desfazamento entre Pendência Oficial e de Secretaria 31-12-2025
ÁGUEDA	JUIZO DO TRABALHO	55%	MEALHADA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	80%
	JUIZO DE EXECUÇÃO - J1	20%		JUIZO DO COMÉRCIO - J1	323%
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	24%		JUIZO DO COMÉRCIO - J2	497%
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	368%		JUIZO DO TRABALHO - J1	155%
ALBERGARIA-A-VELHA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	94%	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	JUIZO DE EXECUÇÃO - J1	16%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	77%		JUIZO DE EXECUÇÃO - J2	18%
ANADIA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	136%		JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	26%
AROUCA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	132%		JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	210%
	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J1	86%	OLIVEIRA DO BAIRRO	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES	479%
JUIZO CENTRAL CÍVEL - J2	76%	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1		153%	
JUIZO CENTRAL CÍVEL - J3	105%	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2		149%	
AVEIRO	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J1	545%	OVAR	JUIZO DE EXECUÇÃO	45%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J2	385%		JUIZO LOCAL CÍVEL	58%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J3	513%	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	246%	
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J4	392%	SANTA MARIA DA FEIRA	JUIZO CENTRAL CÍVEL - J1	48%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J5	389%		JUIZO CENTRAL CÍVEL - J2	31%
	JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J6	397%		JUIZO CENTRAL CÍVEL - J3	42%
	JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	70%		JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J1	332%
	JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	57%		JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J2	358%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	169%		JUIZO CENTRAL CRIMINAL - J3	343%
	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	240%		JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	32%
	JUIZO DO COMÉRCIO - J1	347%		JUIZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	37%
	JUIZO DO COMÉRCIO - J2	391%		JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	95%
	JUIZO DO COMÉRCIO - J3	289%		JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	127%
	JUIZO DO TRABALHO - J1	26%	JUIZO DO TRABALHO - J1	73%	
	JUIZO DO TRABALHO - J2	17%	JUIZO DO TRABALHO - J2	72%	
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	186%	JUIZO LOCAL CÍVEL - J1	51%	
	JUIZO LOCAL CÍVEL - J2	187%	JUIZO LOCAL CÍVEL - J2	35%	
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	234%	JUIZO LOCAL CÍVEL - J3	46%	
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J2	215%	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J1	177%	
	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J3	191%	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J2	126%	
CASTELO DE PAIVA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	155%	JUIZO LOCAL CRIMINAL - J3	192%	
ESPINHO	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	112%	SÃO JOÃO DA MADEIRA	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	112%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	85%		JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	103%
ESTARREJA	JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES	94%	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	64%	
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	133%	VAGOS	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	96%
ÍLHAVO	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	125%	V.CAMBRA	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	124%
	JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	121%			

4. Unidades de Serviço Externo

Em relação ao serviço externo, são os seguintes os dados estatísticos relevantes:

Serviço Externo 01-01-2025 a 31-12-2025											
Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendente s Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1098	10310	11408	77	7210	2231	478	196	10192	1208

No ano anterior (2024), os números foram os seguintes:

Serviço Externo 01-01-2024 a 31-12-2024											
Espécie	Unidade Orgânica	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Total		1099	10544	11643	64	7427	2316	565	168	10540	1100

Donde se constata que, no período agora em consideração, comparativamente com o imediatamente anterior, houve um ligeiro decréscimo do número de atos entrados (-2%), bem como



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

um aumento do número de atos pendentes no final do ano (+9,8%).

5. Dilação do agendamento

Apresenta-se seguidamente um quadro relativo à dilação do agendamento em cada um dos juízos ou lugares de juiz, por referência a 31-12-2025, procedendo-se à sua comparação com os dados do ano anterior, com indicação da respetiva variação.

Núcleo	Juízo/Unidade Orgânica	Dilação do agendamento em 31-12-2024 (dias)	Dilação do agendamento em 31-12-2025 (dias)	Variação
ÁGUEDA	JUÍZO DO TRABALHO	67	59	-12%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J1	26	54	108%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	46	59	28%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	277	141	-49%
ALBERGARIA-A-VELHA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	108	81	-25%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	114	88	-23%
ANADIA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA- J1	70	76	9%
AROUCA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	33	52	58%
AVEIRO	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	192	137	-29%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	285	129	-55%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	159	151	-5%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	46	59	28%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	96	47	-51%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J3	47	40	-15%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J4	18	74	311%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J5	106	126	19%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL -J6	38	19	-50%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	52	52	0%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	48	58	21%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	31	53	71%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	13	51	292%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	34	40	18%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	3	82	2633%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J3	1	12	1100%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	87	98	13%
	JUÍZO DO TRABALHO - J2	76	52	-32%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	54	39	-28%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	60	92	53%
JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	40	73	83%	
JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	45	65	44%	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	33	54	64%
CASTELO DE PAIVA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	26	39	50%
ESPINHO	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	25	33	32%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	52	38	-27%
ESTARREJA	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	53	87	64%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	48	39	-19%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	39	53	36%
ÍLHAVO	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	73	81	11%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	47	60	28%
MEALHADA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	54	68	26%
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	JUÍZO DO COMÉRCIO - J1	20	54	170%
	JUÍZO DO COMÉRCIO - J2	13	0	-100%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	87	105	21%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J1	80	76	-5%
	JUÍZO DE EXECUÇÃO - J2	24	9	-63%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	263	206	-22%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	81	115	42%
OLIVEIRA DO BAIRRO	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES	13	40	208%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	61	46	-25%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	62	45	-27%
OVAR	JUÍZO DE EXECUÇÃO	48	52	8%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL	88	86	-2%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	31	52	68%
SANTA MARIA DA FEIRA	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J1	67	73	9%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J2	80	142	78%
	JUÍZO CENTRAL CÍVEL - J3	69	67	-3%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J1	91	92	1%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J2	77	60	-22%
	JUÍZO CENTRAL CRIMINAL - J3	123	82	-33%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J1	26	23	-12%
	JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL - J2	40	27	-33%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	48	53	10%
	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J2	53	48	-9%
	JUÍZO DO TRABALHO - J1	52	51	-2%
	JUÍZO DO TRABALHO - J2	55	74	35%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J1	75	26	-65%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J2	53	80	51%
	JUÍZO LOCAL CÍVEL - J3	27	59	119%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J1	100	215	115%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J2	134	121	-10%
	JUÍZO LOCAL CRIMINAL - J3	193	141	-27%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

SÃO JOÃO DA MADEIRA	JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES - J1	59	59	0%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J1	74	59	-20%
	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA - J2	76	61	-20%
VAGOS	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	87	93	7%
VALE DE CAMBRA	JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA	31	55	77%
Total		5283	5358	1%

Constata-se que, em comparação com o ano anterior, em 2025, globalmente, houve um aumento da dilação do agendamento de 1%, aumento esse verificado em 41 dos 76 lugares de juiz, sendo que em 31 deles o aumento foi significativo (igual ou superior a 20%).

Todavia, contribuíram decisivamente para esse aumento os lugares de Juiz 2 e 3 do Juízo de Comércio de Aveiro, que apresentaram, respetivamente, um aumento de 3 para 82 dias (2633%) e de 1 para 12 dias (1100%). Não considerando esses dois lugares, a evolução de 2024 para 2025 traduziu-se numa manutenção da dilação do agendamento.

Considerando a globalidade dos 76 lugares de juiz, apenas em 15 deles a dilação do agendamento é superior a 90 dias, sendo de 215 dias a dilação mais elevada (no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira – Juiz 1), seguida do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis (206 dias) e do Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 3 (151 dias).

6. Duração média dos processos e comparação dos indicadores da Comarca com os indicadores nacionais

Segue-se uma tabela relativa à duração processual média, em todas as espécies e todas as áreas processuais, quer global quer por jurisdição, no período anual em análise, bem como idêntica tabela relativa ao ano de 2024.

2025	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	10,2	9,1	31,3	27,1
Cível	15,5	13,8	34,6	29,7
Penal	3,3	2,7	25,4	21,6
Laboral	10,1	9,8	15,9	15,4
Tutelar	5,4	5,0	11,9	11,6

2024	Duração média (em meses)			
	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
TOTAL	11,8	10,3	31,9	26,7
Cível	17,7	15,2	35,7	29,6
Penal	3,4	3,0	25,6	21,2
Laboral	9,9	9,4	14,7	14,3
Tutelar	6,3	5,9	11,5	10,9



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

Como se infere desses dados, comparativamente com o ano de 2024, em 2025, globalmente, houve uma diminuição da duração processual média nos processos findos e nos processos pendentes (exceto apenas neste tribunal).

Em termos de jurisdições e no que concerne à duração dos processos findos, verificou-se uma diminuição na respetiva duração em todas as jurisdições, exceto na laboral.

Quanto aos processos pendentes e desde o tribunal inicial, registou-se uma ligeira diminuição da duração nas jurisdições cível e penal e um ligeiro aumento nas jurisdições laboral e tutelar. Apenas neste tribunal, houve um aumento em todas as jurisdições.

Com a finalidade de comparar os indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais, de acordo com os dados da DGPJ, por referência a todas as espécies e todas as áreas processuais, apresenta-se o seguinte quadro:

Tabela comparativa dos indicadores das comarcas face aos nacionais (Serviços Judiciais)										Período Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025
	Taxa de resolução	Disposition time	Número de processos pendentes de decisão final	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (desde o tribunal inicial)	Percentagem de processos pendentes com duração superior ao valor de referência (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos pendentes de decisão final (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (desde o tribunal inicial)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Número de processos pendentes após decisão final
Total nacional	96%	382 dia(s)	627 653 processo(s)	33%	31%	47,0 meses	37,2 meses	13,1 meses	11,0 meses	903 449 processo(s)
	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	Diferença face ao total	% do total
Aveiro	+0	-58 dia(s)	5,3%	-9	-8	-15,7 meses	-10,1 meses	-2,9 meses	-1,9 meses	4,3%

É, assim, possível constatar que, de acordo com os dados utilizados pela DGPJ, o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro apresentou uma taxa de resolução igual à taxa de resolução nacional (96%), mas uma duração média dos processos pendentes de decisão final inferior à duração média nacional (-15,7 meses desde o tribunal inicial e -10,1 meses apenas neste tribunal), o mesmo sucedendo com a duração média dos processos findos (-2,9 meses desde o tribunal inicial e -1,9 meses apenas neste tribunal).

Refira-se que a diferença relativamente à taxa de resolução apurada com base nos dados da estatística oficial retirados do sistema informático Citius, poderá ter como justificação a utilização pela DGPJ de dados distintos daqueles, por razões que não se descortinam.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

VII. OBJETIVOS PROCESSUAIS, MEDIDAS DE GESTÃO ADOTADAS E PROPOSTAS

1. Objetivos processuais fixados

Para o ano de 2025 foram estabelecidos os seguintes objetivos principais, vertidos nas grelhas homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura:

Em primeiro lugar, quanto à pendência, fixou-se para a totalidade dos 76 lugares de juiz que compõem a Comarca, o objetivo de não aumento do número de processos pendentes (em 74 lugares) ou de redução desse número (nos restantes 2 lugares).

Em segundo lugar, para cada um dos mesmos 76 lugares estabeleceu-se o objetivo de fixação de dilação máxima de agendamento das diligências, definindo-se o limite temporal a não exceder, contado a partir de 31 de dezembro de 2025.

As diferenças substanciais na fixação deste último objetivo devem-se sobretudo às especificidades de cada juízo e lugar de juiz, uma vez que o mesmo é influenciado por diversos fatores, nomeadamente surgimento de processos de especial complexidade que podem fazer incorrer em dilações mais acentuadas, priorização de processos urgentes ou aumento da pendência.

Em terceiro lugar, também para cada um dos 76 lugares fixou-se o objetivo de priorização dos processos considerados mais antigos, definindo previamente os critérios para determinar essa antiguidade (por recurso à data da autuação), estabelecendo-se o número desses processos a findar até final do ano, em função da priorização tida como possível.

Por fim, em relação aos 46 lugares em que é aplicável, fixou-se o objetivo de redução do número de prescrições do procedimento criminal ou contraordenacional, da pena ou da coima.

Na fixação dos objetivos tiveram-se em consideração os mais variados fatores suscetíveis de influir no desempenho de alguns lugares de juiz, sinalizando-se alguns problemas e constrangimentos específicos em função da realidade de cada um, bem como as carências de recursos humanos (de magistrados e de funcionários), devidos a doença, gravidez de risco, licenças de parentalidade e reduções de serviço, sendo que o frequente exaurimento do QCJ torna difícil suprir todas as ausências.

A aferição do grau de cumprimento dos referidos objetivos foi feita de acordo com as três seguintes classificações:

- **meta claramente superada**, quando os resultados ultrapassaram em mais de 20% o indicador de medida fixado para as metas de “não aumento ou redução da pendência” e de “priorização dos processos mais antigos” e em mais de 10% o indicador de medida fixado para a meta de “fixação da dilação do agendamento”;

- **meta cumprida**, quando os resultados atingiram ou ultrapassaram os indicadores de medida,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

mas sem atingirem o valor da classificação anterior;

- **meta não cumprida**, quando os resultados não alcançaram o indicador de medida fixado.

Com vista a facilitar a análise do cumprimento dos referidos objetivos, apresentam-se os seguintes quadros, por conjunto de juízos, agrupados em função da respetiva jurisdição ou área:

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	210 processos	Cumprida (186 processos pendentes)	240 dias	Claramente Superada (agendamento a 137 dias)	18 processos (de 41) Cumprida (findaram 21 processos)
	J2	190 processos	Cumprida (153 processos pendentes)	300 dias	Claramente Superada (agendamento a 129 dias)	27 processos (de 37) Cumprida (findaram 28 processos)
	J3	160 processos	Cumprida (151 processos pendentes)	210 dias	Claramente Superada (agendamento a 151 dias)	5 processos (de 13) Cumprida (findaram 7 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	140 processos	Cumprida (140 processos pendentes)	120 dias	Claramente Superada (agendamento a 73 dias)	20 processos (de 39) Cumprida (findaram 21 processos)
	J2	205 processos	Cumprida (195 processos pendentes)	120 dias	Não cumprida (agendamento a 142 dias)	40 processos (de 74) Não cumprida (findaram 27 processos)
	J3	150 processos	Cumprida (146 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 67 dias)	12 processos (de 37) Cumprida (findaram 14 processos)

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	28 p.c.coletivos	Claramente superada (21 p.c.c. pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 59 dias)	8 processo (de 17) Claramente superada (findaram 11 processos)
	J2	25 p.c.coletivos	Não cumprida (27 p.c.c. pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 47 dias)	3 processos (de 13) Cumprida (findaram 3 processos)
	J3	30 p.c.coletivos	Claramente superada (24 p.c.c. pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 40 dias)	5 processos (de 20) Cumprida (findaram 6 processos)
	J4	23 p.c.coletivos	Não cumprida (25 p.c.c. pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 74 dias)	2 processos (de 18) Cumprida (findaram 2 processos)
	J5	26 p.c.coletivos	Cumprida (22 p.c.c. pendentes)	150 dias	Claramente Superada (agendamento a 126 dias)	4 processos (de 13) Cumprida (findaram 5 processos)
	J6	22 p.c.coletivos	Cumprida (19 p.c.c. pendentes)	90 dias	Claramente Superada (agendamento a 19 dias)	2 processos (de 19) Claramente superada (findaram 4 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	33 p.c.coletivos	Não cumprida (41 p.c.c. pendentes)	180 dias	Claramente Superada (agendamento a 92 dias)	8 processos (de 20) Não cumprida (findaram 5 processos)
	J2	41 p.c.coletivos	Cumprida (39 p.c.c. pendentes)	180 dias	Claramente Superada (agendamento a 60 dias)	4 processos (de 17) Cumprida (findaram 6 processos)
	J3	38 p.c.coletivos	Não cumprida (43 p.c.c. pendentes)	180 dias	Claramente Superada (agendamento a 82 dias)	11 processos (de 23) Não cumprida (findaram 6 processos)

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	45 intruções	Claramente superada (34 intruções pendentes)	75 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	0 processos (de 0) Cumprida
	J2	35 intruções	Não cumprida (40 intruções pendentes)	75 dias	Claramente superada (agendamento a 58 dias)	0 processos (de 0) Cumprida
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	16 intruções	Não cumprida (19 intruções pendentes)	75 dias	Claramente superada (agendamento a 23 dias)	1 processo (de 2) Cumprida (findou 1 processo)
	J2	13 intruções	Não cumprida (22 intruções pendentes)	75 dias	Claramente superada (agendamento a 27 dias)	0 processos (de 1) Cumprida



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022 ou, no caso dos inventários, a 21-10-2021)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO	J1	430 processos Cumprida (345 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 53 dias)	30 processos (de 60)	Não cumprida (findaram 27 processos)
	J2	445 processos Claramente superada (346 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 51 dias)	26 processos (de 98)	Claramente superada (findaram 50 processos)
ESTARREJA		300 processos Não cumprida (371 processos pendentes)	60 dias	Não cumprida (agendamento a 87 dias)	32 processos (de 47)	Cumprida (findaram 32 processos)
OLIVEIRA DO BAIRRO		255 processos Cumprida (221 processos pendentes)	45 dias	Claramente superada (agendamento a 40 dias)	7 processos (de 19)	Cumprida (findaram 7 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	220 processos Não cumprida (220 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 53 dias)	8 processos (de 12)	Não cumprida (findaram 6 processos)
	J2	220 processos Não cumprida (199 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 48 dias)	13 processos (de 24)	Cumprida (findaram 15 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA		400 processos Claramente cumprida (319 processos pendentes)	105 dias	Claramente superada (agendamento a 59 dias)	46 processos (de 63)	Cumprida (findaram 47 processos)

JUÍZOS DE COMÉRCIO						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022, excluindo execuções, apreensões e liquidações)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
AVEIRO (deslocalizado para Anadia)	J1	170 processos Cumprida (152 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 40 dias)	5 processos (de 6)	Não cumprida (findaram 4 processos)
	J2	150 processos Não cumprida (162 processos pendentes)	60 dias	Não cumprida (agendamento a 82 dias)	8 processos (de 10)	Não cumprida (findaram 4 processos)
	J3	150 processos Não cumprida (194 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 12 dias)	0 processos (de 3)	Cumprida (findaram 0 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	255 processos Cumprida (235 processos pendentes)	60 dias	Cumprida (agendamento a 54 dias)	12 processos (de 14)	Não cumprida (findaram 6 processos)
	J2	175 processos Cumprida (149 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 0 dias)	5 processos (de 10)	Cumprida (findaram 5 processos)

JUÍZOS DO TRABALHO						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022, excluindo acidentes de trabalho na fase conciliatória)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ÁGUEDA	J1	405 processos Não cumprida (438 processos pendentes)	60 dias	Cumprida (agendamento a 59 dias)	19 processos (de 47)	Cumprida (findaram 19 processos)
AVEIRO	J1	151 processos (excl. ac.trab.fase conc.) Não cumprida (177 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 98 dias)	6 processos (de 9)	Cumprida (findaram 6 processos)
	J2	170 processos (excl. ac.trab.fase conc.) Não cumprida (205 processos pendentes)	150 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	17 processos (de 23)	Cumprida (findaram 18 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	270 processos (excl. ac.trab.fase conc.) Não cumprida (288 processos pendentes)	90 dias	Não cumprida (agendamento a 105 dias)	24 processos (de 68)	Claramente superada (findaram 37 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	420 processos/ 140 excl. ac.trab.fase conc. Não cumprida (196 processos pendentes exc.ac.trab.fase conc.)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 51 dias)	12 processos (de 22)	Cumprida (findaram 14 processos)
	J2	430 processos/ 180 excl. ac.trab.fase conc. Não cumprida (221 processos pendentes exc.ac.trab.fase conc.)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 74 dias)	13 processos (de 28)	Não cumprida (findaram 11 processos)



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS DE EXECUÇÃO							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (embargos de executado e de terceiro, reclamações de créditos e oposições à execução ou à penhora, autuados em data anterior a 21-10-2022)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
ÁGUEDA	J1	4.100 processos/110 incidentes declarativos	Cumprida (100 incidentes declarativos pendentes)	60 dias	Cumprida (agendamento a 54 dias)	3 processos (de 5)	Não cumprida (findou 1 processo)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	J1	180 processos (incidentes declarativos)	Não cumprida (184 incidentes declarativos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 76 dias)	56 processos (de 78)	Não cumprida (findaram 42 processos)
	J2	115 processos (incidentes declarativos)	Claramente superada (88 incidentes declarativos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 9 dias)	17 processos (de 21)	Cumprida (findaram 17 processos)
OVAR	J1	4.695 processos/110 incidentes declarativos	Cumprida (97 incidentes declarativos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	3 processos (de 6)	Claramente superada (findaram 4 processos)

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022 ou, no caso dos inventários, 21-10-2021)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
ÁGUEDA		380 processos	Não cumprida (401 processos pendentes)	60 dias	Cumprida (agendamento a 59 dias)	20 processos (de 44)	Claramente superada (findaram 27 processos)
AVEIRO	J1	300 processos	Cumprida (277 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 39 dias)	14 processos (de 40)	Claramente superada (findaram 18 processos)
	J2	250 processos	Cumprida (250 processos pendentes)	90 dias	Não cumprida (agendamento a 92 dias)	7 processos (de 18)	Claramente superada (findaram 11 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS		415 processos	Não cumprida (554 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 206 dias)	18 processos (de 51)	Cumprida (findaram 20 processos)
OVAR		315 processos	Cumprida (340 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 86 dias)	22 processos (de 51)	Claramente superada (findaram 39 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	270 processos	Cumprida (268 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 26 dias)	7 processos (de 27)	Claramente superada (findaram 13 processos)
	J2	275 processos	Não cumprida (304 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 80 dias)	6 processos (de 27)	Claramente superada (findaram 12 processos)
	J3	300 processos	Cumprida (293 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 59 dias)	16 processos (de 37)	Cumprida (findaram 19 processos)

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS							
Metas a atingir							
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022)		
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação	
ÁGUEDA		220 processos	Cumprida (198 processos pendentes)	180 dias	Claramente superada (agendamento a 141 dias)	6 processos (de 27)	Claramente superada (findaram 8 processos)
AVEIRO	J1	220 processos	Não cumprida (277 processos pendentes) (a)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 73 dias)	10 processos (de 26)	Cumprida (findaram 10 processos)
	J2	170 processos	Não cumprida (262 processos pendentes) (b)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 65 dias)	8 processos (de 30)	Cumprida (findaram 8 processos)
	J3	285 processos	Não cumprida (385 processos pendentes) (c)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 54 dias)	11 processos (de 40)	Cumprida (findaram 13 processos)
OLIVEIRA DE AZEMÉIS		450 processos/315 justiça penal	Claramente superada (270/221 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 115 dias)	24 processos (de 46)	Cumprida (findaram 25 processos)
OVAR		220 processos/135 justiça penal	Claramente superada (166/89 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	0 processos (de 31)	Claramente superada (findaram 3 processos)
SANTA MARIA DA FEIRA	J1	270 processos	Não cumprida (316 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 215 dias)	15 processos (de 41)	Claramente superada (findaram 26 processos)
	J2	265 processos	Não cumprida (324 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 121 dias)	10 processos (de 27)	Claramente superada (findaram 16 processos)
	J3	255 processos	Cumprida (255 processos pendentes)	240 dias	Claramente superada (agendamento a 141 dias)	7 processos (de 33)	Claramente superada (findaram 16 processos)

(a) 81 excluindo as execuções

(b) 168 excluindo as execuções

(c) 98 excluindo as execuções



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE**

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA						
Metas a atingir						
Juízo	Não aumento/Redução da pendência		Fixação de dilação máxima do agendamento		Priorização dos processos mais antigos (anteriores a 21-10-2022 ou, no caso dos inventários, a 21-10-2021, exceto Arouca, Castelo de Paiva e Mealhada)	
	Indicador (não ultrapassar)	Avaliação	Indicador (não exceder)	Avaliação	Indicador (findar)	Avaliação
ALBERGARIA A VELHA	J1	270 processos Cumprida (263 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 81 dias)	14 processos (de 42)	Cumprida (findaram 16 processos)
	J2	270 processos Não cumprida (308 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 88 dias)	11 processos (de 44)	Não cumprida (findaram 8 processos)
ANADIA		330 processos Não cumprida (343 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 76 dias)	23 processos (de 61)	Não cumprida (findaram 21 processos)
AROUCA		240 processos Não cumprida (288 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 52 dias)	22 processos (de 31)	Não cumprida (findaram 17 processos)
CASTELO DE PAIVA		110 processos Não cumprida (146 processos pendentes)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 39 dias)	5 processos (de 12)	Não cumprida (findaram 2 processos)
ESPINHO	J1	205 processos Não cumprida (269 processos pendentes) (a)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 33 dias)	19 processos (de 32)	Cumprida (findaram 20 processos)
	J2	250 processos Não cumprida (363 processos pendentes) (b)	60 dias	Claramente superada (agendamento a 38 dias)	8 processos (de 32)	Claramente superada (findaram 13 processos)
ESTARREJA	J1	190 processos Não cumprida (226 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 39 dias)	10 processos (de 36)	Claramente superada (findaram 12 processos)
	J2	190 processos Não cumprida (239 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 53 dias)	10 processos (de 38)	Claramente superada (findaram 13 processos)
ÍLHAVO	J1	220 processos Não cumprida (383 processos pendentes)	90 dias	Cumprida (agendamento a 81 dias)	10 processos (de 31)	Claramente superada (findaram 14 processos)
	J2	250 processos Não cumprida (398 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 60 dias)	8 processos (de 46)	Claramente superada (findaram 22 processos)
MEALHADA		200 processos Não cumprida (306 processos pendentes)	75 dias	Cumprida (agendamento a 68 dias)	18 processos (de 33)	Não cumprida (findaram 5 processos)
OLIVEIRA DO BAIRRO	J1	170 processos Não cumprida (203 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 46 dias)	17 processos (de 30)	Não cumprida (findaram 15 processos)
	J2	235 processos Cumprida (234 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 45 dias)	15 processos (de 50)	Claramente superada (findaram 21 processos)
SÃO JOÃO DA MADEIRA	J1	150 processos Cumprida (148 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 59 dias)	11 processos (de 26)	Cumprida (findaram 8 processos)
	J2	220 processos Cumprida (214 processos pendentes)	135 dias	Claramente superada (agendamento a 61 dias)	17 processos (de 31)	Não cumprida (findaram 15 processos)
VAGOS		350 processos Não cumprida (361 processos pendentes)	120 dias	Claramente superada (agendamento a 93 dias)	14 processos (de 44)	Claramente superada (findaram 22 processos)
VALE DE CAMBRA		300 processos Cumprida (294 processos pendentes)	90 dias	Claramente superada (agendamento a 55 dias)	10 processos (de 27)	Cumprida (findaram 10 processos)

(a) 161 excluindo as execuções

(b) 243 excluindo as execuções

Da análise destes dados é possível concluir que:

a) – Relativamente ao objetivo de “**não aumento ou redução da pendência**”, da totalidade dos 76 lugares de juiz da Comarca, **8 superaram claramente a meta (11%), 28 cumpriram-na (36%) e 40 não a cumpriram (53%), o que, globalmente, se traduz numa avaliação negativa**, uma vez que o número de lugares que não cumpriu a meta excede, embora muito ligeiramente, o número de lugares que a cumpriu ou superou.

Independentemente desse objetivo estabelecido, comparando a pendência no início e no final do ano, 40 lugares registaram uma redução, 34 um aumento e 2 uma manutenção.

Para o incumprimento do objetivo relativo ao não aumento ou redução da pendência, nos lugares em que tal se verificou, contribuíram várias causas, designadamente os constrangimentos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

relativos à carência de meios humanos, quer de magistrados, quer de oficiais de justiça, conforme explanado no capítulo VI, bem como o aumento do número de entradas.

O que permite uma avaliação globalmente positiva, tanto mais que, na grande generalidade dos 33 lugares que registaram um aumento da pendência, atentas as razões explanadas no capítulo VI, atinentes aos constrangimentos relativos, designadamente, à carência de meios humanos, particularmente de oficiais de justiça, a situação não é suscetível de suscitar uma particular preocupação, para além, naturalmente, da necessidade de desenvolvimento dos esforços tendentes a uma recuperação, logo que possível.

b) – No que concerne ao objetivo de “fixação de dilação máxima de agendamento das diligências”, dos 76 lugares de juiz, 65 superaram claramente a meta (85%), 6 cumpriram-na (8%) e 5 não a cumpriram (7%).

Relativamente a este objetivo, o balanço é extremamente positivo, tanto mais que das cinco situações de incumprimento, numa delas o desvio face ao respetivo indicador de medida é insignificante (2 dias, no Juízo Local Cível de Aveiro – J2), e nas restantes quatro é pouco relevante, não atingindo 30 dias: Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis (15 dias), Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira - J2 e Juízo de Comércio de Aveiro – J2 (22 dias) e Juízo de Família e Menores de Estarreja (27 dias).

c) – O objetivo de “priorização dos processos mais antigos”, foi claramente superado por 23 lugares de juiz (30%), cumprido por 35 (46%) e não cumprido por 18 (24%), resultados estes igualmente bastante positivos.

Para facilitar a perceção da avaliação dos objetivos acabados de analisar, apresenta-se o seguinte quadro síntese:

OBJETIVOS OBRIGATÓRIOS	N.º de juízos/lugares de juiz que estabeleceram o objetivo	N.º de juízos/lugares de juiz que superaram claramente a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que cumpriram a meta	N.º de juízos/lugares de juiz que não cumpriram a meta
Redução/Não aumento da pendência	76	8 (11%)	28 (36%)	40 (53%)
Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências	76	65 (85%)	6 (8%)	5 (7%)
Priorização dos processos mais antigos	76	23 (30%)	35 (46%)	18 (24%)

d) – Foi ainda estabelecido o objetivo de “redução do número de prescrições do procedimento ou da pena/coima”, para os juízos com jurisdição criminal e laboral, entendendo-se que o grau de cumprimento deste objetivo se afere pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

pelo número de processos em que foram praticados atos (inúteis) depois de decorrido o prazo de prescrição e antes da declaração desta causa extintiva.

No período em análise foi comunicada a declaração de um total de **123 prescrições** (de procedimento criminal, de pena, de procedimento contraordenacional, de coima ou de pena acessória), nenhuma delas imputável à secretaria ou ao magistrado judicial, não tendo sido também registada a prática relevante de atos tornados inúteis pelo decurso do prazo de prescrição, pelo que a meta em apreço se tem como cumprida por todos os juízos ou lugares de juiz nos quais se estabeleceu tal objetivo.

Regista-se uma ligeira redução em relação aos dois anos anteriores (com 128 prescrições decretadas em 2024 e 206 em 2023), mas um aumento em relação a 2022, 2021 e 2020), em que foram comunicadas, respetivamente, 107, 49 e 46 prescrições.

Saliente-se que das 123 prescrições, 46 delas (37%) foram relativas a coimas, a grande maioria das quais (39, ou seja, 32%) relativas a processos pendentes no Juízo Local Criminal de Aveiro, respeitando praticamente todas a coimas aplicadas em processos de contraordenação por infração a regras de estacionamento, instaurados no âmbito do policiamento municipal, tendo, em muitos casos, havido uma demora injustificada na remessa dos autos para tribunal, com a consequente instauração da execução em data muito próxima daquela em que a coima prescreveu.

e) - Em termos de objetivos estabelecidos apenas para alguns dos 42 juízos em que os mesmos se justificavam, **pela sua relevância justifica-se fazer uma referência aos seguintes:**

- O objetivo de **“redução da materialização dos processos”**, estabelecido por 38 juízos, **foi cumprido por todos eles (100%).**

- O objetivo de **“redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria”**, estabelecido por 12 lugares de juiz (em 8 juízos), **foi cumprido por 1 (8%) e não cumprido por 11 (92%);**

- O objetivo de **“regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato”**, estabelecido por 44 lugares de juiz (em 26 juízos), **foi cumprido por 20 (45%) e não cumprido por 6 (55%);**

- O objetivo de **“redução do número de atos contabilísticos em atraso”**, estabelecido por 10 lugares de juiz, **foi cumprido por 3 (30%) e não cumprido por 7 (70%);**

- O objetivo de **“correção de processos findos”**, estabelecido por 13 lugares de juiz, **foi cumprido por 12 (92%) e não cumprido por 1 (8%).**

Destaca-se o integral cumprimento do objetivo relativo à redução da materialização dos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

processos, que foi estabelecido para a quase totalidade dos juízos e que tem vindo a registar uma adesão crescente, não obstante as dificuldades decorrentes dos constrangimentos relativos aos meios técnicos, que exigem aos magistrados um esforço acrescido na prossecução desse objetivo.

Com efeito, o sistema informático de suporte à atividade dos tribunais (Citius) apresenta frequentemente uma lentidão que dificulta a abertura de documentos eletrónicos, as salas de audiências não estão dotadas de rede Wi-Fi, de computador dedicado para utilização pelo magistrado e de monitor na bancada do mesmo, e apesar de as salas de audiência estarem dotadas de monitor de grandes dimensões para apresentação dos elementos de prova, em algumas delas a dimensão dos mesmos não é suficiente para permitir facilmente essa visualização.

Já os objetivos de “redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria”, de “regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato” e de “redução dos atos contabilísticos em atraso” apresentaram um grau de incumprimento elevado, porque atinentes ao funcionamento das secções, o que foi fortemente condicionado pelos referidos constrangimentos derivados da carência de oficiais de justiça, o que justifica que não tenham sido atingidos.

No que concerne aos demais objetivos, apenas foram muito pontualmente estabelecidos, por um número muito reduzido de lugares de juiz, uma vez que já se encontravam alcançados pela generalidade dos demais.

2. Medidas de gestão adotadas

As medidas de gestão adotadas prenderam-se, essencialmente, com as dificuldades por que passaram alguns juízos e unidades orgânicas, quer por via do não preenchimento dos quadros de oficiais de justiça (estando em falta 14,14%), quer por via das ausências de magistrados e funcionários, tendo-se verificado uma taxa global de absentismo de 6,94% nos juízes, de 9,87% nos magistrados do Ministério Público e de 11,78% nos oficiais de justiça.

2.1 - No que concerne a juízes, ao longo do ano de 2025, foram adotadas as seguintes 16 medidas de natureza gestonária para colmatar as necessidades de serviço que se fizeram sentir:

- no Juízo de Execução de Águeda, substituição duradoura, envolvendo 1 juiz, devido à ausência da titular, por gozo de férias subsequente a licença parental (até 24 de janeiro);
- no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 2 (agregado com o Juízo de Competência Genérica de Anadia), substituição duradoura, envolvendo 1 juiz, devido à redução de 50% de serviço concedida ao titular (até 31 de janeiro, altura em que foi possível afetar um juiz do



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

artigo 107.º do ROFTJ);

- no Juízo de Competência Genérica de Anadia, na parte do serviço que, por força da agregação dos dois Juízos, é da incumbência do juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, acumulação de funções envolvendo 1 juiz, por o titular ter uma redução de serviço de 50% (até 31 de janeiro);

- no Juízo de Família e Menores de Santa Maria da Feira – Juiz 2, acumulação de funções e substituição legal por período duradouro, envolvendo 3 juízes, para fazer face à redução de 50% concedida ao juiz titular (até 15 de julho);

- no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções por 1 juiz, assumindo metade dos processos de inventário (correspondente a cerca de 20% da pendência total), para fazer face à elevada pendência e dilação de agenda (durante todo o ano);

- no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções por 1 juiz (assumindo cerca de 40% do serviço), em face do elevado volume processual e do subdimensionamento do quadro legal (durante todo o ano);

- no Juízo de Família e Menores de Oliveira do Bairro, substituição duradoura por 1 juiz, para ocorrer à redução de serviço de 20% concedida ao titular (durante todo o ano);

- no Juízo de Comércio de Aveiro – Juiz 2, deslocalizado para Anadia, acumulação de funções e substituição duradoura, por 2 juízes, face ao não preenchimento desse lugar nos movimentos judiciais ordinários de 2024 e 2025 (durante todo o ano);

- no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro – Juiz 1, responsável também por 20% do serviço do Juízo de Competência Genérica de Anadia, por força da agregação de ambos, acumulação de funções, envolvendo 4 juízes, devido a incapacidade temporária do titular (entre 02 de maio e 15 de julho);

- no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções envolvendo 3 juízes, a par da afetação de um juiz do Quadro Complementar, face à ausência, por incapacidade temporária, do juiz auxiliar aí colocado desde 01-01-2025 em substituição do titular, responsável por cerca de 60% do serviço (entre 08 de maio e 15 de julho);

- no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, acumulação de funções por 1 juiz, para assegurar o despacho de expediente dos processos não urgentes, a par da afetação de um juiz do artigo 107.º do ROFTJ, para colmatar a ausência, por incapacidade temporária, do titular (entre 06 de junho e 13 de julho);

- no Juízo Local Criminal de Aveiro – Juiz 2, substituição duradoura, por 2 juízes, devido ao não



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

preenchimento desse lugar no movimento judicial ordinário de 2025 (desde 01 de setembro e até final do ano);

- no Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2, acumulação de funções por 2 juizes, para fazer face à redução de serviço de 40% concedida ao juiz auxiliar aí colocado em substituição do titular (desde 01 de setembro e até final do ano);

- no Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira – Juiz 2, acumulação de funções por três juizes, para colmatar a ausência, por incapacidade temporária, do titular (desde 18 de setembro e até final do ano);

- no Juízo Central Cível de Aveiro – Juiz 3, acumulação de funções por 2 juizes, a par da afetação de um juiz do artigo 107.º do ROFTJ, devido à ausência, por incapacidade temporária, do titular (a partir de 17 de novembro e até final do ano);

- no Juízo do Trabalho de Oliveira de Azeméis, substituição duradoura por 2 juizes, face à redução de 50% de serviço concedida ao titular (a partir de 02 de dezembro e até final do ano).

Recorde-se que para fazer face às referidas ausências nem sempre foi possível contar com os juizes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ, por estarem afetados a outros lugares.

Acresce que, ao longo do ano, foram afetados à Comarca 3 juizes do Quadro Complementar, conforme discriminado no ponto 1.1 do capítulo III.

b) - Por seu turno, para suprir as ausências por parte de Procuradores da República, elencadas no ponto 2.2 do capítulo III, foram adotadas pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador várias medidas de gestão, através de ordens de serviço e despachos.

c) - No que concerne a funcionários, a Administradora Judiciária procedeu à cessação de 2 designações de escrivão de direito em regime de substituição e de 4 recolocações transitórias, a 6 novas designações em regime de substituição, à manutenção de 18 recolocações transitórias e a 17 novas recolocações transitórias, **num total de 41 medidas gestonárias**, tendo em vista o equilíbrio das respetivas equipas de trabalho e a manutenção de uma trajetória de normalidade no funcionamento dos serviços, nem sempre conseguida plenamente, como seria desejável, perante as ausências e carência de recursos humanos.

Concretamente:

- Em 27-01-2025, cessação da designação de escrivão de direito em regime de substituição, de escrivão-adjunto no Núcleo de Aveiro (Juízo de Instrução Criminal);

- Em 02-05-2025, cessação da designação de escrivão de direito, em regime de substituição,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

de escrivão-adjunto no Núcleo de Oliveira de Azeméis (Juízo do Comércio UP1).

- Designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Competência Genérica de Anadia, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de um escrivão de direito para desempenhar as funções de secretário de justiça, em regime de substituição, nos Núcleos de São João da Madeira e de Vale de Cambra, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo de Família e Menores de São João da Madeira, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de um escrivão-adjunto para desempenhar as funções de escrivão de direito, em regime de substituição, no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de uma escrivã-adjunta para desempenhar as funções de escrivã de direito, em regime de substituição, no Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis - Juiz 1, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Designação de uma técnica de justiça adjunta, em regime de substituição, para desempenhar as funções de técnica de justiça principal no DIAP de Águeda, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Vagos - DIAP, com efeitos entre 27-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma técnica de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Aveiro- DIAP, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Estarreja, no Núcleo de Aveiro- DIAP – 2ª secção, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, na Unidade de Apoio - Procuradoria dos Juízos Criminais e Cíveis de Aveiro, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escrivã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda – Juízo de trabalho, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

2025;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de Aveiro – Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão da Comarca, com efeitos entre 20-01-2025 e 31-08-2025, cessando, em 01-04-2025, tal recolocação, em virtude de ter sido recrutado pela DGAJ, em comissão de serviço;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça adjunto, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Ovar – DIAP, com efeitos entre 23-01-2025 e 31-08-2025, cessando, em 13-07-2025, por ter sido operada nova recolocação transitória, com efeitos entre 14-07-2025 e 14-07-2026, no Núcleo de Espinho –DIAP;

- Recolocação transitória de uma escritvã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Águeda – Unidade Central e de Serviço Externo, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma técnica de justiça auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Vagos, no Núcleo de Ílhavo - DIAP, com efeitos entre 17-01-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escritvã adjunta, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Santa Maria da Feira, com efeitos entre 16-10-2024 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um escrivão auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Vagos – Juízo de Competência genérica, com efeitos entre 01-02-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escritvã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de São João da Madeira, com efeitos entre 19-03-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma escritvã auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, no Núcleo de Águeda, com efeitos entre 08-04-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um escrivão auxiliar, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Anadia, com efeitos entre 05-04-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de uma técnica justiça adjunta, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no DIAP de Aveiro – 2ª secção, com efeitos entre 13-03-2025 e 31-08-2025;

- Recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Ílhavo, no Núcleo de Vagos, com efeitos entre 15-09-2025 e 31-08-2026;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

- Recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de Espinho – DIAP, com efeitos entre 01-10-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Oliveira do Bairro – DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um escrivão, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Mealhada, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Santa Maria da Feira- DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Águeda, no Núcleo de Aveiro, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Ílhavo, no Núcleo de Santa Maria da Feira, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo da Mealhada, no Núcleo de Vagos-DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 a 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Estarreja, no Núcleo de Aveiro - DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 a 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, no Núcleo de Aveiro - Unidade de Apoio - Procuradoria dos Juízos Criminais e Cíveis de Aveiro, com efeitos entre 01-09-2025 a 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda - Juízo do Trabalho, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

funcionários do Núcleo de Vagos, no Núcleo de Ílhavo - DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Santa Maria da Feira - Juízo Central Criminal, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Vagos – Juízo de Competência Genérica, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Santa Maria da Feira, no Núcleo de São João da Madeira, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Anadia, no Núcleo de Águeda, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de um técnico de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira do Bairro, no Núcleo de Anadia, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Oliveira de Azeméis, no Núcleo de Aveiro - DIAP, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026;

- Manutenção da recolocação transitória de uma técnica de justiça, pertencente ao quadro de funcionários do Núcleo de Aveiro, no Núcleo de Águeda – Juízo Local Criminal, com efeitos entre 01-09-2025 e 31-08-2026.

A situação relativa aos recursos humanos de oficiais de justiça continua a suscitar especial preocupação, por existirem alguns serviços prestes a entrar em rutura por carência de funcionários, sendo que as soluções encontradas até ao momento, recorrendo a nomeações em regime de substituição, a funcionários colocados noutras unidades orgânicas do mesmo núcleo e a recolocações transitórias, se apresentam cada vez mais inviáveis, por também esses núcleos e unidades orgânicas se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

A dimensão do problema é agravada pelo número de funcionários que foram desvinculados dos serviços por aposentação até dezembro de 2025, bem como pelo número de funcionários que ainda atingirão no ano de 2026 a idade e o tempo de serviço exigíveis para aposentação e, ainda, pela saída de número igualmente significativo de funcionários para outros serviços/áreas da função pública,



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

o que irremediavelmente porá em causa a eficiência e eficácia de vários serviços da Comarca de Aveiro.

3. Propostas

Em termos de súmula de soluções preconizadas, a implementar pelo Ministério de Justiça, pelo Conselho Superior da Magistratura e pelos órgãos de gestão da Comarca, importa destacar o seguinte:

3.1 – A nível das instalações, as principais dificuldades com que a Comarca se depara advêm do estado degradado dos edifícios onde estão instalados vários juízos, alguns deles a necessitar de obras de reparação urgente, como são os casos particulares de Arouca, Aveiro (Palácio da Justiça), Espinho, Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça), São João da Madeira e Vale de Cambra, até como forma de evitar o avultar dos danos e do custo da respetiva reparação, tudo conforme ficou pormenorizadamente referido no capítulo V.

Como daí se retira, é premente a resolução das situações das instalações do Palácio de Justiça de Oliveira de Azeméis, dos Juízos de Competência Genérica de Arouca e de Espinho e do Palácio de Justiça de Aveiro.

Premente é também a instalação de sistema de AVAC nos edifícios dos Juízos de Albergaria-a-Velha, Espinho, Ílhavo e, com particular urgência, Estarreja, bem como a reparação dos sistemas existentes nos edifícios dos Juízos de Arouca e da Mealhada e finalizar a reparação do sistema instalado no edifício dos Juízos de São João da Madeira.

Torna-se também necessária a instalação de mecanismos de acesso para pessoas com mobilidade reduzida nos edifícios dos Núcleos da Mealhada e de Oliveira de Azeméis (Palácio da Justiça) e a reparação da plataforma elevatória existente no edifício do Juízo de Instrução Criminal e do DIAP de Aveiro.

Em termos de equipamentos, é transversal a todos os serviços a necessidade de telefones e equipamento informático para magistrados e oficiais de justiça, por o existente estar obsoleto.

Em suma, impõe-se uma pronta e célere intervenção por parte do Ministério da Justiça, através do IGFEJ da DGAJ, na execução das obras nos edifícios dos referidos núcleos e no fornecimento e reparação do mencionado equipamento.

3.2 - Em termos de recursos humanos, para fazer face às carências apontadas no ponto 1.3 do capítulo III, tornam-se necessárias, em alguns casos com alterações à organização judiciária, as seguintes medidas:

- Criação de mais três lugares efetivos no quadro de juízes do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, alargando-o para seis, de modo a permitir o funcionamento simultâneo de dois



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

tribunais coletivos, como se tem revelado imprescindível desde a implementação do novo mapa judiciário, em 2014, o que tem vindo a ser feito através da colocação de juizes auxiliares, do Quadro Complementar e de juizes colocados na Comarca ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ;

- Criação de mais um lugar efetivo no quadro do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, aumentando-o para dois, e, até à concretização legislativa dessa medida, a afetação de um juiz auxiliar, do quadro do artigo 107.º do ROFTJ ou do Quadro Complementar;

- Colocação de um juiz auxiliar ou afetação de um juiz dos referidos quadros no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis;

- Colocação de um juiz auxiliar ou dos mesmos quadros, no Juízo Local Criminal de Oliveira de Azeméis, eventualmente a acumular com o Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira;

- Agregação entre os Juízos de Competência Genérica de Arouca e de São João da Madeira.

Paralelamente, aponta-se a necessidade de reforçar o quadro de magistrados do Ministério Público, sendo essencial a colocação de, pelo menos, mais 5 procuradores da República para além do quadro existente.

Torna-se também premente preencher, ainda que parcialmente, o quadro legalmente previsto para os oficiais de justiça, sob pena de rotura do normal funcionamento do Tribunal, justificando-se ainda a criação de mais 4 lugares de escrivão: 1 no DIAP de Espinho, 1 no DIAP de Estarreja, 1 no DIAP de Ílhavo, em face do respetivo volume processual, e 1 no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, face à quantidade e complexidade dos respetivos processos.

Por fim, persiste a exigência de atenção e cuidado relativamente ao tratamento dos arquivos de processos, que se vão acumulando e avolumando com o passar do tempo, para além das dificuldades por falta de espaço para os armazenar e de pessoal próprio para cuidar dessa função, cujo recrutamento tem sido inviabilizado pela falta de interesse manifestado pelos candidatos perante as condições oferecidas.

VIII. CONCLUSÃO

Os elementos e os dados apresentados ao longo do presente relatório confirmam a persistência de algumas necessidades e carências já sentidas no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro nos anos anteriores e expostas nos respetivos relatórios anuais, no que concerne quer aos recursos humanos, quer aos edifícios e equipamentos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Continua por suprir a necessidade de reforço do quadro de juízes em alguns juízos, bem como, paralelamente, de magistrados do Ministério Público e de oficiais de justiça, carências a que, durante o ano de 2025, foi possível fazer face, para minorar as suas nefastas consequências, através de medidas de gestão, nomeadamente com os recursos existente na própria Comarca, já que nem sempre foi possível contar com os Quadros Complementares, frequentemente exauridos.

A nível do edificado, dada a gravidade das situações verificadas num elevado número de edifícios, boa parte causadas por uma prolongada falta de obras de conservação, o decurso do tempo tem agravado severamente os problemas há muito identificados, exponenciando os respetivos custos de reparação.

Merecem particular destaque as instalações dos Juízos de Competência Genérica de Arouca, Espinho e Vale de Cambra e dos Palácios de Justiça de Aveiro e de Oliveira de Azeméis.

No ano de 2025, em parte devido aos constrangimentos derivados da carência de meios humanos, quer de magistrados judiciais (com um nível de absentismo de 6,94%), quer de magistrados do Ministério Público (cujo absentismo se situou em 9,87%), quer ainda de oficiais de justiça (com uma taxa de não preenchimento de lugares de 14,14% , sendo 15,04% nos serviços judiciais e 11,48% nos serviços do Ministério Público) e uma taxa de absentismo de 11,78%), o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro ficou ligeiramente aquém do desejável, uma vez que, inversamente ao que sucedeu nos últimos anos, não se conseguiu diminuir o número de processos pendentes.

Com efeito, na estatística oficial houve um aumento de 2,44% e na estatística de secretaria total esse aumento foi de 1,21%.

Na estatística oficial, essencialmente devido ao aumento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior (+10.872, correspondente a um acréscimo de 27,18%), o número de processo findos (50.054) ficou próximo do número de processos entrados (50.938), revelando uma taxa de resolução processual de 98,39%, estando pendentes 34.041 processos no início do ano e 34.873 no final do ano.

No que concerne à estatística de secretaria, incluindo o serviço externo, o número de processo findos (60.177) também não superou o número de processos entrados (61.248), o que traduz uma taxa de resolução de 98,25%, com uma pendência de 63.196 processos no começo do ano e 63.958 no seu termo.

Em relação ao ano anterior, houve um aumento muito ligeiro da dilação do agendamento global na ordem de 1% (o que se verificou em 41 dos 76 lugares), bem como uma diminuição da duração processual média, quer nos processos findos quer nos processos pendentes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

Em termos de principais objetivos, a meta de “não aumento ou redução da pendência” foi claramente superada por 11% dos lugares de juiz, cumprida por 36% e não cumprida por 53%.

A meta relativa à “fixação de dilação máxima de agendamento das diligências” foi claramente superada por 85% dos lugares de juiz, cumprida por 8% e não cumprida por 7%.

A meta atinente à “priorização dos processos mais antigos” foi claramente superada por 30% dos lugares de juiz, cumprida por 46% e não cumprida por 24%.

Não obstante não se ter logrado terminar, globalmente, um número de processos superior ao dos processos entrados nem alcançado uma redução da pendência, considerando que essas metas ficaram muito próximas de serem atingidas e que para tal contribuíram decisivamente o acentuado aumento do número de processos entrados e os constrangimentos verificados a nível de recursos humanos, pode-se concluir que o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, globalmente considerado, não deixou de ser positivo, confirmando o esforço e o mérito do trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão.

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Jorge Bispo

Assinado de forma digital por
Jorge Bispo
Dados: 2026.03.02 22:59:04 Z



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**JUIZ PRESIDENTE****VIA EMAIL**

Exma. Senhora

Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura

Dr.^a Ana Cristina Dias Chambel Matias**V/ Referência:****V/ Data:****N/ Referência:****N/Data:**

GAG – Ofício n.º 71/2025

02-03-2026

Assunto: Envio do Relatório Anual - 2025

Tendo submetido no dia de hoje, na plataforma Iudex, a súmula do relatório anual de gestão relativo ao ano de 2024, serve o presente para remeter, em anexo, a versão completa do mesmo, solicitando que lhe seja dado o encaminhamento previsto no artigo 108º, n.º 2, alínea f), parte final, da Lei n.º 62/2013, de 26 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos *e elevada estima e consideração*,

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Jorge Bispo

Assinado de forma digital por
Jorge Bispo
Dados: 2026.03.02 22:55:58 Z

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Juiz Presidente Aveiro <juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt>
Enviado: 2 de março de 2026 23:00
Para: CSM
Assunto: COMARCA AVEIRO - ENVIO DE RELATÓRIO ANUAL - 2025
Anexos: Envio relatório anual - 2025.pdf; Relatório Anual do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - 2025.pdf

Categorias: Vitor

Exma. Senhora
Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura
Dr.ª Ana Cristina Dias Chambel Matias

Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo, de enviar a V.ª Ex.ª o relatório anual da comarca, bem como o ofício subscrito pelo próprio, que seguem em anexo.

Com os melhores cumprimentos,



FERNANDA SOUTINHO
Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

📍 Praça Marquês de Pombal – 3814-502 Aveiro
☎ +351 234 405 300 VOIP: 705771 -705745
✉ Email: juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt

Aviso de Confidencialidade: este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.